



Diário **OFICIAL** Executivo

Edição Digital nº 11029 | 58 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	07
Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	09

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	09
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	18
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	19
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	26
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	26
Secretaria da Educação e do Esporte	27
Secretaria da Fazenda	35

Secretaria da Saúde	42
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	44
Secretaria da Segurança Pública	45
Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes	49
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	50
Receita Estadual do Paraná	51
Tribunal de Justiça do Estado	53
Tribunal de Contas do Estado	54

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	55
Sociedades de Economia Mista	55
Defensoria Pública do Estado	55
Ministério Público do Estado do Paraná	57



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Marcel Henrique Micheletto Elisandro Pires Frigo	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Cristiano Meneghetti Ribas	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares João Alfredo Zampieri	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Vinicius Mendonça Neiva	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado
Leonardo Welldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 20.724

28 de setembro de 2021.

Altera a Lei nº 7.710, de 18 de maio de 1983, que declara de utilidade pública o LAR DE NAZARÉ - Assistência à Velhice Desamparada, com sede e foro na cidade de União da Vitória.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 7.710, de 18 de maio de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Beneficente Lar de Nazaré, com sede no Município de União da Vitória.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Beneficente Lar de Nazaré, com sede no Município de União da Vitória.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 28 de setembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Hussein Bakri
Deputado Estadual

Prot. 18.126.447-0

143306/2021

Lei nº 20.725

28 de setembro de 2021.

Concede o título de Utilidade Pública à Associação Gebana Brasil Solidária, com sede no município de Capanema.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná:
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Gebana Brasil Solidária, com sede no município de Capanema.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 28 de setembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Luciana Rafagnin
Deputada Estadual

Prot. 18.126.473-0

143309/2021

Lei nº 20.726

28 de setembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Doação, ao Município de Cidade Gaúcha, do imóvel que especifica.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Doação ao Município de Cidade Gaúcha do imóvel localizado na Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº 2.394 - Centro, Cidade Gaúcha, formado pelos Lotes nos 02 e 06-A da Quadra nº 206, registrado sob a Matrícula nº 16.544 do Registro de Imóveis do Município, com área de 860,00 m².

Art. 2º O imóvel em questão destina-se para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação no local, com a utilização em benefício da população e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º Estabelecem-se como condições impostas ao Donatário cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do Doador:

I - o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º desta Lei,

sob pena de reversão ao patrimônio estadual;

II - a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2023;

III - as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser tomadas e custeadas pelo Município, que encaminhará cópia da respectiva documentação cartorial ao Departamento de Patrimônio do Estado.

Parágrafo único. Comprovada a impossibilidade de cumprimento do prazo para regularização cartorial, sua prorrogação dependerá de análise do Departamento do Patrimônio do Estado.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre Doador e Donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Após formalização do respectivo Termo, autoriza o Donatário a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde obriga-se a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento do Patrimônio do Estado, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;

III - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o bem imóvel;

IV - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sobre sua utilização.

Art. 5º Ficam o Departamento do Patrimônio do Estado e a Paraná Edificações responsáveis pela fiscalização do cumprimento das obrigações aqui previstas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 28 de setembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Prot. 15.995.643-1

143310/2021

Lei nº 20.727

28 de setembro de 2021.

Denomina Antonio Carrion Sanches o viaduto localizado na PR-492 no Km 16,5, entroncamento com a PR-685 KM 0, no Município de Tamboara.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina Antonio Carrion Sanches o viaduto localizado no Km 16,5 da PR-492, entroncamento com KM 0 da PR 685, no Município de Tamboara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 28 de setembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Alexandre Curi
Deputado Estadual

Prot. 18.126.429-2

143313/2021

Lei nº 20.728

29 de setembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Doação, ao Município de Nova Laranjeiras, do imóvel que especifica.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Doação ao Município de Nova Laranjeiras do imóvel localizado na Estrada sem denominação - Distrito Rio do Prata, com área de 10.000,00 m², constituída pela Chácara nº 26, no município de Nova Laranjeiras, registrado sob a Matrícula nº 26.422 no Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º O imóvel em questão destina-se a construção de campo de futebol com alambrado, iluminação e pista de atletismo e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º Estabelecem-se como condições impostas ao Donatário cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do Doador:

I - o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º desta Lei,

sob pena de reversão ao patrimônio estadual;

II - a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2023; e

III - as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser tomadas e custeadas pelo Município, que encaminhará cópia da respectiva documentação cartorial ao Departamento de Patrimônio do Estado.

Parágrafo único. Comprovada a impossibilidade de cumprimento do prazo para regularização cartorial, sua prorrogação dependerá de análise do Departamento do Patrimônio do Estado.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre Doador e Donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Após formalização do respectivo Termo, autoriza o Donatário a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde obriga-se a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento do Patrimônio do Estado, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;

III - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o bem imóvel; e

IV - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sobre sua utilização.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Administração e a Paraná Edificações ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das obrigações aqui previstas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 29 de setembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Prot. 16.066.418-5

143314/2021

Lei nº 20.729

29 de setembro de 2021.

Altera a Lei n.º 11.360, de 3 de abril de 1996, que declara de Utilidade Pública o Centro de Apoio ao Ciclista, com sede e foro nesta Capital.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei n.º 11.360, de 3 de abril de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Concede o Título de Utilidade Pública ao Centro de Apoio Sócio Ambiental do Brasil, com sede no Município de Curitiba

Art. 1º Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Centro de Apoio Sócio Ambiental do Brasil – CASABR, com sede no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 29 de setembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Luiz Claudio Romanelli
Deputado Estadual

Prot. 18.126.465-9

143315/2021

Lei nº 20.730

29 de setembro de 2021.

Altera o inciso III do art. 3º, da Lei nº 19.311, de 18 de dezembro de 2017, que autorizou a doação de imóvel ao Município de Santa Terezinha do Itaipu.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso III do art. 3º da Lei nº 19.311, de 18 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – a implantação do terminal rodoviário referido no art. 2º desta Lei deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 29 de setembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Prot. 17.566.881-0

143317/2021

Lei nº 20.731

29 de setembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Doação, ao Município de Ribeirão do Pinhal, do imóvel que especifica.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Doação ao Município de Ribeirão do Pinhal do imóvel com área de 7.744,00m², localizado na Rua Paraná, sem número, da quadra nº 13, Centro, Ribeirão do Pinhal, registrado sob a Matrícula nº 3.121 do Registro de Imóveis do Município.

Art. 2º O imóvel em questão destina-se ao uso e funcionamento de Pátio de Máquinas, Garagem e Serviços Públicos Municipais.

Art. 3º Estabelecem-se como condições impostas ao Donatário cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do Doador:

I - o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º da presente Lei, sob pena de reversão ao patrimônio estadual;

II - a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2023;

III - as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser tomadas e custeadas pelo Município, que encaminhará cópia da respectiva documentação cartorial ao Departamento de Patrimônio do Estado.

Parágrafo único. Comprovada a impossibilidade de cumprimento do prazo para regularização cartorial, sua prorrogação dependerá de análise do Departamento do Patrimônio do Estado.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre Doador e Donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Após formalização do respectivo Termo, autoriza o Donatário a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde obriga-se a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento do Patrimônio do Estado, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;

III - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o bem imóvel;

IV - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sobre sua utilização.

Art. 5º Ficam o Departamento do Patrimônio do Estado e a Paraná Edificações responsáveis pela fiscalização do cumprimento das obrigações aqui previstas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 29 de setembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Prot. 17.310.226-7

143318/2021

Lei nº 20.732

29 de setembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a prestar contra garantia à União relativamente a garantia concedida por esta em operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE junto ao New Development Bank - NDB - e dá outras providências.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a prestar contra garantia à União relativamente a garantia por esta concedida em operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE junto ao New Development Bank - NDB, até o valor de EUR 134,640,000 (cento e trinta e

quatro milhões, seiscentos e quarenta mil euros) no âmbito Programa de Apoio à Infraestrutura Urbana, Rural e Social para Atingimento dos ODS – PROINFRA SUL, destinados a financiar a ampliação da infraestrutura sustentável da Região Sul do Brasil, necessária ao desenvolvimento econômico e social, através de apoio aos municípios e iniciativa privada, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. O Programa de Apoio à Infraestrutura Urbana, Rural e Social para Atingimento dos ODS – PROINFRA SUL tem dotação total de até EUR 134,640,000 (cento e trinta e quatro milhões e seiscentos e quarenta mil euros).

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a vincular, como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os arts. 157 e a alínea “a” do inciso I e o inciso II, ambos do art. 159, complementadas pelas

receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 29 de setembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe de Casa Civil

Prot. 17.170.079-5

143320/2021

DECRETO Nº 8760

- republicado -

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no protocolados nºs 18.036.886-8 e 17.975.609-9,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 147 - Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 20 de setembro de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

143492/2021

Página 1 de 2
Nº controle: 21001996

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 8760					
Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo ALO Fonte	Valor N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS				
06700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS				
6702	DIRETORIA GERAL				
5058	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA	44404200	147	01 L	90.000.000,00 21002218
TOTAL					90.000.000,00
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS				
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR				
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR				
5006	HABITACAO URBANA	44204200	147	01 L	100.000.000,00 21002218
TOTAL					100.000.000,00
TOTAL					190.000.000,00

Página 2 de 2
Nº controle: 21001996

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 8760					
Acréscimo da Receita Centralizada do Orçamento Fiscal e/ou RPPS					
Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	Valor	N. do Processo
99	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
09900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
9900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
1322001102 00 01	Dividendos de Sociedades de Economia Mista Por Determinação Legal	147	01	190.000.000,00	21002218
TOTAL				190.000.000,00	
TOTAL				190.000.000,00	

143494/2021

DECRETO Nº 8.920

Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, o inciso I do § 2º do art. 2º-A da Lei nº 19.777, de 18 de dezembro de

2018, e o Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz, bem como o contido no protocolado sob nº 18.071.929-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, a seguinte alteração:

Alteração 595ª Fica prorrogado para 31.12.2024 o benefício de que trata o item 34-A do Anexo VII.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos

a partir de 1º de outubro de 2021.

Curitiba, em 30 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

143385/2021

DECRETO Nº 8.921

Altera dispositivo do Decreto nº 2.428, de 14 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, incisos V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Altera o caput do art. 18 do Decreto nº 2.428, de 14 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. Os ocupantes dos cargos a seguir relacionados, quando se deslocarem da sede, poderão optar pelo ressarcimento total de gastos realizados com alimentação e hospedagem, mediante a apresentação de documentos comprobatórios das despesas ou pela concessão de diárias, conforme as tabelas dos Anexos I e II deste Decreto:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Secretário de Estado da Administração e da Administração

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

143387/2021

DECRETO Nº 8.922

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o art. 3º do Decreto nº 8.515, de 30 de agosto de 2021, a fim de constar que a nomeação de JULIANA S. FERREIRA, RG nº 9.090.412-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, é a partir de 1º de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

143389/2021

DECRETO Nº 8.923

Promove alterações no Decreto nº 8.705, de 14 de setembro de 2021, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição e ainda: Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 9º do Decreto nº 8.705, de 14 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação e vigorará até 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revoga o Decreto nº 8.778, de 21 de setembro de 2021 e repristina a redação original do art. 5º do Decreto nº 8.705, de 14 de setembro de 2021.

Curitiba, em 30 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

143391/2021



Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Casa Civil

Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN

PORTARIA N.º 712/2021 - DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 17.682/2013;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos autos n.º 0001319-38.2021.8.16.0004, da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 17.280.784-4, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. A partir dessa data, conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL, JUSSARA JULIA PILATTI, sob a matrícula n.º 1374010-0, para atuar no Município de Guaraniáçu/PR, nos termos da Lei Estadual n.º 17.682/2013 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

Publique-se.

Anot-se.

Curitiba, 27 de agosto de 2021.

.Wagner Mesquita de Oliveira,
Diretor Geral

142582/2021

PORTARIA N.º 765/2021 - DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 17.682/2013;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos n.º: 0005133-58.2021.8.16.0004, da SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - 3ª VARA – PROJUDI.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 17.641.079-5 resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. A partir dessa data, conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - 3ª VARA – PROJUDI, GIANCARLO DALLEGRAVE MARCHESINI, sob a matrícula n.º 1801036-4, para atuar no Município de Curitiba/PR, nos termos da Lei Estadual n.º 17.682/2013 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

Publique-se.

Anot-se.

Curitiba, 16 de setembro de 2021.

.Wagner Mesquita de Oliveira,
Diretor Geral

142583/2021

PORTARIA N.º 779/2021 - DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 17.682/2013;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos n.º 0003733-09.2021.8.16.0004 da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-FORO CENTRAL.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 17.488.837-0- resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. A partir dessa data, conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-FORO CENTRAL, GABRIEL

SCARAMUSSA, sob a matrícula n.º 203041-1, para atuar no Município GUARATUBA/Pr, nos termos da Lei Estadual n.º 17.682/2013 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

Publique-se.

Anot-se.

Curitiba, 17 de setembro de 2021.

.Wagner Mesquita de Oliveira,
Diretor Geral

142576/2021

PORTARIA N.º 780/2021 - DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 17.682/2013;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos n.º 0068971-21.2020.8.16.0000 da 4ª CÂMARA CÍVEL DE CURITIBA.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 16.884.009-8- resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. A partir dessa data, conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da 4ª CÂMARA CÍVEL DE CURITIBA, KEVIN ARANHA CARMONA MULATO DA SILVA sob a matrícula n.º 1336017-0, para atuar no Município MISSAL/Pr, nos termos da Lei Estadual n.º 17.682/2013 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

Publique-se.

Anot-se.

Curitiba, 20 de setembro de 2021

.Wagner Mesquita de Oliveira,
Diretor Geral

142588/2021

PORTARIA N.º 783/2021 - DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 17.682/2013;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos n.º 0029151-58.2021.8.16.0000, da 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 17.457.606-8- resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. A partir dessa data, conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA, BRAULIO DE MENDONÇA JUNIOR sob a matrícula n.º 1342015-7, para atuar no Município TUPASSI/Pr, nos termos da Lei Estadual n.º 17.682/2013 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

Publique-se.

Anot-se.

Curitiba, 20 de setembro de 2021.

.Wagner Mesquita de Oliveira,
Diretor Geral

142590/2021

PORTARIA N.º 786/2021 - DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 17.682/2013;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos n.º 15811-47.2021.8.16.0000, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba,

CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 17.019.313-0- resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. A partir dessa data, conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, JULIANA SUSIN SCHEIDE sob a matrícula n.º 1316085-6, para atuar no Município FOZ DO IGUAÇU/Pr, nos termos da Lei Estadual n.º 17.682/2013 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

Publique-se.**Anote-se.**

Curitiba, 21 de setembro de 2021.

.Wagner Mesquita de Oliveira,

Diretor Geral**142593/2021****PORTARIA N.º 787/2021 - DG****O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR**, usando de suas competências na forma da Lei e;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;**CONSIDERANDO** o que consta na Lei Estadual n.º 17.682/2013;**CONSIDERANDO** a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0019153-66.2021.8.16.0000, da 5ª CÂMARA CÍVEL.**CONSIDERANDO** o contido no protocolo de nº 17.310.477-4 resolve:**CREDENCIAR**

Art. 1º. A partir dessa data, conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da 5ª CÂMARA CÍVEL, REBERSON TORQUATO sob a matrícula nº 189015-8, para atuar no Município de SÃO JOSÉ DOS PINAHS / Pr, nos termos da Lei Estadual nº 17.682/2013 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

Publique-se.**Anote-se.**

Curitiba, 21 de setembro de 2021.

.Wagner Mesquita de Oliveira,

Diretor Geral**142605/2021****PORTARIA N.º 789/2021 - DG****O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR**, usando de suas competências na forma da Lei e;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;**CONSIDERANDO** o que consta na Lei Estadual n.º 17.682/2013;**CONSIDERANDO** a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0002957-03.2020.8.16.0179, da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO CENTRAL, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA,**CONSIDERANDO** o contido no protocolo de nº 16.905.550-5 resolve:**CREDENCIAR**

Art. 1º. A partir dessa data, conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO CENTRAL, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, ANTONIO CARLOS GOMES sob a matrícula nº 1801038-0, para atuar no Município de CURITIBA/ Pr, nos termos da Lei Estadual nº 17.682/2013 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

Publique-se.**Anote-se.**

Curitiba, 21 de setembro de 2021.

.Wagner Mesquita de Oliveira,

Diretor Geral**142595/2021****PORTARIA N.º 790/2021 - DG****O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR**, usando de suas competências na forma da Lei e;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;**CONSIDERANDO** o que consta na Lei Estadual n.º 17.682/2013;**CONSIDERANDO** a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0002728-49.2021.8.16.0004, do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO CENTRAL.**CONSIDERANDO** o contido no protocolo de nº 17.468.314-0 resolve:**CREDENCIAR**

Art. 1º. A partir dessa data, conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO CENTRAL, FRANCINE PEDROSO DA SILVA sob a matrícula nº 913160-4, para atuar no Município de MARINGÁ/ Pr, nos termos da Lei Estadual nº 17.682/2013 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

Publique-se.**Anote-se.**

Curitiba, 22 de setembro de 2021.

.Wagner Mesquita de Oliveira,

Diretor Geral**142597/2021****PORTARIA N.º 792/2021 - DG****O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR**, usando de suas competências na forma da Lei e;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;**CONSIDERANDO** o que consta na Lei Estadual n.º 17.682/2013;**CONSIDERANDO** a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0003396-20.2021.8.16.0004, da 5ª CÂMARA CÍVEL.**CONSIDERANDO** o contido no protocolo de nº 17.494.836-4 resolve:**CREDENCIAR**

Art. 1º. A partir dessa data, conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da 5ª CÂMARA CÍVEL, ALBERT OLAVO MOLETTA, sob a matrícula nº 1801039-9, para atuar no Município de FAZENDA RIO GRANDE/ Pr, nos termos da Lei Estadual nº 17.682/2013 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

Publique-se.**Anote-se.**

Curitiba, 23 de setembro de 2021.

.Wagner Mesquita de Oliveira,

Diretor Geral**142603/2021****PORTARIA N.º 793/2021 - DG****O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR**, no uso de suas atribuições legais; e;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 780/2019-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;**CONSIDERANDO** o constante no processo integrado nº 17.693.215-5, resolve:**CADASTRAR**Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, **MARLI MARINHO DE MELO PLACAS AUTOMOTIVAS**, inscrita no CNPJ nº 41.103.421/0001-25, localizada na Rodovia BR 476 nº SN, Bairro Ouro Verde, Município de União da Vitória - PR, CEP: 84.608-140, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.

Art. 2º. Após publicação desta Portaria de cadastramento será encaminhada cópia ao DENATRAN para fins de controle e habilitação sistêmica.

Art. 3º. A Cadastrada somente poderá funcionar a partir da integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM através de sistema informatizado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

Publique-se.**Anote-se.**

Curitiba, 23 de setembro de 2021.

.Wagner Mesquita de Oliveira,

Diretor Geral**142585/2021****EXTRATO DE ADESAO AO CONVÊNIO N.º 017/2017****PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E OS MUNICÍPIOS DO PARANÁ****Objeto:** Por intermédio deste CONVÊNIO, o DETRAN/PR delega ao MUNICÍPIO que aderir conforme Termo de Adesão, a responsabilidade de indicar funcionário(s), devidamente capacitado(s) pelo DETRAN/PR para, nas estruturas dos MUNICÍPIOS, exercer as atividades relativas aos serviços de trânsito, jurisdicionadas às Circunscrições Regionais de Trânsito, especificamente da área de veículos automotores.**Autorização:** Sr. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor-Geral do DETRAN/PR em 29/09/2017.**Protocolo:** nº 14.452.985-5.**Vigência:** A partir da publicação do extrato de Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado até 17/10/2022.**Adere a este convênio o seguinte município: CONTENDA****142392/2021****PORTARIA N.º 803/2021 - DG**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência no Decreto n.º 4952, de 2 de julho de 2020 e nos Artigos 22 e 23 da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido no protocolado sob n.º 18.103.014-3.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 799/2014, referente à nomeação do Agente de Trânsito **DIOGO HENRIQUE FIGUEIREDO**, onde lê-se **DIOGO HENRIQUE FIGUEIREDO**, leia-se **DIOGO HENRIQUE FIGUEREDO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral, 27 de setembro de 2021.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral do DETRAN/PR

141942/2021

Art. 2º Os demais dispositivos da Resolução 11.845 de 09 de agosto de 2021, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 01 de outubro de 2021.

Curitiba, 29 de setembro de 2021.

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL PORTARIA N.º 022/2021

O Coordenador Estadual da Defesa Civil - DC, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 93, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, o artigo 1º, §§ 1º e 2º do artigo 4º e anexo VI da Lei n.º 17.172 de 24 de maio de 2012, juntamente com o artigo 1º, anexo único da Lei 20.095 de 19 de dezembro de 2019 RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 30 de setembro de 2021, o Cap. QOPM Daniel Piculski, RG 6.303.954-3, da Função Privativa Policial de Agente Operacional da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil - DC da Governadoria, (FPP 9);

Art. 2º Designar, a partir de 1º de outubro de 2021, o 1º Sgt. QPM I-0 Maurício Souza Santos, RG 5.788.109-7, na Função Privativa Policial de Agente Operacional da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil - DC da Governadoria, (FPP 9);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, PR, 29 de setembro de 2021.
Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

142663/2021

Secretaria da Administração e da Previdência

Resolução SEAP n.º 12342/2021

Revoga o inciso II e parágrafo único do artigo 5º, que disciplina sobre a possibilidade de escala de trabalho e cumprimento de horário diferenciado, da [Resolução de nº 11.845 de 09 de agosto de 2021](#).

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 19.848, de 03 de maio de 2019 e o Decreto n.º 3888, de 21 de janeiro de 2020, considerando:

– o artigo 7º do Decreto Estadual n.º 5.686, de 18 de setembro de 2020, que altera dispositivos do Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020, nomeadamente estabelecendo a possibilidade de retomada das atividades presenciais dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso II e o parágrafo único do art. 5º da Resolução 11.845 de 09 de agosto de 2021.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

142204/2021

DESPACHO N.º: **1656/2021**
Protocolo n.º: 17.667.700-7
Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP
Assunto: Audiência Pública – Serviços de locação de veículos
Data: 27/09/2021

Trata o presente protocolo de Audiência Pública n.º 006/2021, instaurada a fim de consultar os interessados no conjunto de licitações visando a futura e eventual contratação de serviços continuados de locação de veículos em âmbito Estadual, com quilometragem livre, com fundamento no art. 83 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

De acordo com o Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP, a audiência pública possibilitou aos interessados o esclarecimento de dúvidas, bem como o fornecimento de contribuições para futuros procedimentos licitatórios. Desse modo, os benefícios foram de grande valia, além de o ato público consagrar os princípios que regem a Administração Pública e a normativa aplicável.

Considerando que a referida audiência pública foi autorizada (fl. 124) e efetivamente realizada, restitua-se ao DECON/SEAP para prosseguimento.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

142268/2021

DESPACHO N.º: 1670/2021
Protocolo n.º: 17.449.544-0
Interessado: Carlos Eduardo Buss
Assunto: Disposição Funcional
Data: 27/09/2021

1. Trata-se de solicitação, formulada pelo Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, para que o servidor Carlos Eduardo Buss, RG n.º 8.411.820-6, ocupante de dois cargos de Professor, lotado na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, tenha a disposição funcional autorizada para atuar junto à Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, com ônus para o órgão de origem, até a data de 31/12/2021.

2. Considerando:

- (i) o pedido do Titular do órgão ou entidade de origem;
 - (ii) a indicação da finalidade e da percepção financeira;
 - (iii) dossiê funcional e formulário de disposição funcional devidamente preenchido;
 - (iv) análise do órgão de origem em relação ao eventual acúmulo institucional de cargos, empregos ou funções;
 - (v) parecer favorável da Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos – DSRH;
- AUTORIZO a disposição funcional nos termos solicitados.

3. Diante do exposto, encaminhe-se para publicação.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

142299/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N.º 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N.º 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7384 24/09/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
REGINALDO CESAR OLIVEIRA	55497630	89	NII04	29/01/2019	10

141620/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7396 28/09/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6570 DE 10/04/2012 O NOME DE ADELMA GRIEP VOIGT
R.G. 18646811 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10277 DE 04/04/2017 O NOME DE ADELMA GRIEP VOIGT
R.G. 18646811 LF - 1

141717/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7359 21/09/2021

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCIA LUIZA KRAJDEN			1	241	01/12/1978	31/07/1980	INSS
73695260	1	NAA					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7360 21/09/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
AMANDA BUDNIAK DIAS			4	31	01/02/2017	01/03/2021	PM.PIRAQUARA
96965354	1	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7361 21/09/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MAGALI BENTO MANDELLI			2	173	01/06/1985	31/12/1985	PM DE LOANDA PROFESSOR
21447307	1	NII11			28/01/2004	19/12/2005	PM QUERENCIA DO NORTE PROFESSOR
EDISON FRANCISCO ARAUJO			0	312	04/02/1980	15/12/1980	MIN.DEFESA
33500874	1	NII11					
EDISON FRANCISCO ARAUJO			3	348	19/04/1990	03/07/1990	SEED/SAO PAULO PROFESSOR
33500874	1	NII11					
					17/09/1990	20/12/1990	SEED/SAO PAULO PROFESSOR
					01/03/1991	08/03/1991	SEED/SAO PAULO PROFESSOR
					18/03/1991	12/09/1991	SEED/SAO PAULO PROFESSOR
					14/09/1991	29/09/1991	SEED/SAO PAULO PROFESSOR
					01/10/1991	04/05/1992	SEED/SAO PAULO PROFESSOR
					06/05/1992	10/05/1992	SEED/SAO PAULO PROFESSOR
					13/05/1992	06/09/1992	SEED/SAO PAULO PROFESSOR
					08/09/1992	09/09/1992	SEED/SAO PAULO PROFESSOR
					11/09/1992	13/09/1992	SEED/SAO PAULO PROFESSOR
					19/09/1992	20/09/1992	SEED/SAO PAULO PROFESSOR
					25/09/1992	24/05/1993	SEED/SAO PAULO PROFESSOR
					27/05/1993	25/06/1993	SEED/SAO PAULO PROFESSOR
					27/06/1993	09/05/1994	SEED/SAO PAULO PROFESSOR
					14/05/1994	15/05/1994	SEED/SAO PAULO PROFESSOR
					18/05/1994	01/08/1994	SEED/SAO PAULO PROFESSOR
					04/08/1994	15/09/1994	SEED/SAO PAULO PROFESSOR
					17/09/1994	20/09/1994	SEED/SAO PAULO PROFESSOR
					22/09/1994	20/10/1994	SEED/SAO PAULO PROFESSOR
					22/10/1994	23/10/1994	SEED/SAO PAULO PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7362 21/09/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANA CRISTINA BRUNING DOS SANTOS			0	305	27/02/2013	31/12/2013	CRES PROF
42507369	6	NII07					
MARCIA REGINA DA SILVA RIBEIRO			8	99	01/06/1999	01/09/2005	PARANAEDUCAÇÃO
42857602	1	NA24			01/11/2005	08/11/2007	PARANAEDUCAÇÃO
DEUSENIR BAZAN DE SOUZA COSTA			3	45	01/09/1992	15/10/1995	PM.PEROLA PROFESSOR
43244191	1	NII11					
MARGARETE RAITZ ALLEIN			3	0	24/02/1994	23/02/1997	PM DE VERE- EFETIVO PROF
46934148	2	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7363 21/09/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MAGALI BENTO MANDELLI			1	91	01/08/1982	30/07/1983	INSS PROF
21447307	1	NII11			01/11/2002	31/01/2003	INSS PROF
TRAUDI MARLICI KUHN			14	329	22/05/1978	23/09/1978	INSS
31849195	1	NA35			05/06/1979	06/07/1979	INSS
					01/04/1980	30/03/1981	INSS

					13/05/1981	25/12/1982	INSS	
					01/03/1983	11/04/1983	INSS	
					16/09/1983	22/11/1983	INSS	
					02/04/1984	12/03/1986	INSS	
					17/03/1986	29/06/1988	INSS	
					01/03/1989	24/06/1991	INSS	
					05/09/1991	03/03/1993	INSS	
					01/01/1994	24/07/1996	INSS	
					01/11/1997	14/05/1998	INSS	
					01/09/2005	29/01/2006	INSS	
VILMA BIADOLA			6	144	01/09/1979	01/12/1980	INSS	BALCONISTA
37530743	2	NIIII10			01/12/2003	31/10/2007	INSS	PROF
					01/11/2007	22/01/2009	INSS	PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7364 21/09/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA EUNICE CARDOSO STURIAO			18	33	02/01/1987	09/09/1987	INSS.
48991262	2	NA24			11/01/1988	27/12/1999	INSS.
					20/03/2001	30/09/2001	INSS.
					04/02/2002	02/04/2003	INSS.
					01/11/2003	02/11/2003	INSS.
					03/11/2003	01/11/2004	INSS.
					11/07/2005	14/09/2006	INSS.
					19/12/2006	23/02/2007	INSS.
					05/10/2007	22/10/2007	INSS.
					14/02/2008	17/03/2008	INSS.
					12/05/2008	09/06/2008	INSS.

			06/10/2008	05/11/2008	INSS.		
					10/11/2008	15/12/2008	INSS.
					01/04/2009	22/03/2010	INSS.
ANDREA VANESSA REINBOLD CARVALHO			10	307	09/01/1991	08/03/1991	INSS.
56869700	1	NA31			01/08/1991	31/10/1991	INSS.
					01/11/1991	01/03/1994	INSS.
					01/04/1998	22/02/2001	INSS.
					01/12/2001	05/02/2002	INSS.
					01/08/2002	21/11/2002	INSS.
					02/06/2003	12/07/2005	INSS.
					01/02/2006	07/07/2006	INSS.
					01/06/2007	28/05/2008	INSS.
					13/11/2008	13/01/2010	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7365 21/09/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUELI BISKUP DE AQUINO			0	61	01/11/1992	31/12/1992	INSS PROFESSOR
64373846	2	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7366 21/09/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LENIR MARIA DE MOURA			0	252	19/02/1990	30/10/1990	SEED CLT PROF
33148720	1	NII11					
VILMA BIADOLA			0	91	01/01/1993	01/04/1993	SEED CLT PROF
37530743	2	NIIII10					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7367 21/09/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDISON FRANCISCO ARAUJO			4	63	25/11/1985	20/05/1987	SEED/SAO PAULO INSPETOR
33500874	1	NII11			23/05/1987	28/10/1987	SEED/SAO PAULO INSPETOR
					31/10/1987	02/11/1987	SEED/SAO PAULO INSPETOR
					04/11/1987	08/03/1988	SEED/SAO PAULO INSPETOR
					11/03/1988	31/01/1990	SEED/SAO PAULO INSPETOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7368 21/09/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
---------	----	-------	------	------	----------	---------	------------------

ELENICE DA APARECIDA FLUGEL OLIVEIRA	6	183	02/03/1993	07/11/1994	INSS PROF
41845694	1	NIIII09	04/02/1999	24/09/2000	INSS PROF
			25/09/2000	20/12/2000	INSS PROF
			21/12/2000	01/07/2001	INSS PROF
			02/07/2001	13/11/2001	INSS PROF
			14/11/2001	17/02/2002	INSS PROF
			18/02/2002	30/11/2003	INSS PROF

140731/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7369 24/09/2021
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6588 DE 08/02/2021 O NOME DE CESAR AUGUSTO TOLEDO
R.G. 8826528 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7370 24/09/2021
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2127 DE 10/04/1995 O NOME DE SIRINEU ZANCHI MEDEIROS DE WITT
R.G. 58637483 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3358 DE 05/08/2011 O NOME DE JANETE DA ROCHA DE LARA
R.G. 43652745 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12974 DE 20/11/2017 O NOME DE MARIA ANA BACH DE SOUZA
R.G. 104839339 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 18159 DE 18/08/2009 O NOME DE MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
R.G. 73278422 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 18790 DE 18/09/2009 O NOME DE MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
R.G. 73278422 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 23997 DE 07/11/2006 O NOME DE NOEMI FILIPIN CASTRO ZARO
R.G. 45172023 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7371 24/09/2021
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 959 DE 12/02/2007 O NOME DE DEBORA DELLIE ECLACHE AMARAL
R.G. 55157359 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1174 DE 24/03/1999 O NOME DE SAMUEL ANTONIO DA SILVA
R.G. 36957212 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3361 DE 05/08/2011 O NOME DE JANETE DA ROCHA DE LARA
R.G. 43652745 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3783 DE 07/01/2020 O NOME DE MARCOS AUGUSTO GODINHO
R.G. 32461700 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7185 DE 28/01/2008 O NOME DE ADELMA GRIEP VOIGT
R.G. 18646811 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7301 DE 03/09/2021 O NOME DE MARY LEIA MESSIAS RICCI
R.G. 13492999 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 16395 DE 21/05/2009 O NOME DE HILDA BUFALO
R.G. 21033316 LF - 90
EXCLUIR DA PORTARIA N. 18791 DE 18/09/2009 O NOME DE MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
R.G. 73278422 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 24920 DE 25/09/1998 O NOME DE IVANILDE MARIA VICENZOTO DE CASTRO
R.G. 20273348 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7372 24/09/2021
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7166 DE 28/01/2008 O NOME DE ADELMA GRIEP VOIGT
R.G. 18646811 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9244 DE 19/10/2004 O NOME DE IVONE TEREZINHA CORTIVO
R.G. 40504508 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 16353 DE 29/05/2014 O NOME DE MARCIA FUGISAWA
R.G. 44913496 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 19739 DE 10/05/2006 O NOME DE ALDA MARIA GEALH ZABOROSKI
R.G. 19494578 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7373 24/09/2021
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12978 DE 20/11/2017 O NOME DE MARIA ANA BACH DE SOUZA
R.G. 104839339 LF - 1

140675/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 7374 24/09/2021
ORGÃO - ESCOLA DE MÚS. BELAS ARTES DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MAURO CANDIDO DOS SANTOS 1 27 13/02/1989 09/03/1990 MIN EXERCITO
43521543 1 NAI

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 7375 24/09/2021
ORGÃO - FAC. EST. FIL. CIÊNCIAS LET. PARANAGUA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
SEBASTIAO CAVALCANTI NETO 9 287 01/01/1994 31/01/1994 INSS NC

34062293	1	NAIII			01/03/1995	31/03/1995	INSS NC
					02/05/1998	18/01/1999	INSS REDATOR
					02/08/1999	29/06/2008	INSS PROF
SEBASTIAO CAVALCANTI NETO			8	215	03/07/1981	16/08/1982	INSS NC
34062293	1	NAIII			10/09/1982	11/05/1983	INSS NC
					17/05/1983	11/06/1983	INSS NC
					14/12/1983	29/02/1984	INSS NC
					11/06/1984	06/08/1984	INSS NC
					09/08/1984	10/12/1984	INSS NC
					02/01/1985	01/11/1986	INSS NC
					08/11/1986	08/11/1986	INSS NC
					01/11/1987	27/05/1989	INSS OPER. FOTO
					01/11/1989	31/03/1990	INSS C. IND
					05/03/1991	16/08/1991	INSS REDATOR
					02/03/1992	01/07/1993	INSS JORNALISTA
					02/07/1993	30/11/1993	INSS PROD. EXEC.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7376 24/09/2021

ORGÃO - FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANA CRISTINA FABRICIO			7	330	09/09/1981	23/12/1983	INSS SEM
31623758	2	NAII			01/03/1986	31/12/1986	INSS SEM
					04/05/1987	04/07/1987	INSS SEM
					04/01/1988	18/11/1988	INSS SEM
					04/02/1991	04/05/1991	INSS SEM
					05/05/1991	01/11/1994	INSS SEM

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7377 24/09/2021

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FABIO TAKAHASHI			1	81	01/02/1977	06/07/1977	INSS
22038818	1	NAA			22/08/1977	22/02/1978	INSS
					01/02/1989	14/05/1989	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7378 24/09/2021

ORGÃO - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELIZANGELA REGINA GERNET			4	166	02/04/2001	15/01/2003	INSS
60747083	1	NAII			01/05/2003	31/03/2004	INSS
					01/04/2004	07/04/2004	INSS
					13/04/2004	04/06/2004	INSS
					01/06/2005	31/07/2005	INSS
					01/12/2005	15/12/2005	INSS
					05/07/2006	20/11/2007	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7379 24/09/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARLY APARECIDA ROSA			1	91	04/08/1975	15/12/1975	PM SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PROF
33177860	1	NII11			04/03/1976	15/12/1976	PM SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PROF
					02/03/1979	08/04/1979	PM SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PROF
MARLY APARECIDA ROSA			5	251	09/04/1979	15/12/1979	PM SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PROF
33177860	3	NII11			01/04/1980	15/12/1980	PM SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PROF
					19/02/1981	21/12/1981	PM SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PROF
					15/02/1982	20/12/1982	PM SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PROF
					01/02/1985	10/09/1987	PM SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PROF
LUCIANE MARIA MARTINI VIEIRA			0	61	01/11/1983	31/12/1983	PM JOAQUIM TÁVORA PROF
34305838	3	NII11					
CLAUDIA REGINA CAYRES VIEIRA			1	131	25/02/2003	31/07/2003	SEED CRES PROF
40090258	1	NII109			04/08/2003	23/12/2003	SEED CRES PROF
					09/02/2004	22/08/2004	SEED CRES PROF
CRISTINA APARECIDA LEANDRO DA FONSECA			0	47	01/03/1990	17/04/1990	PM DE ASSAI PROF
42306940	3	NII11					
SANDRA MARA DA SILVA			7	7	01/02/1984	31/07/1990	PM TELEMACHO BORBA PROF
43370626	3	NII11			29/11/1990	03/03/1991	PM TELEMACHO BORBA PROF
					01/01/1992	01/04/1992	PM TELEMACHO BORBA PROF
SILVIA GENARI			5	222	17/02/1997	31/03/1997	PM APUCARANA PROF
62245506	89	NII11			01/01/2006	08/02/2006	AUT. MUN. DE EDUC. PM CAMBIRA
PROF							
					02/09/2006	20/01/2012	AUT. MUN. DE EDUC. PM CAMBIRA
PROF							
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA DA COSTA			3	180	01/06/2000	30/11/2003	PM DE CAMPO MOURÃO PROFESSOR
66186571	1	NII104					
MARIA HELENA TRIERWEILER FOLEIS			11	224	16/06/1994	29/01/2006	PM FAXINAL

68147964	1	NA35						
LUCIANA CRISTIELE DE CASTRO LIMA			9	19	14/02/1996	25/02/1996	PM DE COLOMBO PROF.	
70365391	1	NII11			01/03/1996	07/03/2005	PM DE COLOMBO PROF	

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984,

DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 7380 24/09/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CRISTINA OTTO KLOSS			7	346	07/11/1978	22/12/1978	INSS
35711252	1	NA24			01/11/1979	15/07/1980	INSS
					17/11/1980	28/03/1985	INSS
					06/05/1985	08/02/1988	INSS
ELENICE DA APARECIDA FLUGEL OLIVEIRA			9	150	08/11/1994	06/02/1996	INSS PROF
41845694	2	NIII03			01/12/2003	31/01/2012	INSS PROF
CRISTINA APARECIDA LEANDRO DA FONSECA			0	22	02/01/1997	23/01/1997	INSS PROF
42306940	2	NIIII1					
CLEONICE DO ROCIO VIDAL MIJOLARO			3	224	12/08/1986	24/03/1988	INSS
42996130	1	NA35			02/01/1990	02/01/1992	INSS
CRISTIANE APARECIDA CASTRO PEREIRA DA			12	288	01/02/1989	03/02/1991	INSS
52443148	1	NA35			04/02/1991	21/06/1991	INSS
					01/06/1992	28/10/1992	INSS
					03/01/1994	01/08/1994	INSS
					01/03/1995	06/04/1995	INSS
					28/06/1995	08/07/1995	INSS
					10/07/1995	05/03/1999	INSS
					17/03/2000	03/11/2005	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 7381 24/09/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA HELENA TRIERVEILER FOLEIS			0	31	01/10/1985	31/10/1985	INSS
68147964	1	NA35					
EVA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES			5	167	30/09/1982	29/12/1982	INSS AUX SERV
83155825	52	NII11			01/03/1984	26/12/1985	INSS AUX ESCRIT
					19/09/1986	16/01/1987	INSS AUX CON
					22/01/1987	31/12/1989	INSS AUX TES
					01/01/1990	13/02/1990	INSS AUX TES
EVA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES			4	249	14/06/1977	26/04/1978	INSS AUX PROD
83155825	53	NII11			12/06/1978	04/08/1979	INSS AUX GERAL
					07/01/1980	19/03/1980	INSS AUX GERAL
					10/04/1980	29/09/1982	INSS AUX SER
JOSIELI STIPP ARENDT RANZOLIN			5	70	01/04/2004	21/01/2008	INSS PROF
87402487	52	NII10			13/09/2010	31/01/2012	INSS PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 7382 24/09/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLAUDIA REGINA CAYRES VIEIRA			3	53	17/02/1992	31/12/1992	SEED CLT PROF
40090258	1	NIIII09			01/03/1993	08/06/1995	SEED CLT PROF
CRISTINA APARECIDA LEANDRO DA FONSECA			4	213	17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT AUXILIAR
42306940	3	NIIII11			01/03/1993	18/09/1995	SEED/CLT ASSISTENTE
					17/02/1997	16/04/1998	SEED/CLT PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 7383 24/09/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DIONEIDE DE OLIVEIRA			15	167	03/09/1988	15/12/1988	INSS
54855176	1	NA30			02/01/1989	01/06/1992	INSS
					05/04/1993	04/04/1994	PM FOZ DO IGUAÇU
					01/06/1994	30/09/1994	INDIVIDUAL
					01/10/1994	31/10/1994	INDIVIDUAL
					03/02/1997	01/03/1997	INSS
					02/03/1997	31/12/1998	INSS
					25/01/1999	28/06/2007	PARANAEDUCAÇÃO

141622/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 7388 28/09/2021

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ASCENILIO FRANCISCO NOGUEIRA			0	181	01/12/1998	31/05/1999	PR PREV FACULTATIVO
33690550	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7389 28/09/2021

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CARMEN GARDIN			2	302	06/02/2008	23/04/2008	PM FAZ RIO GRANDE
39407574	1	NAB			26/04/2008	09/12/2010	PM FAZ RIO GRANDE
CLEIMAR DE SOUZA			10	242	08/05/1995	16/10/1995	PM DE PONTA GROSSA
39763664	1	NAB			01/04/1996	08/02/1999	PM DE CASTRO
					04/05/2002	01/10/2006	PM DE PONTA GROSSA
					02/04/2007	18/03/2010	PM DE PONTA GROSSA
APARECIDA GISELENE PAGNONCELLI			9	138	01/05/1990	23/02/1994	PM VERE
43911449	2	NAB			15/05/1999	09/12/2004	PM VERE
MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTRET			16	300	01/03/1990	30/12/1997	PM DE Balsa Nova-CLT
57915471	1	NAC			02/03/2004	01/03/2013	PM DE PALMEIRA ESTATUTARIA

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7390 28/09/2021

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CARMEN GARDIN			19	161	19/05/1988	03/05/2004	INSS
39407574	1	NAB			06/08/2004	01/02/2008	INSS
CLEIMAR DE SOUZA			2	301	01/12/1990	30/04/1991	INSS
39763664	1	NAB			16/10/1991	05/11/1991	INSS
					08/12/1992	11/05/1993	INSS
					15/10/1993	13/11/1993	INSS
					04/10/1999	11/02/2000	INSS
					17/07/2000	03/11/2000	INSS
					20/02/2001	02/05/2002	INSS
APARECIDA GISELENE PAGNONCELLI			8	126	18/12/1986	18/02/1989	INSS
43911449	2	NAB			04/01/2005	07/11/2009	INSS
					08/11/2009	08/03/2011	INSS
MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTRET			5	3	01/01/1998	14/05/1998	INSS
57915471	1	NAC			18/05/1998	29/01/1999	INSS
					01/02/1999	30/04/2000	INSS
					01/11/2000	01/12/2000	INSS
					05/02/2001	30/04/2003	INSS
					01/05/2003	09/05/2003	INSS
					01/11/2003	01/03/2004	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7391 28/09/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CECILIA APARECIDA SILVESTRE BORGES			1	190	06/10/1994	15/04/1996	PM.PONTA GROSSA PROFESSOR
33837380	3	NII09					
JOSEANE LEAL VIEIRA HIPOLITO			9	150	02/07/1996	01/12/2005	PM PALMITAL
54895500	1	NA34					
MARIA ANA BACH DE SOUZA			9	347	25/04/1994	31/12/1994	SEED/MATO GROSSO DO SUL PROFESSOR
104839339	1	NII11			01/02/1995	16/07/1995	SEED/MATO GROSSO DO SUL PROFESSOR
					23/07/1995	31/12/1995	SEED/MATO GROSSO DO SUL PROFESSOR
					01/02/1996	31/12/1996	SEED/MATO GROSSO DO SUL PROFESSOR
					24/02/1997	23/12/1997	SEED/MATO GROSSO DO SUL PROFESSOR
					04/02/1998	15/12/1998	SEED/MATO GROSSO DO SUL PROFESSOR
					03/02/1999	30/12/1999	SEED/MATO GROSSO DO SUL PROFESSOR
					11/02/2000	30/12/2000	SEED/MATO GROSSO DO SUL PROFESSOR
					06/02/2001	13/07/2001	SEED/MATO GROSSO DO SUL PROFESSOR
					29/07/2001	19/08/2001	SEED/MATO GROSSO DO SUL PROFESSOR
					20/08/2001	22/12/2001	SEED/MATO GROSSO DO SUL PROFESSOR
					25/02/2002	12/07/2002	SEED/MATO GROSSO DO SUL PROFESSOR
					29/07/2002	21/12/2002	SEED/MATO GROSSO DO SUL PROFESSOR
					20/02/2003	11/07/2003	SEED/MATO GROSSO DO SUL PROFESSOR
					28/07/2003	23/12/2003	SEED/MATO GROSSO DO SUL PROFESSOR
					11/02/2004	09/07/2004	SEED/MATO GROSSO DO SUL PROFESSOR
					27/07/2004	14/12/2004	SEED/MATO GROSSO DO SUL PROFESSOR
					10/02/2005	08/07/2005	SEED/MATO GROSSO DO SUL PROFESSOR
					25/07/2005	21/11/2005	SEED/MATO GROSSO DO SUL PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7392 28/09/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARY LEIA MESSIAS RICCI			2	261	24/11/1975	26/12/1976	INSS
13492999	2	NIII06			01/02/1980	31/08/1981	INSS

CECILIA APARECIDA SILVESTRE BORGES	3	7	01/03/1991	17/03/1991	INSS
33837380	3	NII09	02/01/1982	15/08/1982	INSS. AUX. ESCRITORIO
			01/12/1982	28/02/1983	INSS. AUX. ESCRITORIO
			11/01/1988	01/06/1989	INSS. AUX. ESCRITORIO
			30/06/1989	30/06/1989	INSS. PROFESSOR
			01/07/1989	06/08/1989	INSS. PROFESSOR
			23/11/1989	11/07/1990	INSS. PROFESSOR
			22/08/1990	29/08/1990	INSS. PROFESSOR
SAMUEL ANTONIO DA SILVA	5	108	20/12/1982	07/03/1984	INSS. AUXILIAR
36957212	21	NIIII11	24/07/1985	28/09/1988	INSS. AUXILIAR
			07/04/1989	01/03/1990	INSS. AUXILIAR
CRISTINA APARECIDA LEANDRO DA FONSECA	0	22	02/01/1997	23/01/1997	INSS PROF
42306940	3	NIIII11			
JANETE DA ROCHA DE LARA	0	38	23/03/1992	30/04/1992	INSS
43652745	1	NIIII09			

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7393 28/09/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARINETE DE FATIMA SCHWAB SILVA	1	173	15/04/2011	07/10/2012	SEED CLT AGENTE EDUC		
16865672	3	NII10					
ADELMA GRIEP VOIGT	5	118	01/03/2002	28/06/2007	SEED/CLT.		
18646811	1	NA24					
ALDA MARIA GEALH ZABOROSKI	13	231	12/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT.		
19494578	2	NA23	01/03/1993	31/12/2005	SEED/CLT.		
CECILIA APARECIDA SILVESTRE BORGES	3	120	02/06/1989	29/06/1989	SEED/CLT. PROFESSOR		
33837380	3	NII09	07/08/1989	22/11/1989	SEED/CLT. PROFESSOR		
			12/07/1990	21/08/1990	SEED/CLT. PROFESSOR		
			30/08/1990	04/03/1991	SEED/CLT. PROFESSOR		
			20/03/1991	31/12/1991	SEED/CLT. PROFESSOR		
			01/03/1993	19/09/1994	SEED/CLT. PROFESSOR		
IVONE TEREZINHA CORTIVO	4	144	07/07/1999	30/11/2003	SEED/CLT. PROFESSOR		
40504508	1	NII11					
MARCIA FUGISAWA	9	243	14/03/1996	31/12/1996	SEED/CLT. PROFESSOR		
44913496	1	NII11	17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT. PROFESSOR		

141619/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7394 28/09/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 1456 DE 22/03/2011 O NOME DE VANIA SPADAO BOGO

R.G. 31403480 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 9986 DE 13/03/2017 O NOME DE VANIA MARA PEREIRA MACHADO

R.G. 75296010 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7395 28/09/2021

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7335 DE 14/09/2021 O NOME DE ADEMIR ZACARIAS JUNIOR

R.G. 60998949 LF - 3

141618/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7397 28/09/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 5955 DE 14/11/2007 O NOME DE SONIA REGINA PIMENTEL

R.G. 63576735 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7398 28/09/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 5923 DE 13/11/2007 O NOME DE SONIA REGINA PIMENTEL

R.G. 63576735 LF - 1

141718/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 27 DE 27/09/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
PEDRO DOS SANTOS	180	21/12/1997	20/12/2007	18/10/2021	15/04/2022	
35270213	1	NAI	181353287			

142201/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO

DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

-PORTARIA N. 07318 - 10/09/2021

NOME/RG LF CARGO NIV

ANO DIA D.INICIO D. FINAL SERVICO PRESTADO

0ANA PAULA MEZURAN FUZIOKA

11 182 01/05/2000 16/01/2005 INSS

007913737-5 01

17/01/2005 27/08/2007 INSS

01/09/2007 30/11/2009 INSS

01/12/2009 31/01/2010 INSS
01/04/2010 31/10/2010 INSS
01/11/2010 30/11/2010 INSS
01/12/2010 31/12/2010 INSS
01/01/2011 31/03/2011 INSS
01/02/2012 31/10/2012 INSS

140726/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
-PORTARIA N. 07319 - 10/09/2021
NOME/RG LF CARGO NIV ANO DIA D.INICIO D. FINAL SERVICO PRESTADO
ODARIO DAROS POZZO 06 349 12/12/1976 30/09/1981 INSS
000774261-4 01 APME RL 01/10/1981 30/11/1983 INSS

140734/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 120 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).
-PORTARIA N. 07347 - 20/09/2021

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	II	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
OPASCOAL FERMINO FILHO					06	000	05/02/1979	04/02/1985	EXERCITO
003334107-5	01	PB02	8T						

140728/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 119 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).
-PORTARIA N. 07348 - 20/09/2021
NOME/RG LF CARGO NIV ANO DIA D.INICIO D. FINAL SERVICO PRESTADO
OIRIS NEHEMIAS KIEFER SEIXAS I 01 046 04/03/1997 10/11/1997 SEED/CLT
005588626-1 01 23/03/1998 31/08/1998 SEED/CLT

140727/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
-PORTARIA N. 07349 - 20/09/2021
NOME/RG LF CARGO NIV ANO DIA D.INICIO D. FINAL SERVICO PRESTADO
OISABEL CRISTINA ALVES SAKAGUTI 00 301 01/11/1994 01/09/1995 INSS
005748431-4 01 PB09 8S

140733/2021

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N.º 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 97 DE 29/09/2021
ORGAO - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
MARIA ARLENE DOS SANTOS GUGELMIN 90 20/04/2010 20/04/2015 13/10/2021 10/01/2022
17760408 1 NAI 180589759

142354/2021

PORTARIA JCP Nº 096/2021

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 26, Decreto 1800/96 e artigo 14 do Decreto Estadual 12033/2014 (Regimento Interno desta autarquia), resolve: NOMEAR
JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 - SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 72 de 19/12/2019, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 21/393176-1, pertencente ao Sr. LASLO DOSTAN.
Publique-se.
Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Sebastião Mota
Vice-Presidente

142163/2021

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:
Ato n.126577/21. Pensão por morte. Protocolo 0.017.672.124-3. Segurado: JUAREZ MACHADO DE BRITO, RG 942.541-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ANGELINA DE SOUZA BRITO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6586.37. Total do Benefício R\$ 6586.37

Curitiba, 28 de setembro de 2021

141755/2021

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato nº 121899/20, Pensão Por Morte, Protocolo 16.417.281-3/17.104.711-0, Segurado EDMIR PELLISSARI, Cargo Professor, RG 246.049-1, Beneficiários Johnny Pellissari – Cônjuge – 100% Valor R\$ 9.066,49 (Nove Mil e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos) - FP Motivo Inclusão da vantagem 1046 Piso de Magistério Ação Ordinária, em atendimento à Cota DJ/PRPREV nº 453/2021.

Ato nº 121900/20, Pensão Por Morte, Protocolo 16.417.281-3/17.104.711-0, Segurado EDMIR PELLISSARI, Cargo Professor, RG 246.049-1, Beneficiários Johnny Pellissari – Cônjuge – 100% Valor R\$ 9.066,49 (Nove Mil e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos) - FP Motivo Inclusão da vantagem 1046 Piso de Magistério Ação Ordinária, em atendimento à Cota DJ/PRPREV nº 453/2021.

Ato nº 126457/21, Pensão Por Morte, Protocolo 17.849.104-0/17.829.974-3, Segurado CRISTIANO VARELA DE OLIVEIRA, Cargo Cabo, RG 5.368.136-0, Beneficiários Valdirene Nagel Vaz Dos Santos – Convivente – 27,09% Isabella Nagel Varela De Oliveira – Filha Menor – 27,07% Rafael Deldotto Da Silva Varela – Filho Menor – 27,07% Valor R\$ 5.862,55 (Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) – FM Motivo Inclusão de VALDIRENE NAGEL VAZ DOS SANTOS na condição de convivente. Inclusão de ISABELLA NAGEL VARELA DE OLIVEIRA na condição de filha menor. Retida a cota de 18,77% de pensão alimentícia ainda não habilitada. Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19.

Ato nº 125400/21, Pensão Por Morte, Protocolo 17.543.341-4/17.548.145-1, Segurado EDSON LUIZ RODRIGUES D'ALMEIDA, Cargo Agente de Execução, RG 1.413.211-2, Beneficiários Marcia Nery Biss Martins – Convivente – 88,94% Elizabete Do Rocio Fabro D'almeida – Credora de Alimentos – 11,06% Valor R\$ 8.137,28 (Oito Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) – FF Motivo Inclusão de Elizabete do Rocio Fabro D'Almeida na qualidade de credora de alimentos. Art. 8º da EC-PR 45/19.

Ato nº 114184/19, Pensão Por Morte, Protocolo 15.904.856-0/ 17.524.390-9, Segurado JAQUELINE APARECIDA CAVENAGHI, Cargo Agente Educacional I, RG 4.139.115-4, Beneficiários Roberto Carlos Soares Malta – Convivente – 50% Vinnycius Cavenaghi De Souza – Filho Inválido – 50% Valor R\$ 1.548,22 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos) – FP Motivo Inclusão de Vinnycius Cavenaghi de Souza, na condição de filho inválido. Embasamento Legal Art. 42, II, letra “b”, 56, 60 da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

Ato nº 122662/20, Pensão Por Morte, Protocolo 16.855.593-8/17.481.273-0, Segurado AZOR GILMAR CALMO DA SILVA, Cargo Agente Educacional I, RG 3.350.997-9, Beneficiários Eliane Ribeiro Da Silva - Cônjuge – 50% Aline Cristina Ribeiro Da Silva – Filho Menor – 50% Valor R\$ 1.486,43 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos) – FP Motivo Revisão do benefício, face averbação de períodos prestados ao INSS no histórico funcional.

Ato nº 125783/21, Pensão Por Morte, Protocolo 17.626.605-8/17.626.836-0 Segurado GENTIL CAMARGO DE OLIVEIRA, Cargo Agente de Execução, RG 451.897-7, Beneficiários Rita De Cassia Balestra Camargo De Oliveira – Filha Menor – 70% RUTE MARIA DA SILVA – Credora de Alimentos – 30% Valor R\$ 6.421,35 (Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos) - FP Motivo Inclusão de Rute Maria da Silva na qualidade de credora de alimentos. Art. 8º da EC-PR 45/19.

Ato nº 126577/21, Pensão Por Morte, Protocolo 17.672.124-3 Segurado JUAREZ MACHADO DE BRITO, Cargo Grupo Operacional Intermediário, RG 942.541-1, Beneficiários Angelina De Souza Brito - Cônjuge – 100% Valor R\$ 9.774,96 (Nove Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos) - FF Motivo Revisão de valores por inadequação do quadro de cargos do Tribunal de Justiça no sistema.

Curitiba, 29 de September de 2021.

140895/2021

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO – GAT

A Gerência de Trânsito Agropecuário e Gerência de Saúde Animal, informam que foi autuado o Sr. **EDUARDO CICERO DE SOUZA SANOTO** – CPF: 061.969.849-77, Município de CATANDUVAS, PR., por infringir a Lei Estadual nº 11504 de 06.08.96, Art. 3; Decreto Estadual nº 12029 de 01.09.14, Art. 8, Art. 37, III, Art. 14, Parág. 1, 4; Portaria nº 332/19. – Autos de Infração nºs. 19118 de 10.11.20 e nº 96679 de 27.09.21.

Curitiba, 29 de Setembro de 2021

ALESSANDRO CASAGRANDE
Gerente de Apoio Técnico

142480/2021

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 248, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 18.081.393-4, **RESOLVE**: autorizar a funcionária Vanessa Queiroz Antunes Mendes, do Sindicato Rural de Curitiba, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Ibaiti. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.

Otami Cesar Martins, Diretor Presidente.

142428/2021

Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 169 DE 27/09/2021

ORGAO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARCIO MIRANDA				90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2021 17/12/2021
10525004	1	NAA	180743987			
FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS				30	21/12/2012 20/12/2017	25/10/2021 23/11/2021
35074171	1	NAB	180699848			
FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS				30	21/12/2012 20/12/2017	02/05/2022 31/05/2022
35074171	1	NAB	180699848			
FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS				30	21/12/2012 20/12/2017	03/11/2022 02/12/2022
35074171	1	NAB	180699848			
ANDERSON FIM DE LIMA				60	27/10/2012 26/10/2017	11/10/2021 09/12/2021
70348225	53	NAA	178665650			
ANDERSON FIM DE LIMA				30	27/10/2012 26/10/2017	10/10/2022 08/11/2022
70348225	53	NAA	178665650			

141621/2021

**Superintendência Geral de
Tecnologia e Ensino Superior****Universidade Estadual de Londrina**

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. N° 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob N° 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução N° 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal N° 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei N° 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual N° 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual n° 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

3113 - 23/09/2021 - SILVIA MARIA RODRIGUES - (CECA) - RG 49067640/PR - Dispensar do Cargo de Encarregado da Seção de Pós-Graduação do Centro de Educação, Comunicação e Artes, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 01/09/2021.
3114 - 23/09/2021 - FABIANE CRISTINA ALTINO - (CCH) - RG 43216830/PR - Retificar a Portaria n° 2989 de 01/09/2021, para constar que é prorrogar no período de 01/06/2021 a 31/05/2023, a atribuição da Função Acadêmica FA-1, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagem - Mestrado/Doutorado e não como constou.
3115 - 23/09/2021 - ERIKA JULIANA DMITRUK - (PUJ) - RG 51639952/PR Colocar à disposição funcional para a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com ônus para esta Universidade, durante o período de 12/08/2021 a 31/12/2021.
3116 - 23/09/2021 - DECIO WEY BERTI JUNIOR - (ATI) - RG 0050954170/PR - Designar para o cargo de Chefe da Divisão de Segurança da Informação da Diretoria de Suporte a Redes e Sistemas da Assessoria de Tecnologia de Informação, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-2, a partir de 01/07/2021. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
3117 - 23/09/2021 - ERIKA JULIANA DMITRUK - (PUJ) - RG 51639952/PR Dispensar do Cargo de Assessor Técnico, atuando junto à Procuradoria Jurídica, em regime de TIDE, cancelando-se a Função Acadêmica DA-4, a partir de 12/08/2021.
3118 - 23/09/2021 - CLODETE DE LIMA OLIVEIRA - (HU) - RG 0075132565/PR - Estabelecer o término da redução de carga horária, em regime de 40 horas semanais, a partir de 28/07/2021.
3272 - 23/09/2021 - LARISSA FERREIRA LEMOS - (HU) - RG 104951465/PR - Nomear para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial, lotando-a na Diretoria Superintendente do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-3, a partir de 21/09/2021 a 09/06/2022. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
3273 - 23/09/2021 - MURILO CAMINOTTO BARBOSA - (ATI) - RG 138633470/PR - Exonerar, a pedido, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 21/06/2021.
3274 - 23/09/2021 - GUSTAVO AMARAL TIZZIANI - (HU) - RG 105239475/PR - Exonerar, a pedido, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, a partir de 08/09/2021.
3280 - 28/09/2021 - ANTONIO CARLOS VALEZI - (CCS) - RG 0030034643/PR - Autorizar, a partir de 11/10/2021, a Licença Remuneratória, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho

Reitor

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. N° 207 da Constituição Federal e Art. N° 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob N° 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução N° 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal N° 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei N° 17382/2012, Decreto Estadual N° 9689/2018, Ato Executivo N° 096/2018; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

3119 - 23/09/2021 - ANTONIO CARLOS OLIVEIRA - (HU) - RG 0045715345/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a decisão judicial que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 8 anos 9 meses 17 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991, no período de 17/11/1997 a 13/11/2019.

3120 - 23/09/2021 - DIVANITA VIEIRA DE SOUZA TRIGOLO - (HU) - RG 51762258/PR - Declarar a contagem de tempo de cont a ribução para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1982, nos períodos de: 13/06/1986 a 15/01/1989; 15/06/1989 a 11/09/1995; 12/01/1996 a 10/02/1996; 02/08/1999 a 05/01/2003.

3121 - 23/09/2021 - PEDRO LANARO FILHO - (CEFE) - RG 22650220/PR Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 24/02/1986 a 31/08/1987.

3122 - 23/09/2021 - FELLIPE GUSTAVO MONTEIRO BON - (HU) - RG 72109759/PR - Determinar o término da prestação de serviços junto à Divisão de Segurança da Diretoria de Serviços da Prefeitura do Campus Universitário, em regime de 40 horas semanais, retomando a sua lotação de origem, Hospital Universitário, a partir de 20/08/2021.

3123 - 23/09/2021 - THALITA FIGUEIREDO LEMOS VIANA - (HU) - RG 87236293/PR - Determinar o registro na pasta funcional, a sua exoneração, a pedido, do Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico em Enfermagem, Classe I, Referência Salarial 08, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 08/03/2021. Os registros determinados por esta Portaria serão confirmados, por solicitação da Universidade Estadual de Londrina, mediante publicação de Resolução do Secretário de Estado da Administração do Estado do Paraná.

3124 - 23/09/2021 - JOSE AGNALDO DE OLIVEIRA - (PCU) - RG 40979646/PR - Registrar a vacância em 20/04/2021, por remoção, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Diretoria do Campus Universitário.

3125 - 23/09/2021 - ALDAIR RODRIGUES DE MOURA - (PCU) - RG 44360918/PR - Registrar a vacância em 28/05/2021, por motivo de falecimento, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Diretoria de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus Universitário.

3126 - 23/09/2021 - MARCOS ANTONIO CAVALCANTI GARCIA - (HU) - RG 0043678752/PR - Registrar a vacância em 09/05/2021, por motivo de falecimento, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Gerência Clínica do Ambulatório de Especialidades do Hospital Universitário.

3127 - 23/09/2021 - AMANDA REGINA FOGGIATO CHRISTONI - (CTU) - RG 380695315/SP - Registrar a vacância em 06/05/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 06/05/2019 a 05/05/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n° 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Construção Civil do Centro de Tecnologia e Urbanismo.

3128 - 23/09/2021 - CAMILE LUDOVICO ZAMBOTI - (CCS) - RG 110130562/PR - Registrar a vacância em 31/05/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 31/05/2019 a 30/05/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n° 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde.

3129 - 23/09/2021 - EMERSON DOS SANTOS DIAS - (CECA) - RG 51418018/PR - Registrar a vacância em 08/05/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 08/05/2019 a 07/05/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n° 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Comunicação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3130 - 23/09/2021 - ERICK LOPES DE ALMEIDA - (CECA) - RG 106388431/PR - Registrar a vacância em 06/05/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 06/05/2019 a 05/05/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n° 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Comunicação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3131 - 23/09/2021 - FABIO ALVES SILVEIRA - (CECA) - RG 193816088/SP Registrar a vacância em 06/05/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 06/05/2019 a 05/05/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n° 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Comunicação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3132 - 23/09/2021 - FRANCIS FREGONESI BRINHOLI - (CCS) - RG 27764354/SP - Registrar a vacância em 22/05/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 22/05/2019 a 21/05/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n° 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Patologia, Análises Clínicas e Toxicológicas do Centro de Ciências da Saúde.

3133 - 23/09/2021 - JANAINA MAYER DE OLIVEIRA NUNES - (CCS) - RG 61997059/PR - Registrar a vacância em 31/05/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 31/05/2019 a 30/05/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n° 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde.

3134 - 23/09/2021 - JULHO ZAMARIAM - (CCH) - RG 88306791/PR Registrar a vacância em 08/05/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 08/05/2019 a 07/05/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n° 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de História do Centro de Letras e Ciências Humanas.

3135 - 23/09/2021 - JULIANA RUBIRA GEREZ - (CCB) - RG 125361650/PR Registrar a vacância em 13/05/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 13/05/2019 a 12/05/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n° 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Histologia do Centro de Ciências Biológicas.

3136 - 23/09/2021 - KARISTON STEVAN LUIZ - (CCE) - RG 103247551/PR - Registrar a vacância em 06/05/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 06/05/2019 a 05/05/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas.

3137 - 23/09/2021 - LUCAS VIEIRA DE ARAUJO - (CECA) - RG 62312203/PR - Registrar a vacância em 08/05/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 08/05/2019 a 07/05/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Comunicação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3138 - 23/09/2021 - MARIANA OLIVEIRA ARANTES - (CCH) - RG 282330033/SP - Registrar a vacância em 28/05/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 28/05/2019 a 27/05/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de História do Centro de Letras e Ciências Humanas.

3139 - 23/09/2021 - PRISCILA ROMERO SANCHES - (CECA) - RG 61788492/PR - Registrar a vacância em 06/05/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 06/05/2019 a 05/05/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Comunicação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3140 - 23/09/2021 - THIAGO SALEM PANÇONATO TEIXEIRA - (CCB) - RG 434630445/SP - Registrar a vacância em 16/05/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 16/05/2019 a 15/05/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Histologia do Centro de Ciências Biológicas.

3141 - 23/09/2021 - VINICIUS COLUSSI BASTOS - (CCB) - RG 137940906/PR - Registrar a vacância em 20/05/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 20/05/2019 a 19/05/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Biologia Geral do Centro de Ciências Biológicas.

3142 - 23/09/2021 - WILSON SANCHES - (CCH) - RG 60076561/PR - Registrar a vacância em 14/05/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 14/05/2019 a 13/05/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Letras e Ciências Humanas.

3143 - 23/09/2021 - JORGE LUIZ ROMANELLO - (CCH) - RG 127954119/SP - Registrar a vacância em 14/05/2021, por motivo de falecimento, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, lotado Departamento de História do Centro de Letras e Ciências Humanas.

3144 - 23/09/2021 - THIAGO MARQUES MONTEIRO - (CECA) - RG 88445449/PR - Determinar o registro na pasta funcional, a sua exoneração, a pedido, do Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico Administrativo, Classe I, Referência Salarial 05, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 06/06/2021. Os registros determinados por esta Portaria serão confirmados, por solicitação da Universidade Estadual de Londrina, mediante publicação de Resolução do Secretário de Estado da Administração do Estado do Paraná.

3145 - 23/09/2021 - WALTER LOCATELI - (PROAF) - RG 0001487341/PR - Registrar a vacância em 09/06/2021, por motivo de falecimento, na função de Técnico Administrativo, lotado na Pró-Reitoria de Administração e Finanças.

3146 - 23/09/2021 - UBIRAJARA DE CARLO SENATORE - (CECA) - RG 0009277600/SP - Registrar a vacância em 05/06/2021, por motivo de falecimento, como Professor Assistente, lotado Departamento de Arte Visual do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3147 - 23/09/2021 - ELSON FERREIRA DA SILVA - (RADE) - RG 16576751/PR - Registrar a vacância em 06/07/2021, por motivo de falecimento, na função de Técnico em Estúdio e Multimídia, lotado na Rádio FM da UEL.

3148 - 23/09/2021 - IGOR LOPES DE BRITO - (HU) - RG 72811526/PR - Registrar a vacância em 27/07/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 27/07/2020 a 26/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, Agente Universitário de Nível Superior, na função de Fisioterapeuta, Classe III, Referência Salarial 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Unidade Coronavírus do Hospital Universitário.

3149 - 23/09/2021 - WILLIAN CARLOS MILLAN - (HU) - RG 241911205/SP - Registrar a vacância em 28/07/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 28/07/2020 a 27/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, Agente Universitário de Nível Superior, na função de Enfermeiro, Classe III, Referência Salarial 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Unidade Coronavírus do Hospital Universitário.

3150 - 23/09/2021 - DEBORA NOBILE CLAUSEN PERARO - (CCE) - RG 138697029/PR - Registrar a vacância em 06/07/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 04/08/2020 a 05/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas.

3151 - 23/09/2021 - JAQUELINE TOBIAS DE MORAES POZENATO (CCE) - RG 81983020/PR - Registrar a vacância em 06/07/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 04/08/2020 a 05/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas.

3152 - 23/09/2021 - JAMILE HADDAD NETA - (CCB) - RG 31899001/PR - Registrar a vacância em 01/07/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 20/10/2020 a 30/06/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Ciências Fisiológicas do Centro de Ciências Biológicas.

3153 - 23/09/2021 - PATRICIA LAKCHMI LEITE MERTZIG - (CECA) - RG 58640891/PR - Registrar a vacância em 14/07/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 09/11/2020 a 13/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3154 - 23/09/2021 - RUBIA RENATA DAS NEVES GONZAGA - (CECA) - RG 50196461/PR - Registrar a vacância em 14/07/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 28/02/2020 a 13/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3155 - 23/09/2021 - SIMONE FORCATO FERREIRA - (CCB) - RG 82189803/PR - Registrar a vacância em 01/07/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 20/01/2021 a 30/06/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Ciências Fisiológicas do Centro de Ciências Biológicas.

3156 - 23/09/2021 - DOMINGOS DE MORAIS FILHO - (CCS) - RG 598693/PR - Registrar a vacância em 06/07/2021, por motivo de falecimento, como Professor Adjunto, lotado Departamento de Clínica Cirúrgica do Centro de Ciências da Saúde.

3157 - 23/09/2021 - ANA PAULA D ALEXANDRE MENDONÇA NUNES (HU) - RG 57295015/PR - Registrar a vacância em 14/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 14/08/2020 a 13/08/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Técnico em Enfermagem, Classe II, Referência Salarial 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário.

3158 - 23/09/2021 - VICTOR MICHELON ALVES - (HU) - RG 89349648/PR - Registrar a vacância em 24/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 23/08/2020 a 23/08/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Técnico em Laboratório, Classe II, Referência Salarial 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário.

3159 - 23/09/2021 - CLAUDETE DOS SANTOS MARIM MACHADO - (HU) - RG 129135123/PR - Registrar a vacância em 18/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 18/08/2020 a 17/08/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Enfermeiro, Classe III, Referência Salarial 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário.

3160 - 23/09/2021 - ROBERTO SETSUO KOGUICHI - (HU) - RG 62251778/PR - Determinar o registro na pasta funcional, a sua exoneração, a pedido, do Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico em Laboratório, Classe I, Referência Salarial 05, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 11/08/2021. Os registros determinados por esta Portaria serão confirmados, por solicitação da Universidade Estadual de Londrina, mediante publicação de Resolução do Secretário de Estado da Administração do Estado do Paraná.

3161 - 23/09/2021 - REGIANE CARVALHO DE SOUSA - (HU) - RG 111157677/PR - Determinar o registro na pasta funcional, a sua exoneração, ex-offício em 17/02/2021, publicada por meio do Decreto nº 6872 de 17/02/2021, no Diário Oficial nº 10875 de 17/02/2021, do Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico em Enfermagem, Classe II, Referência Salarial 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário.

3162 - 23/09/2021 - ALEXANDRE NOBORU MURAKAMI - (CCS) - RG 91419459/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 23/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Clínica Cirúrgica do Centro de Ciências da Saúde.

3163 - 23/09/2021 - ALEXANDRE VILAS BOAS DA SILVA - (CCH) - RG 71437523/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 23/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas do Centro de Letras e Ciências Humanas.

3164 - 23/09/2021 - AMANDA LAYS MONTEIRO INACIO - (CCB) - RG 100918218/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 22/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Psicologia Social e Institucional do Centro de Ciências Biológicas.

3165 - 23/09/2021 - AMANDA VESSONI BARBOSA KASUYA - (CCS) - RG 85484699/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 23/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Odontologia Restauradora do Centro de Ciências da Saúde.

3166 - 23/09/2021 - ANA CAROLINA RIBEIRO - (CECA) - RG 72625471/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 23/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Música e Teatro do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3167 - 23/09/2021 - ANA CAROLINA RIBEIRO - (CECA) - RG 72625471/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 26/09/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Música e Teatro do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3168 - 23/09/2021 - ANA FLAVIA PIGOZZO FEDATO - (CESA) - RG 65327651/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 11/09/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Administração do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

3169 - 23/09/2021 - ANA LUIZA MEZZAROBIA - (CCS) - RG 87632172/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 23/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde.

3170 - 23/09/2021 - ANANDA KENNEY DA CUNHA NASCIMENTO - (CCB) - RG 150714079/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 22/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Psicologia Social e Institucional do Centro de Ciências Biológicas.

3171 - 23/09/2021 - ANDRES FELIPE CARTAGENA MOLINA - (CCS) - RG 6607161 - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 22/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Odontologia Restauradora do Centro de Ciências da Saúde.

3172 - 23/09/2021 - ANGELA ROCIO POVEDA PARRA - (CCA) - RG 135600628/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 23/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias.

3173 - 23/09/2021 - CÂNDICE DA SILVA QUINCOSSES - (CECA) - RG 638486415/SP - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 29/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Comunicação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3174 - 23/09/2021 - CARLA MARA HILARIO CARASSA - (CECA) - RG 151632750/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 03/09/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Ciência da Informação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3175 - 23/09/2021 - CECILIA LUIZ PEREIRA STABILE - (CCS) - RG 128801073/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 27/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Medicina Oral e Odontologia Infantil do Centro de Ciências da Saúde.

3176 - 23/09/2021 - CEZAR EUMANN MESAS - (CCS) - RG 54929072/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 26/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde.

3177 - 23/09/2021 - DEBORAH LIMA KLAJNMAN - (CCB) - RG 209001486/RJ - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 02/09/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Psicologia e Psicanálise do Centro de Ciências Biológicas.

3178 - 23/09/2021 - DEVANIL ANTONIO FRANCISCO - (CCE) - RG 39384965/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 26/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas.

3179 - 23/09/2021 - DIANA VILAS BOAS SOUTO ALEIXO - (CECA) - RG 109430021/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 26/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Ciência da Informação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3180 - 23/09/2021 - EDNEIA DE CASSIA SANTOS PINHO - (CCH) - RG 81772797/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 23/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas do Centro de Letras e Ciências Humanas.

3181 - 23/09/2021 - ELIS LORENZETTI - (CCA) - RG 84276456/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 29/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Medicina Veterinária Preventiva do Centro de Ciências Agrárias.

3182 - 23/09/2021 - ERIC FERREIRA DOS SANTOS - (CESA) - RG 123355229/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 22/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

3183 - 23/09/2021 - FELIPE CESAR MARQUES - (CESA) - RG 494868685/SP - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 23/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Economia do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

3184 - 23/09/2021 - FERNANDA BORTOLO PESENTI TOFALINI - (CCS) - RG 100317010/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 22/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde.

3185 - 23/09/2021 - FERNANDO TERUHIKO HATA - (CCA) - RG 84348708/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 22/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias.

3186 - 23/09/2021 - FLAVIA ANGELO VERCEZE - (CCB) - RG 82194940/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 05/09/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Psicologia e Psicanálise do Centro de Ciências Biológicas.

3187 - 23/09/2021 - FLAVIO JUNIOR GUIDOTTI - (CCS) - RG 79665894/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 26/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde.

3188 - 23/09/2021 - GABRIELA FLEURY SEIXAS - (CCS) - RG 129915447/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 26/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Medicina Oral e Odontologia Infantil do Centro de Ciências da Saúde.

3189 - 23/09/2021 - GUILHERME ARIELO RODRIGUES MAIA - (CCE) - RG 82306277/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 23/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas.

3190 - 23/09/2021 - GUILHERME DA SILVA SILVESTRE - (CCS) - RG 87729710/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 27/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Clínica Cirúrgica do Centro de Ciências da Saúde.

3191 - 23/09/2021 - GUSTAVO RAMOS DE SOUZA - (CCH) - RG 99988355/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 02/02/2021 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas do Centro de Letras e Ciências Humanas.

3192 - 23/09/2021 - GUSTAVO RAMOS DE SOUZA - (CCH) - RG 99988355/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 23/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas do Centro de Letras e Ciências Humanas.

3193 - 23/09/2021 - HÁGATA CREMASCO DA SILVA - (CCE) - RG 94390532/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 22/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas.

3194 - 23/09/2021 - JOÃO ARLINDO DOS SANTOS NETO - (CECA) - RG 105333064/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 22/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Ciência da Informação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3195 - 23/09/2021 - JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA - (CCB) - RG 12601563/MG - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 22/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Psicologia Geral e Análise do Comportamento do Centro de Ciências Biológicas.

3196 - 23/09/2021 - JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA - (CCB) - RG 12601563/MG - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 22/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Psicologia Geral e Análise do Comportamento do Centro de Ciências Biológicas.

3197 - 23/09/2021 - JOÃO LUIZ GILBERTO DE CARVALHO - (CESA) - RG 48828221/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 12/09/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Administração do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

3198 - 23/09/2021 - JOÃO VICTOR BOTA - (CECA) - RG 336770224/SP - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 22/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Música e Teatro do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3199 - 23/09/2021 - JOSE HENRIQUE BIZZARRI BAZZO - (CCA) - RG 351793057/SP - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 22/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias.

3200 - 23/09/2021 - JOSE MARCELLO DIAS CASAGRANDE - (CECA) - RG 44401924/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 11/09/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Música e Teatro do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3201 - 23/09/2021 - JULIANA CARDOSO DOS SANTOS - (CECA) - RG 67878310/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 03/09/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Ciência da Informação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3202 - 23/09/2021 - LARISSA LASKOVSKI DAL MOLIN - (CCS) - RG 84856754/PR - Registrar a vacância em 26/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 26/08/2019 a 25/08/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde.

3203 - 23/09/2021 - LEANDRO GARCIA MEYER - (CESA) - RG 149711775/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 05/08/2020 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Economia do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

3204 - 23/09/2021 - LIDIA MITSUKO MATSUBARA - (CCA) - RG 585630100/SP - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 12/09/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Clínicas Veterinárias do Centro de Ciências Agrárias.

3205 - 23/09/2021 - LUCIANA PRADO MAIA ANDRAUS - (CCS) - RG 11576376/MG - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 27/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Medicina Oral e Odontologia Infantil do Centro de Ciências da Saúde.

3206 - 23/09/2021 - LUCIANA TIEMI INAGAKI - (CCS) - RG 65150808/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 22/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Medicina Oral e Odontologia Infantil do Centro de Ciências da Saúde.

3207 - 23/09/2021 - MARCELA PAULA FERRAZ - (CCS) - RG 145553741/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 04/09/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde.

3208 - 23/09/2021 - MARCO ANTONIO BESTETTI PACCOLA - (CCH) - RG 132256586/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 22/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Letras e Ciências Humanas.

3209 - 23/09/2021 - MARCOS VINÍCIO DE CAMARGO - (CTU) - RG 407109195/SP - Registrar a vacância em 30/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 30/08/2019 a 29/08/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Estruturas do Centro de Tecnologia e Urbanismo.

3210 - 23/09/2021 - MARCOS VINÍCIO DE CAMARGO - (CTU) - RG 407109195/SP - Registrar a vacância em 30/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 30/08/2019 a 29/08/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Estruturas do Centro de Tecnologia e Urbanismo.

3211 - 23/09/2021 - MARIA ANTONIA ROMAO DA SILVA - (CECA) - RG 86939134/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 22/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Design do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3212 - 23/09/2021 - MARIA ILZA ZIRONDI - (CCH) - RG 44690420/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 22/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas do Centro de Letras e Ciências Humanas.

3213 - 23/09/2021 - MARIA PAULA JOCOBUCCI BOTELHO - (CCS) - RG 35506454/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 23/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Odontologia Restauradora do Centro de Ciências da Saúde.

3214 - 23/09/2021 - MARIANA EMI NAGATA - (CCS) - RG 92867102/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 28/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Medicina Oral e Odontologia Infantil do Centro de Ciências da Saúde.

3215 - 23/09/2021 - MARIANA PAULA SANCHEZ ZANOTTI - (CCS) - RG 93863135/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 23/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde.

3216 - 23/09/2021 - MARLENE FERREIRA ROYER - (CECA) - RG 46899121/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 22/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Comunicação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3217 - 23/09/2021 - MATEUS MENDONÇA VARGAS - (CCS) - RG 94389690/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 30/09/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/ Auxiliar Especialista, PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Pediatria e Cirurgia Pediátrica do Centro de Ciências da Saúde.

3218 - 23/09/2021 - MAURICIO DONAVAN RODRIGUES PANIZA (CESA) RG 98570063/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 18/09/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Administração do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

3219 - 23/09/2021 - MILENI ALVES SECON - (CESA) - RG 64094084/PR Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 23/09/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Serviço Social do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

3220 - 23/09/2021 - MIRIAM CRISTINA COVRE DE SOUZA - (CCE) - RG 140138657/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 28/02/2020 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas.

3221 - 23/09/2021 - MITCHEL DRUZ HIERA - (CCE) - RG 51019156/PR Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 03/09/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado Departamento de Geociências do Centro de Ciências Exatas.

3222 - 23/09/2021 - NATHALIA PRADO ROSOLEM - (CCE) - RG 87195040/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 22/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado Departamento de Geociências do Centro de Ciências Exatas.

3223 - 23/09/2021 - NICOLE SCHWANTES CESARIO - (CTU) - RG 104452655/PR - Registrar a vacância em 26/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 26/08/2019 a 25/08/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Construção Civil do Centro de Tecnologia e Urbanismo.

3224 - 23/09/2021 - PAULO ROBERTO VILAÇA JUNIOR - (CCS) - RG 149128697/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 12/09/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Clínica Cirúrgica do Centro de Ciências da Saúde.

3225 - 23/09/2021 - PEDRO DOS SANTOS DE BORBA - (CCH) - RG 9081568454/RS - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 28/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Ciências Sociais do Centro de Letras e Ciências Humanas.

3226 - 23/09/2021 - PHILIPPE GUAGLIATO BELLINATI - (CCS) - RG 437093876/SP - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 26/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde.

3227 - 23/09/2021 - PLINIO ANGELO BOIN FILHO - (CCS) - RG 3057764645/SP - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 03/09/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Clínica Cirúrgica do Centro de Ciências da Saúde.

3228 - 23/09/2021 - RENATA ANDRADE DE OLIVEIRA - (CCH) - RG 84466794/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 26/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Letras e Ciências Humanas.

3229 - 23/09/2021 - RENATO FORIN JUNIOR - (CCH) - RG 92402045/PR Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 22/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas do Centro de Letras e Ciências Humanas.

3230 - 23/09/2021 - RICARDO DE OLIVEIRA THOMASI - (CECA) - RG 140199052/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 23/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Música e Teatro do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3231 - 23/09/2021 - RODRIGO CAPOBIANCO - (CCE) - RG 130271952/PR Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 10/09/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Música e Teatro do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3232 - 23/09/2021 - RONALDO APARECIDO DE MATOS - (CECA) - RG 421594056/SP - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 23/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Música e Teatro do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3233 - 23/09/2021 - SANDRA REGINA DAVANÇO - (CECA) - RG 77103660/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 22/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3234 - 23/09/2021 - SANDRA REGINA DE ABREU PIRES - (CESA) - RG 21724360/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 05/09/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Serviço Social do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

3235 - 23/09/2021 - THIAGO MASSAHIDE NAKAHATA - (CECA) - RG 102808096/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 27/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3236 - 23/09/2021 - VALERIA CAMILA BERCINI - (CECA) - RG 86869675/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 26/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3237 - 23/09/2021 - VITOR HUGO DOS SANTOS - (CCA) - RG 70432463/PR Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 22/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Clínicas Veterinárias do Centro de Ciências Agrárias.

3238 - 23/09/2021 - WALTON LUIZ DEL TEDESCO JUNIOR - (CCS) - RG 75116489/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 23/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde.

3239 - 23/09/2021 - WANDER EDUARDO SARDINHA - (CCS) - RG 13342733/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 27/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Clínica Cirúrgica do Centro de Ciências da Saúde.

3240 - 23/09/2021 - WESLEM GARCIA SUHETT - (CCA) - RG 1864757/ES Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 14/10/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado Departamento de Clínicas Veterinárias do Centro de Ciências Agrárias.

3241 - 23/09/2021 - ALEXANDRE FERNAL - (CECA) - RG 81141800/PR Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 12/09/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Ciência da Informação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3242 - 23/09/2021 - NADIA MARA EIDT PINHEIRO - (CECA) - RG 64146270/PR - Determinar o registro na pasta funcional, a sua exoneração, a pedido, do Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Classe de Professor Adjunto, Nível AD D, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 26/08/2021. Os registros determinados por esta Portaria serão confirmados, por solicitação da Universidade Estadual de Londrina, mediante publicação de Resolução do Secretário de Estado da Administração do Estado do Paraná.

3243 - 23/09/2021 - WAGNER JOSÉ MARTINS PAIVA - (CCB) - RG 0015647485/PR - Registrar a vacância em 08/08/2021, como Professor Associado, lotado no Departamento de Biologia Geral do Centro de Ciências Biológicas.

3244 - 23/09/2021 - ADRIANA FERREIRA DA SILVA - (CCA) - RG 63911780/PR - Registrar a vacância em 26/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 26/08/2019 a 25/08/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias.

3245 - 23/09/2021 - ADRIANO MORITA FERNANDES DA SILVA - (CCS) RG 75754370/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 16/10/2020 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde.

3246 - 23/09/2021 - ALESSANDRO CAMPOS MARTINS - (CCE) - RG 94461863/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 11/09/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas.

3247 - 23/09/2021 - ALEX ALVES EGIDO - (CCH) - RG 109645478/PR - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 28/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Centro de Letras e Ciências Humanas.

3248 - 23/09/2021 - ALEXANDER WELLER MAAR - (CCH) - RG 3737788/SC - Registrar a vacância em 01/08/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 28/08/2019 a 31/07/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Filosofia do Centro de Letras e Ciências Humanas.

3249 - 23/09/2021 - KATIA SILVA BUFALO - (CECA) - RG 62389400/PR - Registrar a vacância em 04/09/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 04/09/2019 a 03/09/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3250 - 23/09/2021 - MARCIO SEIJI SUGANUMA - (CCB) - RG 153705950/PR - Registrar a vacância em 12/09/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 12/09/2019 a 11/09/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Biologia Animal e Vegetal do Centro de Ciências Biológicas.

3251 - 23/09/2021 - MARCUS VINICIUS MARTINEZ PIRATELO - (CCE) RG 92404463/PR - Registrar a vacância em 12/09/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 12/09/2019 a 11/09/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas.

3252 - 23/09/2021 - PRISCILLA DE ASSIS CONCEIÇÃO FORIN - (CTU) RG 355912119/SP - Registrar a vacância em 12/09/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 12/09/2019 a 11/09/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Tecnologia e Urbanismo.

3253 - 23/09/2021 - PAULA RODRIGUES NAPO - (CECA) - RG 146142400/PR - Registrar a vacância em 12/09/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 12/09/2019 a 11/09/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Design do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

3254 - 23/09/2021 - JORGE BOTH - (CEFE) - RG 68261481/PR - Registrar a vacância em 05/03/2021, por remoção, lotado no Centro de Educação Física e Esporte.

3255 - 23/09/2021 - PAULO DE TARSO DE MELLO AYRES PUTINATTI (CCS) - RG 297805241/SP - Conceder Licença com vencimentos nos termos do Artigo 71 e parágrafos do RPU, para frequentar Programa de Pós-Graduação em nível de Mestrado, junto a esta Instituição, no período de 02/08/2021 a 23/12/2021 e atribuir 12 hrs/sem., para o cumprimento da licença ora concedida.

3256 - 23/09/2021 - MARCELA ZANETTI CORAZZA - (CCE) - RG 331941600/SP - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, a partir de 17/09/2021.

3257 - 23/09/2021 - CAIO PEDROSA DA SILVA - (CCH) - RG 272098322/SP - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, a partir de 17/09/2021.

3258 - 23/09/2021 - PRISCILA CASSOLLA - (CCB) - RG 79779229/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, a partir de 17/09/2021.

3259 - 23/09/2021 - MANOEL DÊNIS COSTA FERREIRA - (CTU) - RG 1065833046/RN - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, a partir de 17/09/2021.

3260 - 23/09/2021 - DEIVID ALEX DOS SANTOS - (CECA) - RG 103468027/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2022, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3261 - 23/09/2021 - DIANA VILAS BOAS SOUTO ALEIXO - (CECA) - RG 109430021/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2022, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3262 - 23/09/2021 - ELAINE DA SILVA - (CECA) - RG 245078460/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2022, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3263 - 23/09/2021 - GABRIEL TRINDADE CAVIGLIONE - (CTU) - RG 108610999/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 40 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2022, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3264 - 23/09/2021 - KARINA LANE VIANE RAMALHO DE SÁ FURLANETE - (CCB) - RG 89612560/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Patrícia de Oliveira Rosa da Silva ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2022, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3265 - 23/09/2021 - DANIEL CALEFI DA SILVA - (HU) - RG 124113466/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, para atuar na função de Técnico em Enfermagem, Classe II, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 17/08/2021.

3266 - 23/09/2021 - ALZIRA APARECIDA BOAVENTURA YAMAMOTO (HU) - RG 32149570/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, para atuar na função de Enfermeiro, Classe III, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 16/09/2021.

3267 - 23/09/2021 - ANA CRISTINA DA SILVA AMADO - (CECA) - RG 146955959/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador / Adjunto, a partir de 16/09/2021.

3268 - 23/09/2021 - ALEX ALVES EGIDO - (CCH) - RG 109645478/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador / Assistente, a partir de 18/09/2021.

3269 - 23/09/2021 - FERNANDO TERUHIKO HATA - (CCA) - RG 84348708/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador / Adjunto, a partir de 12/08/2021.

3270 - 23/09/2021 - LUCIANA FERREIRA - (CEFE) - RG 4186375/SC - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador / Adjunto, a partir de 16/08/2021.

3271 - 23/09/2021 - MARCELA DE OLIVEIRA NUNES - (CECA) - RG 431633654/SP - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador / Assistente, a partir de 27/08/2021.

3281 - 28/09/2021 - NATÁLIA CORREIA E SILVA - (CCS) - RG 89763800/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, nível PA E1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2022, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3282 - 28/09/2021 - ISADORA TEIXEIRA MORAES - (CCH) - RG 138985350/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 113/2013 para a área/subárea de Formação de Professor: Língua Inglesa e Prática de Ensino de Língua Inglesa, desde que não ultrapasse 31/07/2022, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
3283 - 28/09/2021 - SILVIA HELENA SOFIA - (CCB) - RG 0009309785/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 27/09/2021 a 26/10/2021.
3284 - 28/09/2021 - ALVARO JOSE DE ANDRADE - (HV) - RG 0032477640/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 07/10/2021 a 05/11/2021.
3285 - 28/09/2021 - MARIO SERGIO AZENHA DE CASTRO - (HU) - RG 0031593352/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 06/10/2021 a 04/12/2021.
3286 - 28/09/2021 - LUIZ FERNANDO DE PICCOLI - (HU) - RG 0035846476/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 13/09/2021 a 12/10/2021.
3287 - 28/09/2021 - SUELI YUMIE CHIBANA KIDO - (HU) - RG 0062714239/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 14/10/2021 a 12/11/2021.
3288 - 28/09/2021 - ELIANE APARECIDA ATHAYDE SANCHES - (HU) - RG 32277438/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 13/10/2021 a 11/12/2021.
3289 - 28/09/2021 - NELIA EDNA MIRANDA BATISTI - (CESA) - RG 1433899/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 18/10/2021 a 16/12/2021.
3290 - 28/09/2021 - BENEDITO RODRIGUES GONCALVES - (PCU) - RG 0002121689/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 21/10/2021 a 19/11/2021.
3291 - 28/09/2021 - MARCOS RICARDO GOMES - (HU) - RG 69286275/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 13/10/2021 a 11/11/2021.
3292 - 28/09/2021 - SUSY MEIRE BARBOSA DOS SANTOS - (HU) - RG 0037608734/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 13/10/2021 a 11/11/2021.
3293 - 28/09/2021 - CELSO FRANCO DE VASCONCELOS - (HU) - RG 36659688/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 27/09/2021 a 10/11/2021.
3294 - 28/09/2021 - ADIL MONTEIRO DE ARAUJO - (PCU) - RG 53880126/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 13/10/2021 a 11/11/2021.
3295 - 28/09/2021 - THELMA MALAGUTTI SODRE - (CCS) - RG 0040007857/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/10/2021 a 02/11/2021.
3296 - 28/09/2021 - ANA PAULA PERFETTO DEMARCHI - (CECA) - RG 0030272340/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 23/10/2021 a 21/11/2021.
3297 - 28/09/2021 - JOSE ANTONIO PIMENTA - (CCB) - RG 1227666/MG - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 21/10/2021 a 19/11/2021.
3298 - 28/09/2021 - NEUZELI DA SILVA - (PRORH) - RG 0039903644/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021.
3299 - 28/09/2021 - MARCIO ROBERTO SOUZA RIBEIRO - (PCU) - RG 44725088/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 21/10/2021 a 19/11/2021.
3300 - 28/09/2021 - ADILSON LUIZ SEIFERT - (CCA) - RG 39542650/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 20/09/2021 a 19/10/2021.
3301 - 28/09/2021 - RONALDO TAMANINI - (CCA) - RG 63423513/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 20/09/2021 a 19/10/2021.
3302 - 28/09/2021 - ANSELMO BORGES - (HU) - RG 48641849/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/10/2021 a 02/11/2021.
3303 - 28/09/2021 - MARIA ADEILDA OLIVEIRA - (HU) - RG 0043073087/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 16/09/2021 a 15/10/2021.
3304 - 28/09/2021 - MARCIO ALEX DE ALMEIDA MOURA - (HU) - RG 75403720/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 15/09/2021 a 14/10/2021.
3305 - 28/09/2021 - MARCIO ALEX DE ALMEIDA MOURA - (HU) - RG 75403720/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 15/10/2021 a 12/01/2022.
3306 - 28/09/2021 - ADIRCO DURÃES - (HU) - RG 0038642812/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 15/09/2021 a 13/11/2021.
3307 - 28/09/2021 - RAFAEL BATAGLIA DA SILVA - (PCU) - RG 79884570/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/10/2021 a 02/12/2021.

3308 - 28/09/2021 - ALBERTO CESAR PALHARES - (PRORH) - RG 53315437/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 30/09/2021 a 29/10/2021.
3309 - 28/09/2021 - EVGUENI NIKOLAEV RATCHEV - (CC) - RG 0082832742/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 21/09/2021 a 20/10/2021.
3310 - 28/09/2021 - IRINA PETROVA RACHEVA - (CC) - RG 0082832734/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021.
3311 - 28/09/2021 - RENATA INEZ MUNIZ DOS SANTOS - (PCU) - RG 63460788/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 13/09/2021 a 27/09/2021.
3312 - 28/09/2021 - ODAIR MORAES - (CCA) - RG 3562369/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 24/09/2021 a 23/10/2021.
3313 - 28/09/2021 - EDNA RAMOS VIANA - (HU) - RG 0047356849/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 25/09/2021 a 23/12/2021.
3314 - 28/09/2021 - KATIA CRISTINA ALVARES KRELING - (CCS) - RG 38852574/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 28/09/2021 a 27/10/2021.
3315 - 28/09/2021 - RODRIGO CABRAL LUIZ - (CCB) - RG 62561114/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021.
3316 - 28/09/2021 - CELSO DOS SANTOS - (PCU) - RG 0001019826/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 21/09/2021 a 19/11/2021.
3317 - 28/09/2021 - ELIANE FAUSTINO DE SOUZA - (CAPL) - RG 0048063195/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 20/10/2021 a 18/11/2021.
3318 - 28/09/2021 - SILVIA MARIA RIBEIRO - (SEBEC) - RG 0039062208/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 16/09/2021 a 15/10/2021.
3319 - 28/09/2021 - IVANIRA MOREIRA - (CCE) - RG 40379665/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 25/10/2021 a 23/12/2021.
3320 - 28/09/2021 - RONALDO SILVEIRA DE PAIVA - (CCS) - RG 57693703/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 08/10/2021 a 06/11/2021.
3321 - 28/09/2021 - LETICIA GORRI MOLINA - (CECA) - RG 18342866/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 21/09/2021 a 20/10/2021.
3322 - 28/09/2021 - MARIA LUCIA CORREIA LEMES - (CCE) - RG 0042293458/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 11/10/2021 a 09/11/2021.
3323 - 28/09/2021 - LUZIANE DALLA COSTA - (HU) - RG 0043736442/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 13/10/2021 a 11/11/2021.
3325 - 28/09/2021 - MARCELO BATISTA SIMON - (HU) - RG 0041864125/PR - Alterar a portaria nº 7103 de 20/12/2016, a qual declarou a Contagem de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria e disponibilidade, para constar os períodos, nos termos da Lei nº 7.634 de 13/07/1982: 18/11/1985 a 07/10/1992; 01/08/1993 a 05/11/1993; 29/11/1993 a 04/12/1993.
3326 - 28/09/2021 - MARIANGELA ARALDI OYAMA - (HU) - RG 93391705/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1982, no período de: 21/10/1988 a 02/02/1989; 02/07/1990 a 10/09/1990.

Itamar André Rodrigues do Nascimento
Pró-Reitor de Recursos Humanos

142274/2021

Universidade Estadual do Norte do Paraná

Portaria nº 009/2021—CCP/UENP. O Diretor de Campus Cornélio Procopio, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Portaria nº 021/2021, de 16 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10874, de 16/02/2021, sistema e-protocolo nº 17.081.978-0, e com fulcro no artigo 316, da Lei nº 6.174/70, RESOLVE: Artigo 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria acima citada. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Em 03 de setembro de 2021.

142182/2021

Universidade Estadual do Paraná

PORTARIA Nº 782/2021 - REITORIA/UNESPAR: A Reitora da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, o protocolado nº 17.514.807-8; **RESOLVE: Art. 1º** Designar os **Fiscais** de contratos do Campus de Paranaguá, conforme segue:

CONTRATO	FISCAL	RG
022/2018 – RENOVA JR–CONSULTORIA E SERVIÇOS	Luís Fernando Roveda	10.530.824-8/PR
014/2019 - WEBTRIP	Paulo Cesar Almeida de Oliveira	4.258.045-7/PR
023/2019 - WEBTRIP	Paulo Cesar Almeida de Oliveira	4.258.045-7/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e não produz efeitos financeiros. **Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar. **Gabinete da Reitoria, 23 de setembro de 2021. Salete Paulina Machado Sirino – Reitora.**

PORTARIA Nº 783/2021 - REITORIA/UNESPAR: A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, o protocolado nº 18.123.127-0; **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar Servidores para constituírem comissões locais de procedimentos patrimoniais do Campus de Paranavaí, conforme segue:

I – Comissão de Inservíveis:

Nome do Servidor (a)	RG nº
José Geraldo da Silva	13.065.814-8/PR
Jeferson dos Santos Oliveira	13.908.395-4/PR
Marcia Regina Geraldo	6.524.814-0/PR

II – Comissão de Inventário:

Nome do Servidor (a)	RG nº
Valcir Jezuz Moreira	5.450.701-1/PR
Marianne Ribeiro da Silva França	14.255.255-8/PR
Zilá Alves	6.400.259-7/PR

III – Comissão de Avaliação:

Nome do Servidor (a)	RG nº
José Geraldo da Silva	13.065.814-8/PR
Ana Beatriz Suzini	10.220.790-4/PR
Marcelino Fernando Rodrigues Santos	12.972.015-8/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga parcialmente a Portaria Nº 725/2019 – REITORIA/UNESPAR, a Resolução Nº 014/2019 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário bem como não produz efeitos financeiros. **Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar. **Gabinete da Reitoria, 23 de setembro de 2021. Salete Paulina Machado Sirino – Reitora.**

142587/2021

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 118/2021-SECC

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso das atribuições legais e considerando as disposições legais da Lei Estadual nº 6.174/1970,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos, do Processo Administrativo Disciplinar, por mais 30 (trinta) dias, nos moldes do art. 316, da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2021.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

142510/2021

Resolução 117/2021 – SECC

Súmula: Destinar recursos ao **Programa de Incentivo - Paraná Cultural** conforme especificações da Resolução nº 048/2021-SECC;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.313/91, no Decreto Estadual nº 1.715/2015 e na Resolução nº 048/2021 em seu artigo 3º, além de informações disponibilizadas pelas empresas estatais, para fins de incentivos fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º - Destinar ao Programa de Incentivo - Paraná Cultural o montante de R\$1.766.500,00 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A distribuição dos recursos previstos na presente resolução se dará conforme a disponibilidade financeira das empresas incentivadoras.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data da assinatura.

Curitiba, 27 de outubro de 2021.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

142646/2021

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA PORTARIA Nº 25/2021 – COMEC

EMENTA: Altera a Portaria nº 10/2021/COMEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995, e o Decreto Estadual nº 060/2019, e o com base no contido nos protocolos 17.076.769-1:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para compor a Comissão Processante, em substituição à servidora Celeste Naomi Inada Kiwara, a servidora Fernanda Caroline Cogo, portadora do RG nº 12.701.448-5.

Art. 2º O artigo 1º da Portaria 10/2021/COMEC passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. São nomeados com o intuito de integrar a Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade, referente às possíveis infrações praticadas pela contratada, os servidores, MARIA LUIZA MALUCELLI ARAUJO, portadora do RG nº 1.032.751-2 – Presidente; MILTON LUIZ BREDO DE CAMPOS, portador do RG nº 1.372.831-3 - Membro, e FERNANDA CAROLINE COGO, portadora do RG nº 12.701.448-5 – Membro; para atuarem no Processo Administrativo de apuração de responsabilidades da DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., com sede na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 470, Hauer, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 80.590.045/0001-00, com fundamento na Lei Estadual 15.608/2007, [Lei Federal nº 9.784/1999](#), Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba/PR, 28 de setembro de 2021.

GILSON SANTOS

DIRETOR PRESIDENTE

142237/2021

Paraná Edificações - PRED

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES PORTARIA Nº 177/2021-PRED

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 7.842 de 25 de março de 2013 e Decreto nº 6633 de 18 de janeiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Incluir no artigo primeiro da Portaria nº 003-2021, publicada no Diário Oficial do Estado nas edições nº 10857 e 10860, o parágrafo único:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos legais do servidor Auro Josephat Dalmolin, RG nº 16629316, a presidência da Comissão será exercida pelo servidor Leandro Roberto Marques de Souza, RG nº 35011889.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Marcus Maurício de Souza Tesserolli
Diretor Geral

142213/2021

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PORTARIA Nº 175/2021

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 19.848 de 03/05/2019, e inciso XI do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.842, de 25 de março de 2013, e ainda considerando:

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade – PAAR, para averiguar possíveis irregularidades cometidas pela Empresa MATERPOL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, que em tese, descumpriu o contrato administrativo nº 1036/2021-GMS, que tem por objeto a execução dos serviços de engenharia de reparos no CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO-CENSE, localizado na Avenida General Meira, nº 1993, no município de Foz do Iguaçu-PR, conforme relato do fiscal da obra, Parecer Técnico Conclusivo PRED/ROE nº 19/2021, e demais registros constantes no protocolo de número 17.853.401-7.

Art. 2º A comissão será composta por servidores do Quadro de Pessoal da Paraná Edificações, sendo o primeiro nominado Presidente e os demais Membros, conforme segue:

NOME	RG
• ENZO BENARDES RIZZO	96564015
• MARCOS ANTONIO FRANCO	22610287
• SUELY XAVIER LISBOA	140511587

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º O prazo para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente o relatório final é de 60 dias, a contar da data da publicação deste Ato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando sem efeito a de número 168-2021.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Marcus Maurício de Souza Tesserolli
Diretor Geral da Paraná Edificações

142241/2021

Secretaria da Educação
e do Esporte

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3482/2020 de 27 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.767 de 10 de setembro de 2020.

Protocolado nº 15.235.902-0.

Autos nº: 49/2020

CITAÇÃO

Jorge Luiz Alves, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Resolução em epígrafe, com base no artigo 320, da Lei 6.174/70, CITA o Servidor JÚLIO CESAR NOWAKOWSKI, RG nº 8.542.896-9, Professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM, LF 04, do Termo de Ultimação da Instrução e Indiciamento, com cópia anexa, para a apresentação de ALEGACÕES FINAIS, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta Citação. Durante este prazo é facultada vista dos autos na Assessoria Técnica da Secretaria do Estado da Educação. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357, da Lei 6.174/70. E, para constar, eu, Jorge Luiz Alves, digitei esta citação aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

Jorge Luiz Alves
Presidente da CPAD

133909/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3417, de 09 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10997/2021, de 12 de agosto de 2021.

Protocolado nº 16.184.102-1
Autos nº: 69/2021

INTIMAÇÃO

Marcos Monteiro, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução em epígrafe, INTIMA a SERVIDORA NADIA MARIA FRANÇA FRIEBE, RG nº 5.184.575-7/PR, residente na Rua João Evangelista Espindola, nº 1518, Jardim Social, município de Curitiba / Paraná, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas a sua pessoa por, enquanto suprido na escola para o exercício de suas funções, supostamente de forma injustificada, deixou de comparecer ao trabalho, por mais de 30 dias consecutivos no ano de dois mil e dezenove, deixando de cumprir com seus deveres de Assiduidade; Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Observância das normas legais e regulamentares; ensinando, suposto,

abandono de cargo por haver registro de ausência em serviço, sem causa justificada, por mais de trinta dias consecutivos, nos termos da Resolução nº 3417/2021 (cópia anexa). Assim agindo, em tese infringiu o Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná - Lei 6174/70, Art. 279, incisos I, V, VI e XVII, procedeu ao que é proibido no Art. 285, inciso XV, transgrediu o Art. 293, inciso V, alínea "b", § 1º, todos da Lei nº 6174/70 - Estatuto do Servidor Público, e Art. 82 I, fº, da Lei Complementar 07/76 - Estatuto do Magistério. Quando deixou de comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinário que lhe foram atribuídas. Estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, inciso I a VII, c/c o Art. 293, incisos de I a V, ambos da Lei nº 6174/70 - Estatuto do Servidor Público. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e do prazo de 5 (cinco) dias, contados desta intimação, para querendo, apresentar defesa prévia, ocasião em que poderá, acompanhar todas as atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer diligências e produção de provas e o mais que julgar necessário a sua ampla defesa; que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70 e Decreto Estadual nº 5.792/2012; que lhe é facultada vista dos autos, de forma digital, haja vista tratar-se de processo eletrônico. Para constar, aos 18 dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, eu Marcos Monteiro, lavrei a presente intimação que vai assinada pela Comissão Processante.

Marcos Monteiro
Presidente - CPAD
(Assinatura Digital)

140893/2021

CITAÇÃO

Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, com base no artigo 320 da Lei 6.174/70, "CITA", André Specht de Andrade, RG nº 8.964.015-6/PR do Termo de Ultimação da Instrução para apresentação das Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento desta. Durante este prazo é facultada vista dos Autos, das 08h:00min às 17h:00min, na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação, sito à Avenida Água Verde, nº 2140, Vila Izabel Curitiba/PR ou através do sistema e-protocolo, mediante devida solicitação. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo nº 357 da Lei 6.174/70 e o Decreto nº 5792/2012. E para constar eu, Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein, Presidente desta Comissão, digitei esta Citação aos catorze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um.

Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein
Presidente - CPAD

138287/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo nº 18.057.112-4

Considerando os Despachos Secretariais publicados no Diário Oficial do Estado, na Edição nº 10103 de 08/01/2018, pág. 46; na Edição nº 10609 de 21/01/2020, pág. 26; e na Edição nº 10680, pág. 43, de 06/05/2020, mediante os quais foi autorizada a liberação dos servidores Hermes Silva Leão, RG nº 4.045.330-0, Vanda do Pilar Santos Bandeira Santana, RG nº 4.497.014-7, Walquíria Olegrário Mazeto, RG nº 5.922.299-6, Tereza de Fátima dos Santos Rodrigues Lemos, RG nº 3.961.453-7, Maria Madalena Ames, RG nº 3.401.314-4, Celso José dos Santos, RG nº 4.688.129-0, Luiz Fernando Rodrigues, RG nº 7.660.968-3, e Ralph Charles Wendpap, RG nº 4.095.044-3, para atuarem como Dirigentes da APP-Sindicato no Quadrênio 2017/2021, com efeitos retroativos a 02/10/2017, com ônus para o órgão de origem, autorizo a prorrogação, até 31 de dezembro de 2021, da liberação dos servidores para continuarem atuando na referida função, em atendimento ao Ofício nº 109/2021 emitido pela APP-Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná e com base na Informação nº 609/2021 – SEED/ ASS TEC/FUNCIONAL, às fls. 51 a 53 do Protocolo em epígrafe.

Publique-se.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Assinado eletronicamente

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

142155/2021

RESOLUÇÃO Nº 4540/2021 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão para Apuração de Descumprimento de Competência na atuação do Diretor e/ou Diretor Auxiliar, conforme disposto no Decreto Estadual nº 7.943, 22 de junho de 2021.

O Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, considerando a Lei Estadual nº 18.590, de 13 de outubro de 2015, o Decreto Estadual nº 7.943, de 22 de junho de 2021, e a Resolução nº 2.857 – GS/SEED, de 2 de julho de 2021, bem como o contido no Protocolado nº 18.101.807-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Adriana Kampa, RG 6.083.243-9, Chefe do NRE Am Sul; Aparecida Conzatti, RG 6.260.510-3, servidor do Setor administrativo-financeiro; Adriana Schumacher da Silva, RG 7.869.717-2, servidora da equipe pedagógica, todos em exercício no Núcleo Regional

de Educação, para comporem a Comissão de Apuração de descumprimento das competências **Gestão Pedagógica e Gestão Administrativo-Financeira** fixadas no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e insuficiência nas atribuições constantes na Resolução n.º 2.857 – GS/SEED, de 2 de julho de 2021, atribuídas, em tese, as servidoras **Ana Lúcia Leal**, Professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01/02, no exercício da função de Diretora e **Fátima Aparecida Nogueira da Silva**, Professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, no exercício da função de Diretora Auxiliar no **Colégio Estadual Fazenda Rio Grande - EFM**, do município de Fazenda Rio Grande, Paraná, pertencente ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, nos anos 2019 a 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

142599/2021

RESOLUÇÃO N.º 4567/2021 – GS/SEED

Súmula: alterar o contido na Resolução n.º 3.397/2021 – GS/SEED para recomposição dos membros da Comissão, e prorrogação do prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174/70, no art. 47 da Lei Estadual n.º 8.485/87, na Resolução n.º 3.404/2021 - GS/SEED, e considerando o contido no Protocolado n.º 16.966.971-6.

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Resolução n.º 3.397/2021 – GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.994 de 09/08/2021, haja vista o remanejamento de servidores do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, para:

I – incluir na Comissão e designar Presidente **José Roberto Faria**, RG n.º 4.566.160-1, em substituição à servidora **Orleia Aparecida de Oliveira**, RG n.º 5.620.925-5, ambos servidores do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte;

II – manter a servidora **Orleia Aparecida de Oliveira**, RG n.º 5.620.925-5, na qualidade de membro da Comissão;

III – excluir da Comissão, **Rosemary de Carvalho**, RG. n.º 3.329.767-0, haja vista a mudança de sua prestação de serviços para o Departamento de Legislação Escolar da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte;

IV – incluir na composição da Comissão a servidora **Edirlei Squena**, RG n.º 6.997.637-9, como membro da Comissão;

V – Manter na Comissão a servidora **Adriane Spinardi Almeida**, RG n.º 7.7104.088-7.

Art. 2.º prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, determinado pela Resolução n.º 3.404/2021-GS/SEED, contados a partir do vencimento do prazo inicial de 90 (noventa) dias.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 29 de setembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva

Diretor-Geral/SEED

Resolução n.º 3.404/2021-GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

142619/2021

RESOLUÇÃO N.º 4573/2021 - GS/SEED

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, art. 47 da Lei n.º 8485/87, e pela Resolução n.º 3.404/2021-GS/SEED, considerando o contido no Protocolado n.º 14.511.332-6, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei n.º 6.174/70.

RESOLVE

Art. 1.º Designar **Marcia Battisti Archer**, RG n.º 6.753.329-1, **Gesiely Campos de Almeida Ramos**, RG n.º 9.732.468-9 e **Luiz Carlos da Silva**, RG n.º 4.518.835-3, as duas primeiras em exercício na Secretaria de Estado da Educação e o terceiro em exercício no NRE/Ponta Grossa, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora **Marli Burda**, RG n.º 6.190.942-7/PR, Professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, Disciplina Física, LF 01 e 97, em exercício no CE Olegário Macedo, no Município de Castro e jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação de Ponta Grossa, por, em tese, enquanto diretora do supracitado colégio, ao gerir o Fundo Rotativo no exercício 2014 e 2015, descumprir os deveres impostos ao servidor público por faltar com: Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Observância das normas legais e regulamentares; Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado; além de descumprir as proibições de Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade do cargo ou função, além da prática do ato de Aplicação irregular dos dinheiros públicos e Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio do Estado. Assim agindo, supostamente, infringiu o **Art. 279, inciso V, VI, VII e IX e Art. 285, inciso IV e Art. 293, inciso V, alíneas “f”, “h” da Lei n.º 6174/70 – Estatuto do Servidor Público**. Ainda, em princípio, deixou de observar os preceitos éticos do Estatuto do Magistério Público, **Lei Complementar n.º 007/76**, não atendendo ao disposto no **Art. 5º, inciso II**, que impõe o dever do servidor de exercer o cargo, encargo ou comissão, com autoridade, eficácia, zelo e probidade, bem como, não atendendo ao disposto no **Art. 82º, inciso I, alíneas “i”** referente a Zelar pela economia de material do Estado e pela conservação do que for confiado à sua guarda e uso. Estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeito a uma das sanções administrativas previstas no **Art. 291, incisos de I a VI, c/c o Art. 293, incisos de I a V, ambos do mesmo diploma legal**.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva

Diretor-geral/SEED

Resolução n.º 3.404/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

142620/2021

RESOLUÇÃO N.º 4575/2021 – GS/SEED

Súmula: Substitui membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. **O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6.º, inciso 4.º, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197 de 02 de Agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 15.790.550-3 com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei n.º 6.174/70.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **Marcia Battisti Archer**, RG: 6.753.329-1 servidora da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição ao servidor **Jorge Luiz Alves** RG:3.570.598-8, designado pela Resolução n.º 3010/2020, GS/SEED, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.750 em 14 de agosto de 2020, sendo que tal substituição se faz necessária, tendo em vista remanejamento de servidor da Assessoria Técnica da SEED.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva

Diretor-Geral/SEED

Resolução n.º 3.404/2021-GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

142653/2021

RESOLUÇÃO N.º 4578/2021 – GS/SEED

Súmula: Substitui membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. **O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6.º, inciso 4.º, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197 de 02 de Agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 15.691.142-9 com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei n.º 6.174/70.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **Marcia Battisti Archer**, RG: 6.753.329-1 servidora da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição ao servidor **Jorge Luiz Alves** RG:3.570.598-8, designado pela Resolução n.º 4812/2020, GS/SEED, de 08 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.829 em 10 de dezembro de 2020, sendo que tal substituição se faz necessária, tendo em vista remanejamento de servidor da Assessoria Técnica da SEED.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva

Diretor-Geral/SEED

Resolução n.º 3.404/2021-GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

142665/2021

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA

13 A 17 DE SETEMBRO 2021

EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/CEIF N.º 376/21

APROVADO EM 13/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 16.179.038-9

Int.: Centro Municipal de Educação infantil Pequeno Príncipe

Mun.: Arapuã

Ass.: Pedido de credenciamento da Instituição de Ensino, para a oferta da Educação Básica, autorização para funcionamento da Educação Infantil.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação dos atos regulatórios. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

02. PARECER CEE/CEIF N.º 377/21

APROVADO EM 13/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 16.768.151-4, 17.609.755-8

Int.: Escola Estadual Dr. Aloysio de Barros Tostes – Ensino Fundamental

Mun.: Nova Fátima

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno funcionamento do laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º

03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

03. PARECER CEE/CEIF Nº 378/21

APROVADO EM 13/09/21

Proc.: 162/19

Prot.: 15.594.072-7

Int.: Escola Municipal do Campo de Linha Sete de Setembro – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Prudentópolis

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, em especial à infraestrutura e às normas de acessibilidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

04. PARECER CEE/CEIF Nº 379/21

APROVADO EM 13/09/21

Proc.: 1830/19

Prot.: 15.664.978-3

Int.: Escola Municipal do Campo de Santa Clara – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Prudentópolis

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.
Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à infraestrutura e às normas de acessibilidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

05. PARECER CEE/CEIF Nº 380/21

APROVADO EM 13/09/21

Proc.: 2402/18

Prot.: 16.108.149-3

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Artista

Mun.: Serranópolis do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

06. PARECER CEE/CEIF Nº 381/21

APROVADO EM 13/09/21

Proc.: 2981/18

Prot.: 15.671.112-8

Int.: Escola Municipal Plínio Ancinatti Pessoa - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Irati

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.
Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

07. PARECER CEE/CEIF Nº 382/21

APROVADO EM 13/09/21

Proc.: 4331/19

Prot.: 15.863.525-9

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Planalto do Futuro

Mun.: Irati

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à infraestrutura e à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

08. PARECER CEE/CEIF Nº 383/21

APROVADO EM 13/09/21

Proc.: 1211/19

Prot.: 15.638.797-5

Int.: Escola Municipal do Campo de Barra D'Areia – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Prudentópolis

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.
Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à acessibilidade, à quadra de esporte e Vigilância Sanitária, atualizada.

09. PARECER CEE/CEIF Nº 384/21

APROVADO EM 13/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 16.259.389-7

Int.: Escola Municipal do Campo Alvina Bassani Walter - Ensino Fundamental
Mun.: Nova Tebas

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e da renovação de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

10. PARECER CEE/CEIF Nº 385/21

APROVADO EM 13/09/21

Proc.: 1566/19

Prot.: 16.109.415-3

Int.: Escola Aliança – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e da renovação de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

11. PARECER CEE/CEIF Nº 386/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: 1825/19

Prot.: 15.753.561-7

Int.: Escola Rural Municipal Souza Naves – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Marmeleiro

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e da renovação de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

12. PARECER CEE/CEIF Nº 387/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 16.692.307-7

Int.: Escola Estadual do Campo Professora Margarete Márcia Mazur – Ensí no Fundamental
Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial atenção ao Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno funcionamento do laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

13. PARECER CEE/CEIF Nº 388/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: 2289/19

Prot.: 16.108.110.8

Int.: Escola Municipal Professora Idalice Moreira Prates – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil e convalidação dos atos escolares praticados sem ato autorizatório para o atendimento de crianças de 04 (quatro) anos.
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/13 e n.º 02/14 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

14. PARECER CEE/CEIF Nº 389/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: 4364/19

Prot.: 16.111.896-6

Int.: Escola Municipal Professor Lourenço Filho – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Cornélio Procopio

Ass.: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/13 e n.º 02/14-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

15. PARECER CEE/CEIF Nº 390/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: E-Protocolo nº 16.509.793-9

Int.: Colégio Alfa de Campo Mourão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Campo Mourão

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano e de regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar contido o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

16. PARECER CEE/CEIF Nº 391/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: E-Protocolo nº 16.468.759-7

Int.: Colégio Estadual Professor Pedro Viriato Parigot de Sousa-Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Jataizinho

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

17. PARECER CEE/CEIF Nº 392/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: 3878/19

Prot.: 16.111.417-0

Int.: Escola Estrela Guia – Unidade Costeira – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e da renovação de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

18. PARECER CEE/CEIF Nº 393/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: 2989/19

Prot.: 15.792.127-4

Int.: Escola Municipal Campos Sales – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Tapira

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e da renovação de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios

19. PARECER CEE/CEIF Nº 394/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: E-Protocolo nº 16.847.603-5

Int.: Escola Estadual Cecília Meireles – Ensino Fundamental

Mun.: Bandeirantes

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, em especial atenção para o Laboratório de Ciências, às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

20. PARECER CEE/CEIF Nº 395/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: E-Protocolo nº 16.754.643-9

Int.: Escola Estadual do Campo Vila Nilza – Ensino Fundamental – Anos Finais

Mun.: Iporã

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial atenção, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazo, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos

21. PARECER CEE/CEIF Nº 396/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: E-Protocolo nº 16.699.019-0

Int.: Escola Estadual do Campo Tancredo Neves – Ensino Fundamental

Mun.: Verê

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno funcionamento do laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

22. PARECER CEE/CEIF Nº 397/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: E-Protocolo nº 16.710.284-0

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Deyanni Setni

Rogatti

Mun.: Nova América da Colina

Ass.: Pedido de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/13 e n.º 02/14-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e do seu curso. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação N.º 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação dos atos regulatórios.

23. PARECER CEE/CEIF Nº 398/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: 4281/19

Prot.: 16.111.820-6

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Miguel Telles de Lima

Mun.: Florestópolis

Ass.: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

24. PARECER CEE/CEIF Nº 399/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: 4653/19

Prot.: 16.112.230-0

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Alexandre José Rettmann

Mun.: Campo Largo

Ass.: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/13 e n.º 02/14-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

25. PARECER CEE/CEIF N.º 400/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: 2436/18

Prot.: 16.108.157-4

Int.: Escola Rural Municipal Presidente Médici – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Tijucas do Sul

Ass.: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/06 e n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à infraestrutura e às normas de acessibilidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

26. PARECER CEE/CEIF N.º 401/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: 2853/18

Prot.: 16.108.284-8

Int.: Escola Rural Municipal Manoel Ribas – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Tijucas do Sul

Ass.: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/06 e n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à infraestrutura e às normas de acessibilidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

27. PARECER CEE/CEIF N.º 402/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: 2639/19

Prot.: 16.110.209-1

Int.: Escola Municipal Maria Joana Ferreira Marochi – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Campo Largo

Ass.: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/13 e n.º 02/14-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

28. PARECER CEE/CEIF N.º 403/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 16.695.888-1

Int.: Escola Estadual Indígena Arandu Pyahu-Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Turvo

Ass.: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/06 e n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

29. PARECER CEE/CEIF N.º 404/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: E-protocolo n.º 17.393.259-6

Int.: Colégio Estadual Ary Borba Carneiro – Ensino Fundamental e Profissional

Mun.: Cândido de Abreu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios

30. PARECER CEE/CEIF N.º 405/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 17.546.633-9

Int.: Colégio Estadual do Campo de Barra Preta – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Jardim Alegre

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

31. PARECER CEE/CEIF N.º 406/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 17.640.929-0

Int.: Colégio Estadual Jardim Universitário – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Sarandi

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios

32. PARECER CEE/CEIF N.º 407/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 17.635.223-0

Int.: Colégio Estadual Padre José de Anchieta – Ensino Fundamental,

Médio, Normal e Profissional

Mun.: São Jorge D'Oeste

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios

33. PARECER CEE/CEIF N.º 408/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 16.697.983-8

Int.: Colégio Estadual Angelina Ricci Vezozzo – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cambará

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

34. PARECER CEE/CEIF N.º 409/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 17.568.464-6

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Olavo Bilac – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Faxinal

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Reitera-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, de que qualquer alteração na denominação da instituição de ensino ou de alteração de qualquer condição aprovada em atos regulatórios anteriores deve cumprir os dispositivos da Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, Capítulo III, a que se refere, da Mantenedora e da Instituição de Ensino. Retoma-se também, que conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, no seu artigo 5º, inciso XI, a elaboração da Proposta Pedagógica da instituição, o seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, devem respeitar a legislação específica. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar à Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (CEIF), semestralmente, relatório circunstanciado contendo: o número de escolas que fazem parte do Programa; como se deu a sua implementação; se houve remanejamento para atender o art. 13, da Lei n.º 20.338, de 2020, com alteração em seu inciso II e acréscimo no inciso IV e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15/01/21, e análise e avaliação do desenvolvimento do Programa. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

35. PARECER CEE/CEIF N.º 410/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 17.794.554-4

Int.: Colégio Imperatriz Dona Leopoldina – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Guarapuava

Ass.: Consulta sobre progressão da aluna ÍSIS KARL, da Educação Infantil para o primeiro ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

36. PARECER CEE/CEIF Nº 411/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 17.456.385-3

Int.: Escola Estadual do Campo Benedito Serra – Ensino Fundamental

Mun.: Lidianópolis

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial atenção ao espaço destinado à quadra poliesportiva e à segurança dos estudantes. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

37. PARECER CEE/CEIF Nº 412/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 17.277.790-2

Int.: Escola Estadual do Campo Cuaitava – Ensino Fundamental

Mun.: Tuneiras do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios

38. PARECER CEE/CEIF Nº 413/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 17.270.060-8

Int.: Colégio Estadual Vital Brasil – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Vera Cruz do Oeste

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

39. PARECER CEE/CEIF Nº 414/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 17.217.195-8

Int.: Colégio Estadual Dr. Luiz Vieira – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Telêmaco Borba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios

40. PARECER CEE/CEIF Nº 415/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 17.641.568-1

Int.: Colégio Panamericano – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Ivaiporã.

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina.

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

41. PARECER CEE/CEIF Nº 416/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 16.708.003-0

Int.: Colégio Alfa Centro - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Jacir Bombonato Machado.

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos

regulatórios.

42. PARECER CEE/CEIF Nº 417/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 16.363.0001-0

Int.: Colégio Árabe Brasileira - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Foz do Iguaçu.

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva da instituição de Ensino.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade

43. PARECER CEE/CEIF Nº 418/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 17.547.572-9

Int.: Colégio Estadual Tiradentes – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Itaipulândia

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

44. PARECER CEE/CEIF Nº 419/21

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 17.620.174-6

Int.: Colégio Estadual Dorah Gomes Daitschman – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR.

45. PARECER CEE/CEIF Nº 420/21

APROVADO EM 15/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 16.290.553-8

Int.: Colégio Cristão PLGD – Para Louvor e Glória de Deus – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para a regularização da vida escolar dos estudantes.

46. PARECER CEE/CEIF Nº 421/21

APROVADO EM 15/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 16.392.741-1

Int.: Escola Estadual São Francisco de Assis – Ensino Fundamental

Mun.: Assis Chateaubriand

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

47. PARECER CEE/CEIF Nº 422/21

APROVADO EM 15/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 16.606.929-7

Int.: Escola Nova Geração – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Mun.: Andirá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

48. PARECER CEE/CEIF Nº 423/21

APROVADO EM 15/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 17.619.993-8

Int.: Colégio Estadual Ary Barroso – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Wenceslau Braz

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e

da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

49. PARECER CEE/CEIF N.º 424/21

APROVADO EM 15/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 17.716.356-2

Int.: Escola Estadual João Alfredo da Costa – Ensino Fundamental

Mun.: Ibaiti

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

50. PARECER CEE/CEIF N.º 425/21

APROVADO EM 15/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 16.418.394-7

Int.: Colégio Centro Educacional Mobi Dick – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Paranaguá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

51. PARECER CEE/CEIF N.º 426/21

APROVADO EM 15/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 16.494.522-7

Int.: Escola Estadual do Campo Marechal Deodoro da Fonseca - EF

Mun.: Verê

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado do Corpo de Bombeiro e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno funcionamento do laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

52. PARECER CEE/CEIF N.º 427/21

APROVADO EM 15/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 17.725.988-8

Int.: Colégio Estadual do Campo José de Alencar – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Braganey

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

53. PARECER CEE/CEIF N.º 428/21

APROVADO EM 15/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 17.740.657-0

Int.: Colégio Estadual Padre Carlos Zelesny – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

54. PARECER CEE/CEIF N.º 429/21

APROVADO EM 15/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 17.751.270-2

Int.: Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

55. PARECER CEE/CEIF N.º 430/21

APROVADO EM 15/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 17.805.951-3

Int.: Escola Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental

Mun.: Pinhalão

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

56. PARECER CEE/CEIF N.º 431/21

APROVADO EM 15/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 17.566.017-8

Int.: Escola Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental

Mun.: Medianeira

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

57. PARECER CEE/CEIF N.º 432/21

APROVADO EM 15/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 17.645.064-9

Int.: Escola Estadual Nossa Senhora das Graças – Ensino Fundamental

Mun.: Irati

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

58. PARECER CEE/CEIF N.º 433/21

APROVADO EM 15/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 17.504.469-8

Int.: Colégio Estadual do Campo Olívia Rocha – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Nova Tebas

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

59. PARECER CEE/CEIF N.º 434/21

APROVADO EM 16/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 17.546.775-0

Int.: Colégio Estadual Padre Nicolau Baltasar – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Castro

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

60. PARECER CEE/CEIF N.º 435/21

APROVADO EM 16/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 17.564.777-5

Int.: Colégio Estadual do Campo Lucy Requião de Mello e Silva – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Paranaguá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

61. PARECER CEE/CEIF N.º 436/21

APROVADO EM 16/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 17.548.741-7

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Lindoeste – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Lindoeste

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Reitera-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, de que qualquer alteração na denominação

da instituição de ensino ou de alteração de qualquer condição aprovada em atos regulatórios anteriores deve cumprir os dispositivos da Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, Capítulo III, a que se refere, da Mantenedora e da Instituição de Ensino. Retoma-se também, que conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, no seu artigo 5º, inciso XI, a elaboração da Proposta Pedagógica da instituição, o seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, devem respeitar a legislação específica. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar à Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (CEIF), semestralmente, relatório circunstanciado contendo: o número de escolas que fazem parte do Programa; como se deu a sua implementação; se houve remanejamento para atender o art. 13, da Lei n.º 20.338, de 2020, com alteração em seu inciso II e acréscimo no inciso IV e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15/01/21, e análise e avaliação do desenvolvimento do Programa. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

62. PARECER CEE/CEIF N.º 437/21

APROVADO EM 16/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 16.717.812-0

Int.: Colégio Estadual Sapopema – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Sapopema

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

63. PARECER CEE/CEIF N.º 438/21

APROVADO EM 16/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 16.462.727-6

Int.: Escola Estadual Professor Iolando Taques Fonseca – Ensino Fundamental.

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

64. PARECER CEE/CEIF N.º 439/21

APROVADO EM 16/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 17.271.977-5

Int.: Coordenação de Estrutura e Funcionamento/Seed

Mun.: Curitiba

Ass.: Consulta Sobre Desmembramento de Entidade Mantenedora.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

65. PARECER CEE/CEIF N.º 440/21

APROVADO EM 16/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 16.252.562-0

Int.: Colégio Estadual do Campo Capitão Domingos Vieira Lopes – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Prudentópolis

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial atenção ao Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno funcionamento do laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

66. PARECER CEE/CEIF N.º 441/21

APROVADO EM 16/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 16.390.006-8

Int.: Colégio Estadual do Campo de Faxinal dos Francos – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Rebouças

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial atenção ao Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno funcionamento do laboratório de Ciências. A

instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

67. PARECER CEE/CEIF N.º 442/21

APROVADO EM 16/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 16.701.649-9

Int.: Escola Estadual do Campo Dealmo Selmiro Poersch – Ensino Fundamental

Mun.: Marechal Cândido Rondon

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial atenção ao Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno funcionamento do laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

68. PARECER CEE/CEIF N.º 443/21

APROVADO EM 16/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 16.464.944-0

Int.: Escola Estadual do Campo Teotônio Vilela – Ensino Fundamental

Mun.: Santa Helena

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios

69. PARECER CEE/CEIF N.º 444/21

APROVADO EM 16/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 16.851.155-8

Int.: Colégio Mater Dei – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Pato Branco

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Jacir Bombonato Machado.

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

70. PARECER CEE/CEIF N.º 445/21

APROVADO EM 16/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 15.132.055-4

Int.: Escola Municipal do Campo Vila Rural – Ensino Fundamental

Mun.: General Carneiro

Ass.: Pedido de cessação definitiva das atividades escolares da Escola Municipal do Campo Vila Rural – Ensino Fundamental.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

71. PARECER CEE/CEIF N.º 446/21

APROVADO EM 16/09/21

Proc.: E-Protocolo n.º 17.088.341-1

Int.: Escola Municipal do Campo Padre Antônio Vieira – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de cessação definitiva para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais, da Escola Municipal do Campo Padre Antônio Vieira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR
Decreto n.º 7124/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 408655 - 29/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 570
Nome do Município: CLEVELANDIA
Código do Estabelecimento: 31
Nome do Estabelecimento: ABILIO CARNEIRO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIA ELISABETE KUROSAKI	355920037SP	317	05700003D001	64	23/09/2021	2018

CLEVELANDIA, 29 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIANA APARECIDA

CANDIOTTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 140/2015 - 14/04/2015

Nome do(a) Diretor(a): ALEXANDRA COSTA

DLUGOZS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 1839/16 - 11/05/2016

142579/2021

FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0378/2021- FUNDEPAR

PROTOCOLO: 17.967.300-2 **OBJETO:** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato a ser celebrado com a empresa Construtora Zimmermann Ltda. ME, referente à Ata de Registro de Preço PE 327/2020 – Lote 22, para execução de serviços de reparos na Escola Estadual Ulysses Guimarães, município de Ipirorã. **Gestor Titular:** Jéssica Elizabeth Gonçalves Pieri, RG 4.349.284-5 e suplente, **Marcelo Vertuan Manganaro**, RG 8.293.850-8. **Fiscal Titular:** Flavio Formagio Fonseca CREA/PR 87306/D, e suplente, **Fábio Bahl Oliveira**, CREA/PR 89.429/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da Paraná Edificações. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

142195/2021

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 435/2021/DOE/SEFA

O DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21002430/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 13.147,00 (treze mil, cento e quarenta e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 24 de setembro de 2021.

Pedro Rafahel Fernandes Lobato

Diretor de Orçamento Estadual/SEFA, em exercício

Página 1 de 2

Nº controle: 21002135

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I

ANEXO À PORTARIA Nº 435

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06733	PARANA EDIFICACOES PRED						
6733	PARANA EDIFICACOES - PRED						
6393	GESTÃO E APOIO EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	33909200	100	01	L	13.147,00	21002430
TOTAL						13.147,00	
TOTAL						13.147,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 21002135

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II

ANEXO À PORTARIA Nº 435

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06733	PARANA EDIFICACOES PRED						
6733	PARANA EDIFICACOES - PRED						
6393	GESTÃO E APOIO EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	33903900	100	01	L	13.147,00	21002430
TOTAL						13.147,00	
TOTAL						13.147,00	

142158/2021

PORTARIA Nº 436/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21002491/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 28 de setembro de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2
Nº controle: 21002178

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 436

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1302	DIRETORIA GERAL						
6015	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL	31901100	100	01	L	380.000,00	21002491
TOTAL						380.000,00	
TOTAL						380.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 21002178

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 436

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1302	DIRETORIA GERAL						
6015	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL	31901300	100	01	L	380.000,00	21002491
TOTAL						380.000,00	
TOTAL						380.000,00	

142502/2021

RESOLUÇÃO Nº 1034/2021 - SEFA/GS DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 21002429/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 18.128.228-2,

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 11.191.649,00 (onze milhões, cento e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2
Nº controle: 21002134

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1034

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6076	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS - UEPG	33903600	262	95	P	6.000.000,00	21002429
		33904700	262	95	P	673.265,00	21002429
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33901800	284	95	P	631.974,00	21002429
TOTAL						7.305.239,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
6122	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	33901800	284	95	P	750.000,00	21002429
		33903000	284	95	P	200.000,00	21002429
		33903900	284	95	P	620.295,00	21002429
		33909300	284	95	P	250.000,00	21002429
		44905200	284	95	P	400.000,00	21002429
TOTAL						2.220.295,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE - UNICENTRO						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE - UNICENTRO						
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO	33903900	262	95	P	53.338,00	21002429
TOTAL						53.338,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33901400	284	95	P	61.000,00	21002429
		33901800	284	95	P	25.354,00	21002429
		33902000	284	95	P	30.000,00	21002429
		33903000	284	95	P	91.073,00	21002429
		33903300	284	95	P	133.000,00	21002429
		33903600	250	95	P	28.178,00	21002429
		33903600	284	95	P	7.500,00	21002429
		33909300	284	95	P	112.500,00	21002429

						Página	2 de 2
9017	ENCARGOS ESPECIAIS - UNIOESTE	33904700	284	95	P	42.500,00	21002429
TOTAL						531.105,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR						
6131	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR	33903000	281	95	P	1.267,00	21002429
TOTAL						1.267,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP						
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP						
6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP	33901800	284	95	P	702.267,00	21002429
		33903000	284	95	P	27.429,00	21002429
		33903600	284	95	P	104.094,00	21002429
		33909300	284	95	P	38.463,00	21002429
		44905200	281	95	P	58.152,00	21002429
		44905200	284	95	P	150.000,00	21002429
TOTAL						1.080.405,00	
TOTAL						11.191.649,00	

142154/2021

RESOLUÇÃO Nº 1036/2021 - SEFA/GS DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.128.228-2,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 12.670.140,00 (doze milhões, seiscentos e setenta mil, cento e quarenta reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA										ANEXO I		Página 1 de 2	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE										Nº controle: 21002166			
Estabelece Cota													
ÓRGÃO		45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI										
UNIDADE CONTÁBIL		04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG										
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo	
4531		250			246.752,00						246.752,00	21002475	
		262			6.673.265,00						6.673.265,00	21002475	
		284			631.974,00						631.974,00	21002475	
											7.551.991,00		
ÓRGÃO		45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI										
UNIDADE CONTÁBIL		04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM										
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo	
4532		284			1.820.295,00			400.000,00			2.220.295,00	21002475	
											2.220.295,00		
ÓRGÃO		45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI										
UNIDADE CONTÁBIL		04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO										
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo	
4533		250			329.131,00	44.700,00					373.831,00	21002475	
		262			415.397,00						415.397,00	21002475	
											789.228,00		
ÓRGÃO		45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI										
UNIDADE CONTÁBIL		04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE										
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo	
4534		250			166.729,00	50.000,00					216.729,00	21002475	
		284			502.927,00						502.927,00	21002475	
											719.656,00		
ÓRGÃO		45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI										
UNIDADE CONTÁBIL		04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR										
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo	
											Página 2 de 2		
4546		250			56.941,00						56.941,00	21002475	
		281			1.267,00						1.267,00	21002475	
											58.208,00		
ÓRGÃO		45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI										
UNIDADE CONTÁBIL		04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP										
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo	
4548		250			200.357,00			50.000,00			250.357,00	21002475	
		281						58.152,00			58.152,00	21002475	
		284			872.253,00			150.000,00			1.022.253,00	21002475	
											1.330.762,00		
											12.670.140,00		

142156/2021

RESOLUÇÃO Nº 1043/2021 - SEFA/GS DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.922.193-4,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 15.991.025,00 (quinze milhões, novecentos e noventa e um mil e vinte cinco reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1043

Nº controle: 21002172

Estabelece Cota

ÓRGÃO		67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS									
UNIDADE CONTÁBIL		06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA COMEC									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da DÍvida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6731	147							15.991.025,00			15.991.025,00	21002483
											15.991.025,00	
											15.991.025,00	
											15.991.025,00	
											142157/2021	

RESOLUÇÃO Nº 1048/2021 - SEFA/GS DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.037.837-5,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 16.888.363,00 (dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1048

Nº controle: 21002182

Estabelece Cota

ÓRGÃO	77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
UNIDADE CONTÁBIL	07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
7704	147						16.888.363,00			16.888.363,00	21002497
										16.888.363,00	
										16.888.363,00	

RESOLUÇÃO Nº 1049/2021 - SEFA/GS DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.037.837-5,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 13.111.637,00 (treze milhões, cento e onze mil, seiscentos e trinta e sete reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1049

Página 1 de 1

Nº controle: 21002184

Estabelece Cota

ÓRGÃO		77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
UNIDADE CONTÁBIL		07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
7704	147							13.111.637,00			13.111.637,00	21002499
											13.111.637,00	
											13.111.637,00	

RESOLUÇÃO Nº 951/2021 - SEFA/GS DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 21002263/DOE/SEFA, e considerando o contido nos protocolos nºs 18.062.924-6 e 18.062.949-1,

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 2.324.790,00 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 951

Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT						
6931	INSTITUTO AGUA E TERRA						
6286	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAT	33901400	284	95	P	115.800,00	21002263
		33903000	284	95	P	200.000,00	21002263
		33903900	284	95	P	100.000,00	21002263
					TOTAL	415.800,00	
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEM						
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEM						
6294	GESTÃO DA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FEM	44905200	138	01	P	1.908.990,00	21002263
					TOTAL	1.908.990,00	
					TOTAL	2.324.790,00	

142501/2021

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1012 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Retificação da Resolução SEFA 907/2021 de 01 de Setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 11013 de 03 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei no 19.848, de 03 de maio de 2019, bem como o contido no Protocolo nº 18.081.569-4,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução SEFA 907/2021 de 01 de Setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 11013 de 03 de setembro de 2021, na parte onde se lê “Do período de 01 de setembro de 2021 a 19 de setembro de 2021”, leia-se “Do período de 01 de setembro de 2021 a 12 de setembro de 2021”;**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de setembro de 2021

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

142222/2021

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1031/2021.

Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados aos consumidores e às entidades sociais para fins de participação nos sorteios de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

O Secretário de Estado da Fazenda, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando as disposições contidas na Lei 18.451, de 6 de abril de 2015, no Decreto 2.069, de 3 de agosto de 2015, no Regulamento do Sorteio “Nota Paraná” anexo à Resolução SEFA 626, de 3 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam disponibilizados no portal Nota Paraná, endereço eletrônico www.notaparana.pr.gov.br, os números dos bilhetes eletrônicos gerados para consumidores e entidades sociais, para fins de participação nos sorteios do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.**Art. 2.º** Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital - “hash code”, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - “Message Digest Algorithm 5”, de domínio público:

I) Sorteio 97: CCFDFE840586F564D36C3DA17D506716.

II) Sorteio 98: B22EA8937DB04B82D474EBF4554FE824.

III) Sorteio 99: 03F8989B169EFA066C925850F27B62CF.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

142224/2021

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1046/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Institui Comissão para elaboração de estudos sobre as necessidades de reposição de pessoal na carreira dos Auditores Fiscais da Receita, bem como edição dos atos necessários à realização de Concurso Público, incluindo enumeração dos elementos indispensáveis à elaboração de regulamento do concurso e termo de referência para contratação da instituição organizadora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei no 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando:

- a necessidade urgente e inadiável de reposição de pessoal no âmbito da Receita Estadual;

- o grande volume de aposentadorias verificadas nos últimos anos, assim como a elevada média de idade dos Auditores Fiscais da Receita Estadual;
- o contido no Protocolo nº 17.950.529-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a realizar atos preparatórios à realização de concurso público para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, responsável pela elaboração de estudo sobre as necessidades de reposição de pessoal na carreira dos Auditores Fiscais da Receita, bem como edição dos atos necessários à realização de Concurso Público, incluindo enumeração dos elementos indispensáveis à elaboração do regulamento do concurso e termo de referência para contratação da instituição organizadora.

Parágrafo único. A comissão deverá aproveitar, na medida do possível, os trabalhos realizados pela Comissão instituída pela Resolução SEFA n. 748/2019, contidos no protocolo n. 15.833.995-1.

Art. 2º. A Comissão é responsável pela atualização de estudo sobre a projeção futura do quadro de pessoal da Receita Estadual, bem como pela indicação, com base no estudo realizado, do número de contratações futuras necessárias à continuidade dos serviços prestados pela SEFA.

Parágrafo único. A Comissão deverá indicar também a necessidade de agentes profissionais do QPPE no âmbito da Receita Estadual, incluindo suas especializações.

Art. 3º. O estudo deverá apontar a quantidade de cargos e vagas a serem oferecidas no Concurso, incluindo as áreas de especialização que demandam maior quantidade de Auditores Fiscais.

Parágrafo único. O regulamento do concurso deverá prever duas provas distintas, sendo uma prova específica para atuar na área de Contabilidade, cabendo à comissão elaborar relatório versando sobre os seguintes pontos:

- I – Fases do concurso;
- II – Prova objetiva e subjetiva (caso necessária);
- III – Títulos (por relevância);
- IV – Conteúdo programático (por ordem de relevância de cada matéria);

Art. 4º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão:

Servidor	Função	RG
Daniel Barbosa Gomes	Presidente	13.751.556-3
Ciro Fernando Cvilkas	Secretário	3.963.491-0
Marco Aurélio Amaral Petrocini	Membro	2.207.019-3
José Carlos Endlich	Membro	4.741.659-0
Mário Sérgio da Silva Brito	Membro	13.809.461-8

Art. 5º. Concluídos os estudos relativos à necessidade de pessoal, preliminarmente à realização dos atos necessários à elaboração do regulamento do concurso, a Comissão apresentará relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único. O relatório a que se faz menção no *caput* deste artigo deverá conter, obrigatoriamente:

- I – número de Auditores aposentados nos anos de 2019, 2020 e 2021;
- II – número de Auditores com pedidos de aposentadoria em trâmite, já com autorização da Direção da Pasta;
- III – número de Auditores em condições de se aposentar nos próximos 3 anos;
- IV – relação das áreas de especialidade que demandam maior atuação e quantidade necessária de Auditores por área.
- V – necessidade de agentes profissionais (QPPE) para auxiliar nos trabalhos da Receita Estadual, bem como especialidade.

Art. 6º. O prazo para conclusão dos trabalhos é de:

I – 60 (sessenta) dias contínuos, para elaboração do relatório a que se faz menção no art. 5º, contados a partir de 20-08-2021, data da publicação da Resolução SEFA n. 845/2021;

II – 90 (noventa) dias contínuos para as demais atribuições, contados a partir de 20-08-2021, data da publicação da Resolução SEFA n. 845/2021.

Art. 7º. Os trabalhos desta Comissão terão caráter opinativo e serão encaminhados à SEAP após aprovação do Secretário.

Art. 8º. Fica revogada a Resolução SEFA n. 845/2021;

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

142401/2021

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1047/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidor para atuar na como Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação e da Comunicação - ATIC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e considerando o contido no protocolo nº 18.136.893-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Gilberto Favato, RG nº 4.208.646-0/PR, para responder pelas atribuições da Chefia da Assessoria de Tecnologia da Informação e da Comunicação – ATIC, desta Secretaria de Estado da Fazenda, nas ausências e afastamentos do titular.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

142226/2021

CRE - Coordenação da Receita do Estado

PORTARIA SEFA/DG Nº 079/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e, considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, quanto a designação de servidor, representante da Administração, para o acompanhamento e fiscalização dos contratos;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Tércio Rhodes Magalhães Silva**, Auditor Fiscal, RG 13.932.470-6/PR, para as funções de **Gestor do Contrato nº 4223/2021-REPR**, celebrado com a **Hardlink Informática e Sistemas LTDA**, devendo cumprir as atribuições previstas no artigo 72 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

II - DESIGNAR o servidor **Fábio Dal Lago**, Auditor Fiscal, RG 5.314.970-7/PR, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 4223/2021-REPR**, celebrado com a **Hardlink Informática e Sistemas LTDA**, devendo cumprir as atribuições previstas nos artigos 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 28 de setembro de 2021.

EDUARDO MOREIRA LIMA RODRIGUES DE CASTRO

Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

142265/2021

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Ano CIX

Cancelamento de matéria

*Cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação.
Para agilizar o processo de cancelamento das matérias, poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040** ou pelo e-mail: **dioe@ccivil.pr.gov.br**.

**Não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.*

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO



VOCÊ TAMBÉM
PODE
SALVAR VIDAS.
DOE SANGUE.

Diário OFICIAL Paraná

VOCÊ DOA ALGUNS
MINUTOS, PARA
SALVAR A VIDA
INTEIRA DE
ALGUÉM.

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 504 DE 27/09/2021
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
VANESSA PAULI DE ARAUJO	75808534	1	NAC	179373394	01/10/2021	30/09/2023	730

141687/2021

ERRATA

RESOLUÇÃO SESA Nº 895/2021
Publicado no DOE nº 11028, de 29/09/2021.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 895/2021, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE,

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

Incentivo financeiro de investimento destinado à implantação do transporte sanitário, dentro do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

CÓDIGO CREDOR	NOME DO MUNICÍPIO	CNPJ	BANCO	AGENCIA	CONTA	VALOR
132071	Ponta Grossa	9277224000110	104	0400	71024-9	R\$ 170.000,00

LEIA-SE:

ANEXO I

Incentivo financeiro de investimento destinado à implantação do transporte sanitário, dentro do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

CÓDIGO CREDOR	NOME DO MUNICÍPIO	CNPJ	BANCO	AGENCIA	CONTA	VALOR
132071	Ponta Grossa	9277224000110	104	0400	71024-9	R\$ 407.000,00

Curitiba, 29 de setembro de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

142612/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0871/2021

Determina arquivamento do Processo de Sindicância destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 17.428.916-6.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº 17.428.916-6.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 17.428.916-6 para apuração de acidente com veículo oficial do Estado, ocorrido em 02/03/2021, envolvendo servidor lotado na 17ª Regional de Saúde de Londrina, conforme decisão do Sr. Secretário de Estado da Saúde, às fls. 28 a 29.

Justificativa: Não demonstrada presunção de autoria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

124293/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0873/2021

Determina arquivamento do Processo de Sindicância destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 16.538.457-1.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº 16.538.457-1.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 16.538.457-1 sobre a não realização de prévio empenho para pagamento das despesas decorrentes do contrato nº 0306.2183/2019, entre a SESA e a Associação Hospitalar Beneficente Bandeirantes, bem como averiguar a autoria de supostas irregularidades na contratação de serviços para fim de eventual responsabilização, conforme decisão do Sr. Secretário de Estado da Saúde, às fls. 46 a 48.

Justificativa: Não demonstrada presunção de autoria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

142295/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0874/2021

Determina arquivamento do Processo de Sindicância destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 16.857.928-4.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº 16.857.928-4.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 16.857.928-4 para apuração de acidente com veículo oficial Renault Logan, placas BDT8D10, conduzido por servidor lotado na 18ª Regional de Saúde de Cornélio Procopio, conforme decisão do Sr. Secretário de Estado da Saúde, às fls. 70 a 71.

Justificativa: Não demonstrada presunção de autoria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

142641/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0875/2021

Determina arquivamento do Processo de Sindicância destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 16.736.222-2.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº 16.736.222-2.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 16.736.222-2 para apuração de denúncia e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre suposta conduta inadequada de servidora lotada na 21ª Regional de Saúde, conforme decisão do Sr. Secretário de Estado da Saúde, às fls. 201 a 203.

Justificativa: Não demonstrada presunção de autoria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

142645/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0876/2021

Determina arquivamento do Processo de Sindicância destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 17.158.127-3.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº 17.158.127-3.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 17.158.127-3

para apuração de acidente com veículo ambulância oficial do Estado placas AXE-9094, ocorrido em 26/10/2020, envolvendo servidor lotado no Hospital Regional de Ponta Grossa, conforme decisão do Sr. Secretário de Estado da Saúde, às fls. 67 a 68.

Justificativa: Não demonstrada presunção de autoria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

142648/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0877/2021

Determina arquivamento do Processo de Sindicância destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 16.943.365-8.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº 16.943.365-8.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 16.943.365-8 para apuração de denúncia recebida na Ouvidoria Geral da Saúde de irregularidade supostamente cometida por servidora, lotada na 20ª Regional de Saúde de Toledo, conforme decisão do Sr. Secretário de Estado da Saúde, às fls. 53 a 54.

Justificativa: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

142650/2021

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**Protocolo nº 17.998.267-6**

1. AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, normas e condições gerais aprovadas pela publicação do Edital de Chamamento Público nº 026/2018, celebrar a Contratação através de Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o PS ORLANDO DO RIO /PREFEITURA DO MUN. DE BELA VISTA DO PARAÍSO, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.067/0001-58, CNES nº 2730499, localizado na Rua Presidente Castelo Branco nº 624, bairro Centro, município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, para realização de procedimentos ambulatoriais.

2. O presente PCEP vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

3. O valor mensal estimado para a execução do presente PCEP importa em até R\$ 7.263,40 (sete mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), totalizando o valor anual de R\$ 87.160,80 (oitenta e sete mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos), perfazendo-se o valor total de R\$ 435.804,00 para a execução do presente PCEP durante os 60 (sessenta) meses de vigência, com recursos provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade – Fonte 255.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

142486/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF PR. ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE JULHO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO 21/07/2021 CEDI/PR. Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de 2021, às 15h00min horas, em primeira convocação, e às 15h15min, em segunda convocação, no Palácio das Araucárias, à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 7º andar – bairro Centro Cívico, em Curitiba PR, foi dado início a mais uma Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, para a qual os Conselheiros foram previamente convocados. No horário pré-determinado, a Presidente Adriana Santos de Oliveira (Secretária da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/ DPPI) solicita em primeira chamada à apresentação dos Conselheiros presentes: Adalza Gomes da Silva (Centro de Convivência de Querência do Norte), Antonielli Felix Baluta (Pequeno Cotelengo), Antoniella Dacol Guil (SEIL), Michelle Carolo (SETEST), Claudia Aparecida de Lara Martins (Associação Hospitalar Bom Jesus), Claudio Marques Rolin (SESP), Regina Célia Vitorio (SEED), Cleusa de Fátima Moreira Scacchetti (SEAP), Elisa Baraldi Canales (CEGEN), José Maia (SETI), Jorge Nei Neves (ASFAPIN), José Araújo da Silva (Ação Social do Paraná de Curitiba), Aline Souza Barbosa (Lar São Vicente de Paulo – Castro PR), Lucimeri Sampaio Bezerra (COHAPAR), Gessica Greschuk Ribeiro (DAS), Matheus Mokdesse dos Santos (AMAI), Bernadete Dal Molin Schenato (Associação dos Idosos Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do PR), Terezinha Corrêa Maciel Barbosa (Associação de Proteção ao Idoso de Ourizona), Cayo Miguel Angel Cristóbal e Veranice Ferreira (IPC), Viviane da Paz Carvalho e Paulo de Souza Rolim Filho (SEJUF/GOFS) **Colaboradores/ Convidados:** Maria Adelaide Mazza Correia e Rosângela Javorski Schmidt **Abertura:** Após cumprimentar a todos e agradecer a participação dos conselheiros a Presidente Adriana Oliveira inicia a reunião e passa a palavra para o vice-presidente Jorge Nei Neves saudar a todos, em seguida retoma ao local de fala e solicita a aprovação da pauta da Segunda Reunião Extraordinária do mês de junho referente a Deliberação 016/2021 **2. Aprovação da Pauta:** Aprovada pauta da Deliberação 018/2021 que trata da **MINUTA DO REPASSE DE R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)** para ações, projetos e programas de atendimento à Pessoa Idosa, incluindo Centro de Convivência para Pessoas Idosas: A Presidente Adriana Oliveira inicia relatando as contribuições feitas via email pelos Conselheiros onde o Conselheiro José Araújo sendo o primeiro inscrito sugere a inclusão que conste que: 1.Em todas as ações que tenha por escopo os programas de assistência social deve constar a frase “de modo complementar” pois a responsabilidade de execução da AS é da política de Assistência Social; 2. No Art. 1º conforme o acima, SCFV, incluir de forma complementar; 3.No Art. 4º parágrafo 5º solicita incluir a CEF também, porém a solicitação não é possível, pois Banco referência é o Banco do Brasil; 4.Obs. GERAL; O CMDPI deve deliberar o uso de recursos e a proposta do gestor municipal da política municipal da pessoa idosa, deve ser aprovada em Conselho além fiscalizar a aplicação e receber a prestação de contas ao final do projeto. Na Reunião foi confirmado pelo GOFS pela Representante Viviane da Paz que a Caixa Econômica Federal não pode ser incluída, pois os recursos do FIPAR só podem ser repassados pelo Banco do Brasil. A segunda inscrita para a inclusão e mudanças da minuta foi a Drª Giseli da SESA, onde expõe que: Se possível inserir o eixo saúde para que os municípios pudessem utilizar os recursos em reabilitação pós covid-19, por exemplo, se essa for à necessidade dele e dependendo do projeto apresentado e aprovado pelo CMDPI. A Presidente Adriana Oliveira explica que terá de exemplificar em que áreas da saúde são possíveis aplicar os recursos para que os municípios avaliem o que é possível inserir no eixo da saúde. Inscrita para ser a próxima a acrescentar na minuta suas sugestões mandadas via email foi a Conselheira Claudia Lara onde: **1ª sugestão:** No §1ºA aplicação dos recursos, aludido no caput, deverá ser repassado prioritariamente nas seguintes modalidades, se possível, incluir mais uma modalidade: VI - Combate à violência contra a pessoa idosa; **2ª sugestão:** colocar limite de prazo para pedido de prorrogação em prestação de contas, tendo em vista que prestar contas é uma obrigação indiscutível, portanto, o pedido excessivo de prazos poderá caracterizar desorganização, má gestão ou má fé. Os apontamentos da Conselheira Claudia Lara já constam na minuta. A conselheira Cleusa Moreira sugere incluir a palavra **subsidiar** no art. 1º cap. 1 e no Art. 3º municípios elegíveis, deixar claro que o repasse é só para os municípios que NÃO possuem Centro de Convivências e que são cadastradas no CADSUAS e que possuem ARCPF. A Conselheira Terezinha Barbosa contrapõe sobre o Art. 3º o (capítulo 2), onde realizou uma pesquisa com 10 municípios de sua abrangência que estão elegíveis a esse recurso e constatou que 6 municípios tem sede própria e destes, 2 estão em ótimas condições para funcionamento pós pandemia, 2 precisam de revitalização, 1 desses imóveis é alugado e o restante do serviço é executado dentro do CRAS. Ao término de sua pesquisa pode observar que os municípios não possuem cadastro no CADSUAS relatado como justificativa pelo município que eles não possuíam conhecimento desse programa e que preenchem mensalmente o cadastro no Relatório Municipal de Atendimento – RMA e preenchem um documento chamado Sistema de Informação do Serviço de Convivência. A Conselheira Terezinha informa que 19 municípios que já possuem registro no CADSUAS com tudo

regularizado e com ações voltadas à Pessoa Idosa serão penalizados com a Deliberação 018/2021, pois não poderão concorrer ao Edital e ainda complementa que deveria ser repensado esse artigo 3º. O conselheiro Matheus complementa a fala da Conselheira Terezinha e faz seu posicionamento referente à minuta, sendo favorável a atender a pessoa idosa o máximo possível, ele relata que os apontamentos da Conselheira Terezinha foram relevantes, porém o recurso do fundo é pouco para atender a todos os municípios, sendo a única opção viável repassar o recurso somente à linha de corte que já está na minuta. A Presidente Adriana Oliveira expõe que entende o ponto de vista da Conselheira Terezinha, por outro lado precisa ser realizada uma linha de corte, pois não há recursos suficientes para os 399 municípios no fundo. A Conselheira Terezinha sugere uma linha de corte da seguinte maneira: até 60 mil para os municípios de pequeno porte um, 100 mil para municípios de pequeno porte dois, 180 mil para os municípios de médio porte e para a Metrópole 150 mil. Para o processo de escolhas dos municípios que iriam receber os recursos fica a cargo do Departamento, com grupos prioritários de R\$ 6.000.000,00, já no segundo grupo seriam os municípios aprovados, mas condicionado ao saldo e durante o ano eles poderão receber o recurso, já no terceiro grupo seriam os desqualificados por não aprovação do mérito dos requisitos do Edital. A Presidente Adriana Oliveira informa que na Deliberação 018/2021 já consta esse sistema de repasse e que para atender todos os municípios a Deliberação deveria ser de um repasse de aproximadamente 19 milhões, porém o fundo não possui esse valor para contemplar todos os municípios no momento. As propostas para a Deliberação 018/2021 é que se iniciem os pagamentos esse ano ainda, pois no próximo ano será ano realizado as eleições e o prazo para pagamentos é até dia primeiro de julho de 2022 mas somente para pagamentos já iniciado nesse ano. A Presidente Adriana Oliveira esclarece ainda que a linha de corte para atender municípios sem Centro de Convivências atende ao PPA da Gestão e também as metas do 2º Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, com vistas ao Paraná para todas as idades e que priorize a população idosa. Desta forma o objetivo não é penalizar municípios que já possuem Centros de Convivências, mas sim, priorizar e incentivar os municípios que não possuem esse espaço na sua implantação. Trata-se de uma política de atendimento a pessoa idosa, referendar o atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo Municipal da Pessoa Idosa e implantar cidades Amigas da Pessoa Idosa no Estado do PR. Segundo Informações do Departamento Financeiro o vice-presidente Jorge Nei Neves tomando a palavra informa que a proposta de repasse era de R\$4.000.000,00, sendo sugerido pelo mesmo R\$6.000.000,00, ainda expõe que os Conselheiros podem passar a tarde toda tentando alinhar a Deliberação para uma proposta com a menor margem de erro possível, mas ainda sim depende dos conselhos municipais operacionalizar os seus fundos, da transparência na prestação de contas e na execução do recurso. O vice-presidente Jorge Nei apresenta que todos os Conselheiros/Colaboradores e Gestões são o CEDI e estão exercendo sua função de Deliberar, fiscalizar, para avaliar e para atender a pessoa idosa que está em cada município. Tomando a palavra a Presidente Adriana Oliveira expõe que a minuta terá de ser revisada no contexto de linguagem e colocada dentro das normativas pela Secretaria Executiva do CEDI/PR até o dia 26 de julho. Não havendo mais nenhum apontamento referente a melhorias na minuta a Presidente Adriana solicita a aprovação da minuta do repasse de R\$6.000.000,00 **Parecer da Reunião:** Aprovado a minuta por unanimidade. **12. Encerramento:** A Presidente Adriana Oliveira agradece a todos pelos apontamentos e nada mais havendo a tratar encerrou os trabalhos da reunião Extraordinária do CEDI-PR. A presente ATA foi redigida pela estagiária Karyn Andrade sendo Mariana Nunes a Secretária Executiva.

142520/2021

CONSELHO ESTADUAL de Promoção da igualdade Racial – CONSEPIR/PR

ERRATA Nº 001/2021 – CONSEPIR/PR

Considerando o erro do número da deliberação nº 011 de setembro de 2021 do Conselho de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR/PR, publicada no Diário Oficial nº 11024 de 23 de setembro de 2021, informa-se:

Onde se lê deliberação 011

Leia-se deliberação 012

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 23 de setembro de 2021.

Saul Dorval

Presidente do CONSEPIR/PR

142196/2021

DESPACHO SECRETARIAL nº 027/2021 – SEJUF

Referente ao Protocolado nº 17.719.500-6

- 1. AUTORIZO**, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, e de acordo com a aprovação do Termo de Referência (f. 96), com a Informação nº 1032/2021 – PRC/PGE, e o Despacho da DG/SEJUF/2020 (fls.255-256), a abertura de Certame Licitatório, por meio do Pregão Eletrônico nº05/2021, para aquisição de 2.580 (dois mil quinhentos e oitenta) Kits de

Materiais de Trabalho para Conselheiros Tutelares, para atender a Ação para fortalecimento dos Conselheiros Tutelares: Materiais em alusão aos 30 anos do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, em 09 (nove) lotes, no valor máximo de R\$ 221.312,40 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos).

2. **PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

Ney Leprevost

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

142425/2021

DELIBERAÇÃO nº 061/2021 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR reunido ordinariamente no dia 10 de setembro de 2021, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Lei Estadual nº17.544/2013 que aprova a transferência de repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando a Deliberação nº013/2013 - CEAS/PR, que delibera sobre os critérios para hierarquização dos municípios a serem contemplados pelo Piso Paranaense de Assistência Social;

Considerando a Deliberação 090/2013 – CEAS/PR, que aprova a ampliação dos 86 municípios a serem beneficiados com o Piso Paranaense de Assistência Social no ano de 2014;

Considerando que, dos 312 municípios de Pequeno Porte I do Estado do Paraná já estão contemplados 172 municípios;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação de mais 70 municípios do Estado do Paraná de Pequeno Porte I (relação constante no Anexo I) a serem beneficiados com o Piso Paranaense de Assistência Social I no ano de 2022, por meio da transferência dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social.

Art. 2º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 17 de setembro de 2021

Larissa Marsolik

Presidente CEAS/PR

ANEXO I - 70 municípios do Estado do Paraná de Pequeno Porte I (relação constante no Anexo I) a serem beneficiados com o Piso Paranaense de Assistência Social I no ano de 2022

Ângulo
Antonina
Arapuã
Assaí
Atalaia
Balsa Nova
Barra do Jacaré
Barracão
Boa Esperança
Bom Jesus do Sul
Bom Sucesso do Sul
Cafezal do Sul
Cambira
Campina da Lagoa
Carlópolis
Coronel Domingos Soares
Entre Rios do Oeste
Farol
Faxinal

Floresta
Francisco Alves
Guaporema
Guaraci
Ibema
Inajá
Ipiranga
Iretama
Itaipulândia
Jaguapitã
Jesuítas
Juranda
Lunardelli
Mamborê
Mandaguaçu
Manfrinópolis
Maria Helena
Marilena
Mariluz
Munhoz de Melo
Nova Esperança do Sudoeste
Nova Londrina
Nova Santa Rosa
Novo Itacolomi
Paraíso do Norte
Paranacity
Peabiru
Pérola d'Oeste
Piên
Planaltina do Paraná
Planalto
Porecatu
Porto Amazonas
Porto Rico
Quatro Pontes
Quinta do Sol
Rebouças
Ribeirão Claro
Salgado Filho
Salto do Itararé
Salto do Lontra
Santa Fé
Santa Mariana
Santa Tereza do Oeste
São João do Ivaí
São José da Boa Vista
São Pedro do Iguaçu
Sertaneja
Sulina
Tamboara
Tibagi

142230/2021

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 233/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 90 da Constituição Estadual, art. 4º da Lei Estadual nº19.848 de 03 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887 de 15 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019, com fulcro na Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012, considerando o contido no protocolo nº 18.044.654-0;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA FERREIRA SILVA, RG. 12.635.917-9, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, para exercer a Função Privativa Policial de CHEFE - FPP4 da Divisão Estadual de Narcóticos, em substituição ao servidor ITALO BIANCARDI NETO, RG 4.193.736-0, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, a partir de 31/08/2021.

Art. 2º Revoga-se a Resolução nº 318/2020-SESP.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

142314/2021

RESOLUÇÃO Nº 235/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 90 da Constituição Estadual, art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887 de 15 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019, com fulcro na Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012, considerando o contido no protocolo nº 18.056.879-4;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUCIANO SOUZA PEREIRA, RG 10.465.783-4, ocupante do cargo de Perito Oficial, para responder pela Função Privativa Policial – FPP2, de Diretor do Instituto Médico Legal – IML da Polícia Científica do Paraná, durante a fruição de férias do titular ANDRÉ RIBEIRO LANGOWISKI, RG 5.259.976-8, ocupante do cargo de Perito Oficial, no período de 08/09/2021 a 07/10/2021.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

142317/2021

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 113/2021-SINDICÂNCIA

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 18 §1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10º, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis SEBASTIÃO CESAR DE ARAUJO, RG. 3.599.593-5, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Progressão; JOSÉ AUGUSTO MATEUS, RG. 4.366.764-5, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança e TIAGO JOSE MANTOVANI, RG. 10.394.829-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Central de Transporte – Região 2, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidades nos fatos descritos no protocolo sob o nº 17.655.025-2.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, 01 de setembro 2021.

Lúcia Maria Beloni Corrêa Dias
Corregedora Geral

132301/2021

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 114/2021-SINDICÂNCIA

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 18 §1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10º, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis THIAGO GALINDO SOUSA, RG. 10.965.343-8, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Progressão; VERA LUCIA DE OLIVEIRA DO PRADO, RG. 4.232.005-6, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotada no Escritório Social de Ponta Grossa e WILLIAM DANIEL DE LIMA RIBAS, RG. 7.372.519-4, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidades nos fatos descritos no protocolo sob o nº 18.015.384-5.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da

publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, 03 de setembro 2021.

Lúcia Maria Beloni Corrêa Dias
Corregedora Geral

132875/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

DECISÃO DO DIRETOR

O DIRETOR do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN/PR, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPEN aprovado pela Resolução nº 233/2016 e as considerações descritas na Resolução SESP nº 188/2015, aprova o Despacho 1155/2021 exarado pela d. Corregedora-Geral do DEPEN, às fls. 17 do Protocolo sob nº 17.166.061-0, adota seus fundamentos para, ACOLHER as conclusões nele contidas e DECIDIR pela instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD em desfavor do servidor MARCILIO LECHETA PEREIRA, RG nº 5.981.464-8, Agente Penitenciário lotado, à época dos fatos, na Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança – PCE II - US, para apurar os fatos contidos no Protocolo sob nº 17.166.061-0.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO CARICATI,
Diretor do DEPEN.

142194/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO**

DELIBERAÇÃO Nº 60/2021

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º e incisos da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 e art. 3º e incisos da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e

Considerando a Portaria nº 511 – GARH de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre a anotação de ELOGIO em ficha funcional
Considerando a solicitação de elogio instaurada sob o Protocolo nº 17.279.115-8, em favor das servidoras **Joelma Casimiro Leite**, RG 3.947.879-0 e **Vera Lucia Cavalheiro**, RG 3.495.539-5 – Agentes de Execução, Função Auxiliar de Enfermagem.

Considerando que o protocolo foi distribuído ao Relator Edilson Pereira Sposito na Reunião Ordinária nº 119, de 22 de abril de 2021;
Considerando que a solicitação foi julgada pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário na Reunião Ordinária nº 127, de 22 de setembro de 2021, sob a Presidência do Dr. Francisco Alberto Caricati, presentes os conselheiros Luiz Francisco da Silveira, Lucia Maria Beloni Correa Dias, Bruno Henrique Lopes, Edilson Pereira Sposito, Reginaldo Peixoto, Samuel José da Silva Moreira, Marcos Aparecido Marques e a Secretária-Geral Kássia de Quadros;

DELIBERA:

I – Por unanimidade de votos, pela concessão do ELOGIO às servidoras **Joelma Casimiro Leite**, RG 3.947.879-0 e **Vera Lucia Cavalheiro**, RG 3.495.539-5 – Agentes de Execução, Função Auxiliar de Enfermagem;
II – Publique-se;

III – Encaminhe-se ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento Penitenciário, para as providências pertinentes, bem como registro e ciência aos servidores;

Curitiba, 24 de setembro de 2021.

Francisco Alberto Caricati
Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo

142604/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2021

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018

FAZ SABER:

O servidor MARCOS DE OLIVEIRA PACENKO, RG 3111626-0, ocupante do cargo Agente de execução, na função de Técnico Administrativo, que pelo presente edital, fica convidado a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, na Seção de Recursos Humanos da Polícia Científica do Paraná, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 10ª (décima) publicação em Diário Oficial do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publi-

cado por 10 (dez) vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 16 de setembro de 2021.

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor Geral da Polícia Científica

137458/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA 096/2021

O DIRETOR do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução SESP nº 233, de 12 de agosto de 2016 e, com fulcro na Resolução SESP nº 008/2019 e no Decreto Estadual nº 1.439/2019, e CONSIDERANDO a necessidade de atualizar Instruções Normativas expedidas por Este Departamento, promovendo readequação administrativa de setores que integram a Central de Viagens, bem como as alterações estabelecidas pelo Decreto Estadual 7304/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR alterações descritas no ANEXO ÚNICO desta Portaria, na:

- 1) INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2019 (que estabelece os parâmetros a serem adotados quando do envio de Notas Fiscais oriundas de contratos para pagamento);
- 2) INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2020 (que estabelece o regramento para uso da Central de Viagens no âmbito do DEPEN-PR);
- 3) INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2020 (que estabelece o regramento a ser obedecido quando das prestações de contas por meio de protocolo digital para a Central de Viagens no âmbito do DEPEN-PR); e
- 4) INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2020 (que estabelece o regramento a ser considerado quando do envio de recibos de pagamento de residentes).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de setembro de 2021.

Francisco Caricati,
Diretor do DEPEN.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA 096/2021

Considerando alterações estabelecidas pelo Decreto Estadual 7304/2021 quanto às modalidades de assinatura de documentos no sistema e-protocolo, ficam alterados trechos das Instruções Normativas do DEPEN-PR conforme a seguir:

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2019 – NOTAS FISCAIS

No item 2 do ANEXO I, onde se lê “Por sua vez, em caso de Notas Fiscais recebidas em formato PDF, podem ser inseridas neste mesmo formato no protocolado. Nestes casos, a Nota deverá ser atestada digitalmente e inserida assinatura digital oriunda do Diretor da Unidade e o Certificado, assinado eletronicamente pelo DIAF – os dois seguindo padrões de ATESTO e CERTIFICADO conforme modelo constante no ANEXO II. Para estes casos, tanto a Nota Fiscal quanto o Atesto devem conter obrigatoriamente assinatura digital (não a eletrônica).” Leia-se “Por sua vez, Notas Fiscais recebidas em formato PDF, podem ser inseridas neste mesmo formato no protocolado. Para estes casos, a Nota deverá ser atestada digitalmente e inserida assinatura Qualificada do Diretor da Unidade, e o Certificado, com assinatura Avançada pelo DIAF – os dois seguindo padrões de ATESTO e CERTIFICADO conforme modelos no ANEXO II desta Instrução Normativa. Para estes casos, tanto a Nota Fiscal quanto o Atesto devem conter obrigatoriamente assinatura Qualificada.”

No segundo parágrafo do Anexo II, o trecho onde se lê “(...) portanto, os arquivos de Nota Fiscal devem ser assinados DIGITALMENTE, bem como o modelo de ATESTO abaixo”, leia-se: “portanto, os arquivos de Nota Fiscal devem ser assinados conforme estabelece o Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021”.

O quinto parágrafo do Anexo II, onde se lê “O ATESTO deve conter assinatura Digital e o CERTIFICADO, assinatura eletrônica. Nos casos em que as Cadeias Públicas encaminham suas Notas Fiscais para outras sedes que ficam responsáveis pelo encaminhamento, sugere-se que o documento seja ATESTADO (Assinatura Digital) pelo responsável (chefe de Cadeia Pública) ou pelo Coordenador da Regional à qual se reporta”, leia-se “O ATESTO deve conter assinatura Qualificada e o CERTIFICADO, assinatura Avançada. Nos casos em que as Cadeias Públicas encaminham suas Notas Fiscais para outras sedes que ficam responsáveis pelo encaminhamento, sugere-se que o documento seja ATESTADO (Assinatura Qualificada) pelo responsável (chefe de Cadeia Pública) ou pelo Coordenador da Regional à qual se reporta.”

No sexto parágrafo do Anexo II, o trecho onde se lê “Cabe lembrar que o momento das assinaturas tanto eletrônica quanto digital pode ser posterior à confecção do protocolado, porém deve ser anterior ao encaminhamento do mesmo para pagamento”, leia-se: “Cabe lembrar que o momento das assinaturas tanto Avançada quanto Qualificada pode ser posterior à confecção do protocolado, porém deve ser anterior ao encaminhamento do mesmo para pagamento.”

No sétimo parágrafo do Anexo II, o trecho onde se lê “Por fim, esclarecemos que a Assinatura Digital é providenciada pelo Gru-

po Auxiliar Administrativo junto à CELEPAR e se destina exclusivamente aos Coordenadores de Regionais, Diretores de Estabelecimentos Penais e Chefes de Cadeia Pública”, leia-se: “Por fim, esclarecemos que a Assinatura Qualificada é providenciada pelo Grupo Auxiliar Administrativo junto à CELEPAR”

No oitavo parágrafo do Anexo II, o trecho onde se lê “Possíveis casos omissos, serão solucionados pelo GAF/DEPEN”, leia-se “Possíveis casos omissos, serão discutidos junto a Direção deste Departamento.”

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2020 – CENTRAL DE VIAGENS

No § 1º do Artigo 2º, onde se lê: “§ 1º (...) correio eletrônico específico para esta finalidade endereçado ao controle interno@depen.pr.gov.br”, leia-se “(...) correio eletrônico específico para esta finalidade endereçado ao setor responsável pela Chefia Imediata da Central de Viagens no âmbito do DEPEN/PR”.

No parágrafo único do Artigo 4º onde se lê “O despacho a que se refere este Artigo será inserido pelo Controle Interno do Departamento Penitenciário, ficando o servidor ou servidora ocupante desta função responsável também pela Chefia Imediata no Sistema Central de Viagens”, leia-se “O despacho a que se refere este Artigo será inserido pela Chefia Imediata da Central de Viagens no DEPEN-PR”.

No parágrafo único do artigo 6º, o trecho onde se lê “Em casos excepcionais para os quais seja autorizado o lançamento da viagem por meio aéreo em prazos menores, a autorização será analisada também pela Direção-Geral da SESP”, leia-se “Em casos excepcionais para os quais seja autorizado o lançamento da viagem por meio aéreo em prazos menores do que o estabelecido no caput deste artigo, a autorização será analisada também pela Direção-Geral da SESP”

O artigo 17 passa a vigorar com o seguinte acréscimo, ao final do parágrafo: “especificamente para a dilatação do deslocamento”

No Anexo I da Instrução Normativa 01/2020, o item 1, no trecho onde se lê “(...) DEP/CONTROL” leia-se “(...) setor responsável pela Chefia Imediata da Central de Viagens no âmbito do DEPEN-PR”.

No item 2 do anexo I, onde se lê “O controle interno”, leia-se “Esta chefia imediata”.

No item 3, no trecho onde se lê “o controle interno”, leia-se “o setor responsável pela Chefia Imediata da Central de Viagens no âmbito do DEPEN-PR”.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2020 – PROTOCOLO DIGITAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS CENTRAL DE VIAGENS**

O item 8 do anexo I, onde se lê “(...) deve ser assinado eletronicamente (...)” leia-se “(...) deve ser assinado eletronicamente pelo(a) viajante – com assinatura avançada ou qualificada, conforme o caso. (...)”.

O item 9 do anexo I passa a vigorar com o seguinte acréscimo, ao final do parágrafo “(...) documentos estes, que devem ser Certificados pelo viajante”

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2020 – RECIBOS DE RESIDENTES
TÉCNICOS**

No segundo parágrafo do item 2.1 do Anexo I, o trecho onde se lê “O Recibo poderá ser atestado digitalmente através de assinatura digital no sistema e-protocolo, oriunda do Diretor da Unidade Penal ou Administrativa conforme modelo constante no ANEXO III. Para estes casos, tanto o Recibo de pagamento quanto o Atesto devem conter obrigatoriamente assinatura digital (não a eletrônica)”, leia-se “O Recibo poderá ser atestado digitalmente através de assinatura Qualificada no sistema e-protocolo, oriunda do Diretor da Unidade Penal ou Administrativa conforme modelo constante do ANEXO III. Para estes casos, tanto o Recibo de pagamento quanto o Atesto devem conter obrigatoriamente assinatura Qualificada.”

142337/2021

GABINETE DO DIRETOR GERAL
Protocolo nº 17.356.591-7

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação nº 121/2021, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 835/2021, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS), grupos A, B e E, pelo período de 12 (doze) meses, para atender à demanda da Polícia Científica do Paraná em Curitiba/PR, no qual se sagrou vencedora do lote único a empresa SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.098/0001-19, a qual apresentou proposta com o valor total de R\$ 81.984,00 (oitenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais), totalizando o processo em R\$ 81.984,00 (oitenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 29 de Setembro de 2021.

João Alfredo Zampieri – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Resolução nº 65/2018 – SESP.

142360/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.799.461-8

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 3112/2021-AT/SESP, a realização da despesa com a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da pessoa jurídica CÉLIO GOMES DOS SANTOS 52698947934, inscrita no CNPJ sob o nº 13.671.891/0001-50 visando a contratação de serviços de instalação de aparelho de ar condicionado para o necrotério da Polícia Científica do Paraná, no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme Termo de Referência de fls. 11/17 e Minuta do Contrato de fls. 95/103.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 28 de setembro de 2021,

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Resolução nº 65/2018-SESP

142366/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 17.998.636-1**

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 35, *caput*, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e nos termos da Informação nº 3082/2021-AT/SESP, a contratação direta da empresa **CARAÇATO & CARAÇATO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.532.560/0001-47, no valor de **R\$ 3.821,00 (três mil, oitocentos e vinte e um reais)**, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 34, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo por objeto a prestação de serviços de disponibilização de *coffee break*, visando atender as necessidades da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário, para o dia 30 de setembro de 2021, em razão de encerramento de Curso de Segurança Externa da região de Maringá, sob gestão do Departamento Penitenciário, conforme Termo de Referência (fls. 15 à 22) e Minuta do Contrato (fls. 155 à 164).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – PR, 27 de setembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

142639/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.017.373-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 3119/2021-AT/SESP, a contratação da empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 72.381.189/0010-01, visando a aquisição de equipamentos de informática, adquiridos com recursos do Convênio Plataforma+ Brasil, Convênio nº 905173/2020, em utilização a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 784/2019, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná – PMPR, conforme a Minuta do Contrato de fls. 153/161;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 28 de setembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

139652/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.047.855-8

I. AUTORIZO com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Cota Administrativa nº 1626/2021-AT/SESP, a celebração do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0499/2020, firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.680.158/0001-61, cujo objeto é a prestação de serviços coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, que supre a demanda do Hospital da Polícia Militar, sob gestão da Polícia Militar do Paraná, visando o reajustamento do valor do contrato em 8,9946% (oito inteiros e nove mil, novecentos e quarenta e seis décimos de milésimos por cento), a partir de 2 de setembro de 2021, passando o montante total anual de R\$ 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais) para R\$ 155.971,27 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 48 e 49).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

142351/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 95 DE 27/09/2021

ORGAO – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSE GUIMARAES DA SILVA JUNIOR				90	07/08/2006 06/08/2011	01/10/2021 29/12/2021
79864609	2	NAC3	178973479			

141515/2021

PMPR - Polícia Militar do Paraná

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57, do Decreto Estadual

7339/2010.

NOTIFICA:

1. O Senhor Mauro da Silva Leme, RG: 10.002.643-0, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças, Curitiba - PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º, do Art. 163, da

Lei nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 9 de setembro de 2021.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prusse,
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 169, de 14 set. 21 e E-Protocolo nº 17.562.185-7).

138970/2021

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57, do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. O Senhor Henri Francis Ternes de Oliveira, RG: 7.503.751-1, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG2-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças, Curitiba - PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º, da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º, do Art. 163, da Lei nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 15 de setembro de 2021.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prusse,
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 172, de 17 set. 21 e E-Protocolo nº 17.562.178-4).

138973/2021

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57, do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. O Senhor Andre Fernandes Amaral Meier, RG: 9.628.117-0, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1 - 0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças, Curitiba - PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º, da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º, do Art. 163, da Lei nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 9 de setembro de 2021.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prusse,
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 169, de 14 set. 21 e E-Protocolo nº 17.533.475-0).

138968/2021

Departamento da Polícia Civil - DPC

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 36/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **13 DE OUTUBRO DE 2021**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DESTE CONSELHO, NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1251 – CENTRO – (ACESSO PELA AVENIDA IGUAÇU, 470) CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 1237/2015/CPC (872/2015/CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ACUSADOS: MARCUS ALEXANDRE DE AZEVEDO VOLACO

(Investigador de Polícia exonerado pelo Decreto 5930 de 19/10/2020), JOSÉ MARCELO RIOS DA ROSA, Investigador de Polícia (afastado da função - autorizado serviços administrativos) e PAULO ROBERTO JESUS SANTOS, Investigador de Polícia (afastado da função - autorizado serviços administrativos).
ADVOGADOS: DR. EDUARDO CALDAS, OAB/PR 32.153, DR. CAIO FORTES DE MATHEUS, OAB/PR 36.002 e DR. CLAUDIO DALLEONE JUNIOR, OAB/PR 27.347.
RELATORA: DRA. LUCIANA DE NOVAES.

PROT. 92/2019/CPC (528/2018/CD) – SINDICÂNCIA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

ACUSADO: EZEQUIAS BARBOSA CAVALCANTI FILHO, Delegado de Polícia.

ADVOGADOS: DR. ANTÔNIO BRANDÃO NETO, OAB/PR 78.380 e BRUNO RODRIGUES BRANDÃO, OAB/PR 44.320.
RELATOR: DR. RENATO COELHO DE JESUS.

Curitiba, 28 de setembro de 2021

SILVIO JACOB ROCKEMBACH

Presidente

142549/2021

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPL / SEDEST / PRTUR nº 002 / 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 8.657, de 16 de janeiro de 2018, e no Decreto Estadual nº 1.440, de 23 de maio de 2019, em conjunto com a Paraná Turismo, autarquia criada pela Lei Estadual nº 9.663, de 16 de julho de 1991, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 19.848/2019,

RESOLVEM:

Art. 1º. Reconhecer o pedido e delimitar a área (conforme Anexo I) do Barreado do Litoral do Paraná, englobando os municípios de Antonina, Morretes e Paranaguá, para fins de pedidos de Indicação de Procedência junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI.

Parágrafo único. O reconhecimento e a demarcação, que tratam o caput deste artigo, encontram fundamento na notória tradição e fama do produto BARREDO DO LITORAL DO PARANÁ, conforme documentação comprobatória acostada ao Protocolo nº 17.114.565-1.

Art. 2º. Revogar:

I - a Resolução Conjunta SEPL / SEDEST / PRTUR Nº 001/2020, de 6 de janeiro de 2021;

II - a Resolução Conjunta SEPL / SEDEST / PRTUR Nº 001/2021, de 9 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Valdemar Bernardo Jorge
Secretário de Estado / SEPL

Márcio Nunes
Secretário de Estado / SEDEST

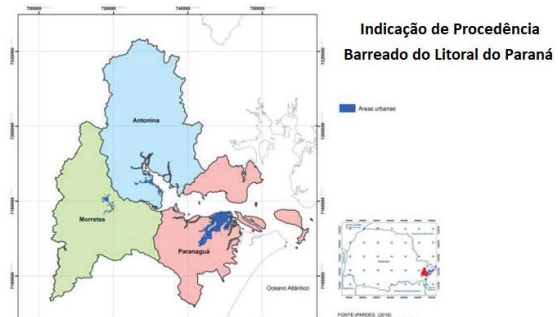
João Jacob Mehl
Diretor-Presidente da Paraná Turismo

ANEXO I JUSTIFICATIVA E MAPA

O nome geográfico **LITORAL DO PARANÁ** se tornou conhecido pela fama e tradição do produto BARREDO.

O BARREDO DO LITORAL DO PARANÁ tem por delimitação três municípios: Antonina, Morretes e Paranaguá, conforme mapa anexo.

A definição deste território foi realizada a partir da análise de documentos históricos e do atual contexto da produção do Barreado do Litoral do Paraná, conforme dossiê histórico e demais informações contidas no protocolo nº 17.114.565-1.



142698/2021

RESOLUÇÃO Nº 30 / 2021 / SEPL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES (SEPL), no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual n. 19.848, de 03 de maio de 2019, bem como o estabelecido no art. 9º do Regulamento da SEPL, aprovado pelo Decreto Estadual n. 8.657, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução nº 27/2021/SEPL, publicada na Edição nº 11.023 do Diário Oficial do Estado, em 22 de setembro de 2021, que designou o servidor **Miguel José Saliba Neto**, portador do RG nº 39702541/PR, para desenvolver suas funções no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), tornando-a sem efeito desde sua publicação.

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

Valdemar Bernardo Jorge
Secretário de Estado

142207/2021

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Instituto Água e Terra

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PORTARIA Nº 304, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando a Portaria IAP nº 263, de 28 de dezembro de 1998, a qual cria, organiza e atualiza o Cadastro Estadual de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas (CEUC); define conceitos, parâmetros e procedimentos para o cálculo dos Coeficientes de Conservação da Biodiversidade e dos índices Ambientais dos Municípios por Unidades de Conservação, bem como fixa procedimentos para a publicação, democratização de informações, planejamento, gestão, avaliação e capacitação, normatizando o cumprimento da Lei Estadual Complementar nº 059/91 e Lei Estadual Complementar nº 067/93; e
- Considerando o contido no protocolo nº 17.859.459-1,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, sob coordenação do primeiro, para compor Grupo de Trabalho – GT, com o objetivo de analisar, revisar e adequar a Portaria IAP nº 263/1998, referente ao ICMS Ecológico:

- Patrícia Accioly Calderari da Rosa
- Gerson Antonio Jacobs
- Geraldo Magela de Oliveira
- Raquel Fila Vicente
- Doraci Ramos de Oliveira
- João Lech Samek
- Norci Nodari
- Marcos Antônio Pinto
- Juarez A. R. Baskoski
- Nara Lúcia da Silva
- Mauro Scharnik

Art. 2º. Fica a critério do Grupo de Trabalho o convite a outras Instituições ou técnicos para colaborar nos estudos.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para o término dos trabalhos, podendo haver prorrogação deste prazo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

142255/2021

Portaria nº 10799/2021/OP-GOUT. Prot. 17.898.578-7. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) WESLEY MIYAI MAJOLLO - CPF/CNPJ 950.836.181-68. Rio Xambê. Piquiri. Coordenadas UTM 7.341.983,16 N 214.943,20 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente agropecuário. Vazão máxima outorgada 30.00 m³/h 24.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Iporã.

142236/2021

Portaria nº 10798/2021/OD-GOUT. Prot. 18.129.475-2. Captação subterrânea. Outorgado(s) Gralha Azul Transmissão de Energia S.A. - CPF/CNPJ 27.093.940/0001-29. Tibagi. Coordenadas UTM 7.224.725,90 N 568.167,82 E. Validade 18/06/2023. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 4.00 m³/h 16.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Ponta Grossa. Esta portaria revoga a portaria nº 804/2020.

142212/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 008/2021

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Ambiental do Paraná – IAP torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Ledi de Souza Martins	Antonina	116944	14.359.225-1
Jaqueline Xavier Varela	Cascavel	123555	15.584.565-1
Amari Domingues	Rio Azul	79115	9.190.321-0
Josias Nunes	Morretes	66038	9.751.017-2
Leocir Galvan	F. Beltrão	82990	9.778.192-3
Angelo Marcos Mendes Brolini	Pinhão	91060	9.084.513-6
Rene José de Toledo	Guarapuava	80545	9.354.124-3
Rene José de Toledo	Guarapuava	96701	9.354.125-1
Edenilson da Silva Lima	Pinhão	4461	7.334.374-7
Alberto José Okonosko	Prudentópolis	103418	14.630.241-6
Angelo de Oliveira Gomes	Maringá	71631	9.266.975-0
Marcelo Sílvio Cordeiro	Paranaguá	76178	9.929.805-7
Auto Posto Imbocui LTDA	Paranaguá	78055	9.513.496-3
Nortoil Lubrificantes LTDA	Maringá	59568	9.245.724-9
Moacir Angelo Durso	Campo Mourão	76067	9.836.548-6
Auto Posto Cidade Safra LTDA	Andirá	114519	14.813.406-5
Joarez Camargo	Pinhão	4480	7.334.382-8
Joarez Camargo	Pinhão	4481	7.334.383-6
João Starykof	Pinhão	7780	7.517.585-0
Ivair Cardoso	Pinhão	4456	7.334.361-5
Silvio Millos	Pinhão	002278	7.882.118-3
Joaquim Antonio Vieira Junior	S.A. da Platina	77419	9.406.877-0
Tiago da Costa Querino	Pontal do Paraná	118105	14.484.500-5
Mihael Hlich Castro Hinojosa	Sarandi	77086	9.513.901-9
Rudolf Wildmann	Guarapuava	61985	9.353.474-3
Rudolf Wildmann	Guarapuava	61926	9.353.473-5
Reinaldo R. Cordeiro da Silva	Alto Paraíso	89412	9.613.112-7
Luis Freitas de Andrade	Pinhão	91092	9.778.562-7
Luis Freitas de Andrade	Pinhão	91093	9.778.563-5
Luis Freitas de Andrade	Pinhão	91094	9.778.564-3
Luis Freitas de Andrade	Pinhão	91095	9.778.565-1
Luis Freitas de Andrade	Pinhão	91019	7.334.010-1
Luis Freitas de Andrade	Pinhão	94590	7.334.011-0
Madeiraira Iguaçu Laminados LTDA	Saudades do Iguaçu	48509	8.591.327-1
Maurício Wersley Guaita	Paranaguá	78098	9.646.857-1
Cleverson Okzenski	Guarapuava	104611	12.021.714-3
Lucilo Henrique	Tapejara	55535	8.423.751-5
Plastisa Indústria e Comércio de Plástico LTDA	Cianorte	67035	9.657.896-2
Sandra Aparecida Nasiloski	União da Vitória	89957	7.012.011-9
Gilmar Angelo Signori	Marmeleiro	121983	15.475.420-2
Valdevino Santos de Oliveira	Reserva do Iguaçu	59111	9.083.529-7
Jonas Cordeiro da Cunha	Paranaguá	64381	8.687.056-8
José Matias Filho	Itambé	63734	8.686.514-9
S.A. Schio Confeccões ME	Capitão L. M.	68645	9.311.420-5
Miguel Tschernocha	Maringá	65499	8.686.708-7
Maria Juliana S.A. Ribeiro – prs	Corbélia	120415	15.144.593-4
Roberto Carlos Ravanelli	Três Barras do Paraná	55209	8.467.098-7
Carlos Roberto Braz Machado	Antonina	78604	7.120.051-5
Anderson de Souza Graminho	Mangueirinha	107136	11.715.646-0
Frois de Andrade e Silva Leite	Castro	75195	9.770.602-6
Frois de Andrade e Silva Leite	Castro	75196	9.770.603-4
Roberto Staron	Guarapuava	118215	14.698.179-8
Roberto Staron	Guarapuava	118218	14.698.595-5
Luiz Arthur Araujo	Faxinal	105442	07.897.586-5
Luiz Francisco Sarot	Agudos do Sul	114443	14.019.429-8
Haroldo Wilson Martins	Morretes	116228	14.293.047-1
Lucia dos Santos Cruz	Pitanga	105197	12.189.995-7
Lucia dos Santos Cruz	Pitanga	105198	12.189.996-5
Josimar Thomazi	São José dos P.	62725	9.612.874-6
Maicon Cesar de Oliveira	União da Vitória	75336	9.731.440-3

IAP/Curitiba, 29 de Setembro 2021

142571/2021

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 233/2021

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 17.862.649-3, resolve:

AUTORIZAR, expressamente, aos Auditores Fiscais participantes do Projeto REPR/AGSN nº 001/2021, a apropriação de quotas prevista na Tabela de Incrementos da Resolução 131/02 – SEFA:

Código 5.14 – Participação em estudos, trabalhos ou projetos especiais prévia e expressamente autorizados pelo Diretor da CRE, ou execução das atividades descritas nos códigos 2.006, 2.007, 2.008, 2.009 e 2.035 da Tabela de Tarefas da Resolução 131/2002-SEFA, mediante prévia designação do Delegado ou Inspetor Regional de Fiscalização.

Por dia de 8 horas de efetivo trabalho – 50 quotas.

Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto

Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

142228/2021

PORTARIA REPR Nº 226/2021

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido nos eProtocolos números 18.077.207-3 e 18.085.605-6, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 09.12.2021 a 23.12.2021 e de 03.01.2022 a 17.01.2022	WAGNER DE FARIA LIMA RG nº 7.244.074-9 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “H”, para responder cumulativamente pelo expediente da Inspetoria Regional de Fiscalização Avançada de União da Vitória – IRFA , da Delegacia Regional da Receita de Guarapuava – 5ª DRR, em substituição ao titular Luiz Carlos Lucchesi Ribas, RG nº 3.419.912-4, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F” , por motivo de férias.

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto

Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

142389/2021

PORTARIA REPR Nº 227/2021

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 18.098.041-5, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 03.01.2022 a 20.01.2022	RUBIM JOSE DAPPER RG nº 4.190.523-9 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo “F”, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia Regional da Receita de Curitiba – 1ª DRR , em substituição ao titular Édson Squisati, RG nº 5.436.118-1, – Delegado da Receita – Símbolo “D” , por motivo de férias.

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto

Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

142394/2021

PORTARIA REPR Nº 228/2021

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 18.093.372-7, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 25.10.2021 a 05.11.2021	IZAURA MIDORI OUYAMA RG nº 3.590.774-2 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “G”, para responder cumulativamente pelo expediente do Setor de Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação – SITCMD, da Inspetoria Geral de Arrecadação – IGA , em substituição ao titular Evanuel da Silva Pereira, RG nº 13.963.201-0, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F” , por motivo de férias.

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto

Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

142398/2021

PORTARIA REPR Nº 229/2021

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 18.125.230-8, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 18.10.2021 a 29.10.2021	RENATO ROSSI PRADO RG nº 4.502.394-0 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “I”, para responder cumulativamente pelo expediente da Inspetoria Regional de Fiscalização – IRF , da Delegacia Regional da Receita de Maringá – 9ª DRR, em substituição ao titular Antonio Ramiro Dias Tavares, RG nº 3.694.786-1, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Unidade – Símbolo “F” , por motivo de férias.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto

Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

142402/2021

PORTARIA REPR Nº 232/2021

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no protocolo nº 18.138.142-6, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE 01.10.2021	FÁBIO RAFAEL CONTE RG nº 7.236.688-3 AF-I	Atividade Interna na Inspetoria Regional de Fiscalização – IRF da Delegacia Regional da Receita de Jacarezinho – 6ª DRR.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto

Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

142415/2021

PORTARIA REPR Nº 230/2021

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido nos eProtocolos números 18.120.923-2 e 18.125.969-8, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 03.11.2021 a 14.11.2021 e de 18.01.2022 a 04.02.2022	SERGIO DE HOLANDA CAVALCANTE RG nº 7.062.546-6 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “J”, para responder cumulativamente pelo expediente da Agência da Receita Estadual de Umuarama , da Delegacia Regional da Receita de Umuarama – 11ª DRR, em substituição ao titular José Geraldo Pagliarini, RG nº 4.070.796-4, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Agência Sede – Símbolo “H” , por motivo de férias.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto

Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

142411/2021

PORTARIA REPR Nº 231/2021

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 18.125.774-1, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 03.01.2022 a 21.01.2022	CESAR MARCELO CORDEIRO DE QUEIROZ RG nº 4.053.927-1 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “J”, para responder cumulativamente pelo expediente da Inspetoria Regional de Tributação – IRT , da Delegacia Regional da Receita de Maringá – 9ª DRR, em substituição ao titular José Edilson Pacagnelli, RG nº 7.253.539-1, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Unidade – Símbolo “F” , por motivo de férias.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto

Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

142413/2021

A NOVA VARIANTE É MAIS RÁPIDA, MAIS TRANSMISSÍVEL E MAIS MORTAL.

RESPEITE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO.

- USE MÁSCARA.
- NÃO AGLOMERE.
- HIGIENIZE AS MÃOS.

#PARANACONTRACOVIDIS

Diário OFICIAL Paraná

COM A UNIÃO DE TODOS
VAMOS VENCER
ESSE DESAFIO
E SALVAR VIDAS.

www.coronavirus.pr.gov.br

141940/2021

Tribunal de Contas do Estado

ESTADO DO PARANÁ - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

R\$ 1,00

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.597.295,45	42.506.223,20	44.079.889,35	36.871.063,75	42.296.635,16	42.341.166,84	42.351.705,08	51.100.059,17	53.105.170,35	41.399.315,57	41.886.873,50	42.198.252,07	522.733.649,49	4.429.546,19
Pessoal Ativo	25.184.839,36	24.979.481,34	27.998.236,71	24.846.345,85	25.258.748,14	25.280.865,03	25.443.010,33	27.991.472,52	36.075.489,08	25.182.094,90	25.182.094,90	25.182.094,90	317.818.584,53	4.429.546,19
Venc., Vantag. e Outr. Despesas Variáveis	20.852.679,98	20.648.222,70	19.563.338,39	20.007.105,92	21.007.766,45	20.770.474,19	20.912.219,74	23.472.886,93	31.548.201,26	20.073.571,36	20.945.011,77	21.148.090,71	260.949.569,40	4.357.467,39
Obrigações Patronais	4.304.026,72	4.316.847,50	8.420.487,18	4.785.647,27	4.250.981,69	4.510.390,84	4.530.790,59	4.518.585,59	4.527.288,42	4.519.335,37	4.040.082,17	4.034.004,19	56.758.467,53	72.078,80
Benefícios Previdenciários	28.132,66	14.411,14	14.411,14	53.592,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.547,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.412.456,09	17.526.741,86	16.081.652,64	12.024.717,90	17.037.887,02	17.060.301,81	16.908.694,75	23.108.586,65	17.029.680,67	16.806.408,84	16.901.779,56	17.016.157,17	204.915.064,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.814.970,76	13.836.939,25	12.782.661,68	8.368.157,83	13.532.535,75	13.542.609,47	13.509.573,85	19.675.487,12	13.367.514,10	13.315.912,53	13.315.912,53	13.362.431,79	162.364.606,66	0,00
Pensões	3.597.485,33	3.689.802,61	3.358.990,96	3.656.560,07	3.505.351,27	3.517.692,34	3.399.120,90	3.433.099,53	3.662.166,57	3.490.496,31	3.585.967,03	3.653.725,38	42.550.458,30	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outr. desp. de pessoal decorrentes de contr. de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp. com Pessoal n.º Exec. Orçamentariamente	11.029.602,01	10.811.104,62	10.339.249,35	13.541.651,13	10.496.584,67	10.503.488,50	10.433.250,59	12.410.029,76	22.652.354,07	11.101.449,88	10.323.265,79	10.749.883,57	144.391.913,94	4.254.607,73
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º art. 19	556.802,45	246.608,89	317.700,16	631.999,58	235.685,78	222.414,21	187.861,53	165.851,78	248.246,20	522.713,19	116.528,74	438.232,11	3.890.644,62	4.254.607,73
Indenizações por Demissão e Incentivos à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
anterior ao da apuração.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos	10.472.799,56	10.564.495,73	10.021.549,19	12.889.097,67	10.253.031,03	10.270.766,96	10.210.503,97	12.213.911,94	10.235.421,06	10.187.032,35	10.178.909,42	10.311.651,46	127.809.170,34	0,00
Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I	31.567.693,41	31.695.118,58	33.740.640,00	23.329.412,62	31.800.050,49	31.837.678,34	31.918.454,49	38.690.029,41	30.452.816,28	30.297.865,69	31.563.607,71	31.448.368,50	378.341.735,55	174.938,46
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.493.227.588,39		6.440.000,00											
(-) Transferências obrigat. da União relativas às														
emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às														
emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														
RCL AJUST. P/ CÁLCULO DOS LIMITES DA														
DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.486.787.588,39													
DESP. TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) =														
(III a + III b)	378.516.674,01													
LIMITE MÁXIMO (IX) (inc. I, II e III, art. 20 da														
LRF)	605.020.311,20													
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX)	574.769.295,64													
(parágrafo único do art. 22 da LRF)														
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II	544.518.280,08													
do § 1º do art. 59 da LRF)														
NOTA: Sistema Integrado de Finanças Públicas - SIAF, Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA e Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná - SEFA/PR, Unidade Resp.: Diretoria de Finanças, Data e Hora de emissão: 23/09/2021, 16:00h.														
NOTA 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu														
processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
NOTA 2: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestres de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu														
processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
NOTA 3: Foi incluído, nas despesas com pessoal inativo e pensionistas, o valor de R\$ 18.710.161,47, referente às pensões do Fundo Financeiro, sendo R\$ 7.517.899,63 devidos por este Tribunal de Contas e R\$ 11.192.261,84 devidos pelo Tesouro do Estado, conforme Lei 17.435/12, e foi														
excluída, nas despesas não computadas, a contribuição previdenciária descontada dos pensionistas do Fundo Financeiro, no valor de R\$ 2.057.015,52, em atendimento ao Acórdão nº 6201/16-TP.														
NOTA 4: Foi incluído, nas despesas com pessoal inativo e pensionistas, e excluído, nas despesas não computadas, o valor de R\$ 74.239.413,18, referente às aposentadorias e pensões do Fundo de Previdência, também em atendimento ao Acórdão nº 6201/16-TP.														
NOTA 5: Foi incluído, nas despesas com pessoal ativo, e excluído, nas despesas não computadas, o valor referente a indenizações de férias e licenças especiais, conforme entendimento firmado por este Tribunal de Contas no Acórdão nº 2046/19-TP e no Acórdão nº														
2387/19-TP, considerando, também, o teor da decisão liminar proferida pelo ministro Marco Aurélio na ação cautelar nº 3.492/PR que tramita no Supremo Tribunal Federal.														
NOTA 6: Os benefícios previdenciários deixaram de ser demonstrados separadamente, sendo seus valores a partir do 1º quadrimestre de 2021 incorporados às Obrigações Patronais, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e em razão do período														
móvel foram mantidos os valores já publicados no 3º quadrimestre de 2020.														
EDMILSON JOSE PEGO DIRETOR DE FINANÇAS Assinado Digitalmente														
ANA CAROLINA DA ROCHA CONTROLADORA INTERNA Assinado Digitalmente														
FABIO DE SOUZA CAMARGO PRESIDENTE Assinado Digitalmente														

Autarquias

Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL - RENOVAPR

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021**, HOMOLOGA-SE as Empresas abaixo relacionadas as quais estão em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ/CPF	Município
G. Pereira ME	GP segurança Eletrônica	24.612.347/0001-53	Pitanga
Pascoaline Alves de Oliveira 05945805955	Ecos Representações	31.942.703/0001-62	Paiçandu

Herlon Goelzer de Almeida
UTE Programa RenovaPR

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente IDR-Paraná

A íntegra da portaria e edital encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

142471/2021

AGEPAR

RESOLUÇÃO Nº 32/2021-AGEPAR

Suspende a Resolução nº 31/2021-AGEPAR.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PARANÁ - AGEPAR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 222/2020, em especial no Art. 2º, inciso VII, alínea "d", Art. 3º, Art. 5º, e no Art. 6º, incisos III, V, VIII e XIII, e

Considerando o contido no Memorando nº 9/2021, da Coordenadoria Jurídica – CJ/DNR, o qual orientou a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos nº 0006258-61.2021.8.16.0004 (mov. 6 do Protocolo nº 18.128.638-5); e

Considerando a deliberação do Conselho Diretor/AGEPAR na

REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 28 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os efeitos da RESOLUÇÃO Nº 31/2021-AGEPAR, de 29 de julho de 2021, nos termos da decisão judicial proferida nos autos da Ação Coletiva com Pedido de Antecipação de Tutela nº 0006258-61.2021.8.16.0004 em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, até decisão final na ação ou eventual reforma, em grau recursal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, 28 de setembro de 2021.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

142568/2021

Sociedades de Economia Mista

Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Rescindindo, o Contrato de Trabalho celebrado entre a COMPAGAS-COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS e DOUGLAS NISHIMORI BANDEIRA DE LIMA, R.G. 5.812.534.2 SSP/PR, motivada por pedido de demissão (PDV), de acordo com o Ato de Pessoal nº 006/2021, de 29/09/2021.

Curitiba, 29 de setembro de 2021 / Marco Francesco Patriarchi

142625/2021

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Rescindindo, o Contrato de Trabalho celebrado entre a COMPAGAS-COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS e EDGARD STUPKA NETO, R.G. 9.886.119-0 SSP/PR, motivada por pedido de demissão (PDV), de acordo com o Ato de Pessoal nº 007/2021, de 29/09/2021.

Curitiba, 29 de setembro de 2021 / Marco Francesco Patriarchi

142629/2021

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Rescindindo, o Contrato de Trabalho celebrado entre a COMPAGAS-COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS e MARCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA, R.G. 7.740.415-5 SSP/PR, motivada por pedido de demissão (PDV), de acordo com o Ato de Pessoal nº 008/2021, de 29/09/2021.

Curitiba, 29 de setembro de 2021 / Marco Francesco Patriarchi

142636/2021

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 014/2021

RETIFICAÇÃO: ALTERAÇÃO
PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

GUILHERME MONIZ BARRETO DE ARAGÃO DÁQUER FILHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na In 54/2021, resolve **RETIFICAR A PORTARIA Nº 09/2021**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS 30 dias de férias ao membro infracitado(a) conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
GUILHERME MONIZ BARRETO DE ARAGÃO DÁQUER FILHO	Defensor Público	01/01/2017 A 31/12/2017	18/11/2021	03/12/2021
GUILHERME MONIZ BARRETO DE ARAGÃO DÁQUER FILHO	Defensor Público	01/01/2018 A 31/12/2018	04/12/2021	17/12/2021

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS 5 dias de férias ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
GUILHERME MONIZ BARRETO DE ARAGÃO DÁQUER FILHO	Defensor Público	01/01/2017 A 31/12/2017	13/12/2021	17/12/2021

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

**GUILHERME MONIZ BARRETO DE ARAGÃO
DÁQUER FILHO**
COORDENADOR(A)
Setor de Execução Penal de Curitiba

142416/2021

PORTARIA Nº 012/2021

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Juliano Marold, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do defensor público NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR, marcadas para o período de 13/10/2021 a 29/10/2021, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020.

O período de fruição de 13/10/2021 a 22/10/2021 será mantido, restando 7 dias do período aquisitivo supracitado.

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

JULIANO MAROLD
COORDENADOR
CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

142432/2021

PORTARIA Nº 05/2021

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Thiago Magalhães Machado, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) Cinthia Azevedo Santos Pecher, marcadas para o período de 08/12/2021 a 17/12/2021, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Curitiba, 03 de setembro de 2021.

Thiago Magalhães Machado
COORDENADOR(A)
Infância e Juventude

142407/2021

REITERAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO.

OBJETO: Aditivo do termo de cooperação técnica que visa a cessão do servidor Claudio Roberto Matias de Oliveira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho à Defensoria Pública do Estado do Paraná.

NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO: 15.555.407-0

FISCAL (DPEPR): Bruno Cordeiro (Departamento de Recursos Humanos).

VIGÊNCIA: Até 08/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

142249/2021

Ministério Público do Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	LÍQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.979.063,82	68.379.685,39	65.568.300,48	64.128.007,40	79.970.627,04	79.140.740,76	79.242.700,89	79.098.154,50	78.899.270,01	82.822.106,70	79.143.596,71	79.726.192,49	904.098.446,19	
Pessoal Ativo	53.623.728,30	54.148.627,14	52.226.602,00	49.760.747,12	64.497.457,47	64.018.824,28	63.334.712,34	63.302.800,60	62.953.907,31	67.040.800,27	63.430.178,79	63.987.088,43	722.325.474,05	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.133.183,95	42.784.964,59	41.728.026,07	28.750.550,41	53.735.851,16	53.267.692,03	52.621.842,12	52.597.132,15	52.267.053,19	56.329.580,49	53.673.496,59	54.013.570,68	584.902.943,43	
Obrigações Patronais	10.490.544,35	11.363.662,55	10.498.575,93	21.010.196,71	10.761.606,31	10.751.132,25	10.712.870,22	10.705.668,45	10.686.854,12	10.711.219,78	9.756.682,20	9.973.517,75	137.422.530,62	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.632.205,31	13.511.713,71	12.326.598,76	13.352.099,96	15.473.169,57	15.121.916,48	15.137.958,56	15.026.336,95	15.112.369,75	14.884.490,76	14.924.339,10	14.825.843,98	173.329.042,89	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.524.472,65	9.394.932,64	8.526.517,69	8.954.891,83	11.186.649,70	10.970.386,13	10.928.169,95	10.936.315,62	11.042.783,38	10.894.864,80	10.912.493,26	10.853.070,24	124.125.547,89	
Pensões	4.107.732,66	4.116.781,07	3.800.081,07	4.397.208,13	4.286.519,87	4.151.530,35	4.209.788,61	4.090.021,33	4.069.586,37	3.989.625,96	4.011.845,84	3.972.773,74	49.203.495,00	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	723.130,21	719.344,54	1.015.099,72	1.015.160,32	-	-	770.029,99	769.016,95	832.992,95	896.815,67	789.078,82	913.260,08	8.443.929,25	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	14.989.593,07	16.199.094,38	14.354.790,83	23.304.454,07	15.135.308,08	14.757.906,93	14.865.208,13	15.006.804,25	14.992.238,94	14.674.193,88	14.288.238,91	14.891.393,65	187.459.225,12	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (2)	328.237,39	271.074,69	218.229,20	265.258,15	323.010,34	322.792,59	379.340,63	434.684,23	373.964,75	321.805,81	19.180,30	333.579,32	3.591.157,40	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	71.215,42	65.535,80	74.479,28	125.393,05	190.215,77	226.393,26	91.016,90	105.965,03	214.915,78	80.091,59	59.142,14	354.238,51	1.658.602,53	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.590.140,26	15.862.483,89	14.062.082,35	22.913.802,87	14.622.081,97	14.208.721,08	14.394.850,60	14.466.154,99	14.403.358,41	14.272.296,48	14.209.916,47	14.203.575,82	182.209.465,19	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	52.989.470,75	52.180.591,01	51.213.509,65	40.823.553,33	64.835.318,96	64.382.833,83	64.377.492,76	64.091.350,25	63.907.031,07	68.147.912,82	64.855.357,80	64.834.798,84	716.639.221,07	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	44.493.227.588,39													
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	6.440.000,00													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.486.787.588,39													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	718.588.852,74													
LÍMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	889.735.751,77													
LÍMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	845.248.964,18													
LÍMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	800.762.176,59													

NOTAS:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2. De acordo com o entendimento manifestado no Parecer nº 3192/2013 do Núcleo de Assessoramento Jurídico, acolhido no Protocolo/PGJ nº 19.639/2013, bem como decisão proferida no Acórdão nº 537/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 20404018-TCE, que julgou a Prestação de Contas Anual do MP/PR do exercício de 2017, foi deduzido o montante de R\$ 106.264.272,41 referentes à indenização de férias e licenças não usufruídas de pessoal ativo e inativo. Mencionado valor consta como Despesa Não Computadas, na linha de Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária deste demonstrativo.

3. IRRF não computado no período de setembro a dezembro de 2020 - Acórdão nº 2980/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

5. Os documentos referentes a este relatório poderão ser consultados no Departamento Financeiro do Ministério Público, sito à Rua Marechal Hermes nº 751 em Curitiba, telefone 3250-4160.

Gilberto Giacina
Procurador-Geral de Justiça

José Delibendor Neto
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Alexandre Ferraz Lewin
Diretor do Departamento Financeiro

ATO 402

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 14260/2021-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora DANIELLE GUIMARÃES FREIRE, RG nº 4.399.130-2/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo CMP-5 (antigo 2-C, vaga 06), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 23 de setembro de 2021.

Curitiba, 23 de setembro de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 403

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 14260/2021-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora BRISA RODRIGUES SCHIMIN, RG nº 9.641.619-9/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo CMP-6 (antigo 3-C, vaga 01), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 23 de setembro de 2021.

Curitiba, 23 de setembro de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 404

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 19071, de 12 de julho de 2017, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o protocolo nº 14260/2021-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Danielle Guimarães Freire, RG nº 4.399.130-2/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3 (antigo DAS-5, vaga 671), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 23 de setembro de 2021.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 23 de setembro de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 405

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 19071, de 12 de julho de 2017, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o protocolo nº 14260/2021-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Brisa Rodrigues Schimin, RG nº 9.641.619-9/PR, para exercer o cargo em comi-

são de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3 (antigo DAS-5, vaga 672), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 23 de setembro de 2021.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 22 de setembro de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

142518/2021



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br